



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania .....	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	3
DECRETO ESPECIAL.....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	64
ATOS DE LICITAÇÃO .....	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	101
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	206
MUNICIPALIDADES .....	212
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	220

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.776, DE 27 DE MAIO DE 2026.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, para provimento do cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, ficam ampliadas no quantitativo de mais 3 (três) vagas para provimento do cargo de Auditor do Estado, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme distribuição constante no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.776, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CARGO	Área de Especialização da Prova	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD
Auditor do Estado	Auditoria Geral	3	2	1	-	-

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 12.162, de 20 de maio de 2026, página 5.

DECRETO Nº 16.773, DE 19 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza, em caráter excepcional, e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP-MS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições funcionais na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações vinculadas à execução dos Planos de Aplicação mediante transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) ao Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (FSP) - Fontes 0171380011 e 0271380011.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do FESP - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (FESP) - Fontes 0171380011 e 0271380011.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições

do Decreto nº 16.536, de 26 de dezembro de 2024.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos para servidores/colaboradores obedecerá ao Anexo I do Decreto Federal nº 5.992, de 2006, exclusivamente, para a realização de atividades vinculadas à execução de ações previstas nos Planos de Aplicação aprovados pelo FNPS para o FESP - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (FSP) - Fontes 0171380011 e 0271380011, observado o limite máximo de 15 (quinze) diárias/mês para ações no Estado, e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o termo final da vigência dos Planos de Aplicação aprovados pelo FNPS para o FESP - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (FSP) - Fontes 0171380011 e 0271380011 ou de suas renovações, nas mesmas condições.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 061/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá  
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 061/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.123.2203.6033 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta		F				
	3	1	1799	0,00	1.300.000,00	
	3	3	1799	1.300.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	1.300.000,00		1.300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED		F				

	3	1	1500	0,00	6.000.000,00
	3	3	1500	6.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	6.000.000,00	6.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS		F			
	3	3	1500	850.000,00	0,00
29204.12.122.2217.6280 Construções, Reformas e Adequações		F			
	3	4	1500	31.300,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	881.300,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	1	3	2700	428.780,00	0,00
31101.06.181.2209.6066 Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria		F			
	3	3	1500	0,00	80.900,00
31101.06.181.2209.6067 Preservação do meio ambiente		F			
	3	3	1500	80.900,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	428.780,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	80.900,00	80.900,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas		F			
	3	4	1500	0,00	1.692.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00	1.692.300,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.19.573.2217.6078 Apoio ao desenvolvimento pautado em CT&I		F			
	3	3	1500	0,00	234.000,00
83101.19.573.2217.6079 Apoio à criação de ambientes de inovação e projetos de ecoinovação e sustentabilidade		F			
	3	3	1500	234.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	234.000,00	234.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS		F			
	3	1	1500	792.450,00	0,00
	3	3	1500	18.550,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	811.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1500	8.007.200,00	8.007.200,00
<b>TOTAL</b>			1799	1.300.000,00	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>			2700	428.780,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				9.735.980,00	9.307.200,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 41, DE 27 DE MAIO DE 2026.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à regularização do Poço CAR-PTP-018, no Município de Caracol-MS, a área de terras medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), e suas benfeitorias, objeto da matrícula nº 16.901 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bela Vista-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Mário Ifran ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 00898/2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7565566,519 m e E 496911,948 m, deste, segue com azimute e distância: 00º00'00" e 10,00 m até o vértice V2, de coordenadas N 7565576,519 m e E 496911,948 m, deste, segue com azimute e distância: 90º00'00" e 20,00 m até o vértice V3, de coordenadas N 7565576,519 m e E 496931,948 m, deste, segue com azimute e distância: 180º00'00" e 10,00 m até o vértice V4, de coordenadas N 7565566,519 m e E 496931,948 m, deste, segue com azimute e distância: 270º00'00" e 20,00 m até o vértice V1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a promover a desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 42, DE 27 DE MAIO DE 2026.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, no Distrito de Vista Alegre, Município de Maracaju-MS, a área de terras medindo 3.346,00 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados), e suas benfeitorias, objeto da matrícula nº 2.713 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Granja Santa Clara Limitada, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 00783/2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.346,00 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-5, de coordenadas N: 7596994,808 m e E: 655400,105 m, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 50º 20' 6" e 60,00 m, até o vértice M-6, de coordenadas N: 7597033,103 m e E: 655446,289 m, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140º 10' 8" e 55,00m até o vértice M-7, de coordenadas N: 7596990,864 m e E: 655481,520 m, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 230º 20' 1" e 60,00 m até o vértice M-8, de coordenadas N: 7596952,568 m e E: 655435,337 m, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 320º 10' 8" e 55,00 m até o vértice MP-5, fechando assim o polígono acima descrito.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a promover a desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 43, de 18 de novembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 002/2022 /CGE-MS N° Cadastral 18280.4  
Processo: 53/000.107/2022  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - MS e QUALITY SOFTWARE S/A  
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2022.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04124003560930001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33904008  
Valor: R\$ 60.607,92 (sessenta mil e seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos)  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.  
Ordenador de Despesas: Marina Hiraoka Gaidarji  
Do Prazo: 25/05/2026 a 24/05/2027  
Data da Assinatura: 22/05/2026  
Assinam: Marina Hiraoka Gaidarji e Julio Cesar Estevam de Britto Jr., Caio Serodio Nogueira

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 146, DE 27 DE MAIO DE 2026.

*Altera dispositivo na Resolução CGE/MS n. 115, de 19 de setembro de 2024, que institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Controladoria-Geral do Estado.*

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º e o art. 14, inciso I, c/c art. 13-A, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto Estadual n. 16.268/2023 e tendo em vista a racionalidade administrativa e o princípio constitucional da eficiência, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CGE/MS n. 115, de 19 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 2º Os servidores que compõem a comissão encarregada de realizar o inventário anual dos bens móveis, intangíveis e semoventes da CGE-MS serão designados por ato de pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual n. 16.268/2023."* (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado em exercício

**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3837, de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, *caput* do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: carne bovina, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

Campo Grande, 27 de maio de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3837, de 27 de maio de 2026

**CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>AÇÃO</b>
152357	CARNE BOVINA - RES CASADA DE NOVILHA - 1KG	2	R\$ 23,30	R
152358	CARNE BOVINA - RES CASADA DE TOURO - 1KG	2	R\$ 21,07	R
2546	CARNE BOVINA - RES CASADA DE VACA - 1KG	2	R\$ 21,50	R
2534	CARNE BOVINA RES CASADA - BOI - 1KG	2	R\$ 23,50	R
152363	CARNE CONG BOVINA - TIBONE - 1KG	2	R\$ 48,48	R
152364	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM - 1KG	2	R\$ 26,58	R
152365	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM / PESCOCO/ COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 23,94	R
152367	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO PORCIONADO (ANGLO) - 1KG	2	R\$ 38,92	R
71323	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) - 1KG	2	R\$ 22,15	R
71322	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) - 1KG	2	R\$ 22,15	R
152370	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) ORGANICO - 1KG	2	R\$ 34,33	R
152371	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 22,14	R
152373	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - OSSO DO PESCOCO - 1KG	2	R\$ 15,89	R
71328	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PALETA C/ MUSCULO - 1KG	2	R\$ 24,35	R
152375	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO BOVINO ORGANICO - 1KG	2	R\$ 35,83	R
71348	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 25,44	R
152378	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	R\$ 26,00	R
152379	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO ORGANICO - 1KG	2	R\$ 34,80	R
152381	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE - 1KG	2	R\$ 18,86	R
152382	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 11,98	R
152383	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE DO TRASEIRO - 1KG	2	R\$ 20,40	R
152384	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE PONTA DE AGULHA ORGANICO - 1KG	2	R\$ 15,00	R
152387	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - (MIOLO/CORACAO) ALCATRA - 1KG	2	R\$ 43,93	R
152389	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ACEM - 1KG	2	R\$ 27,62	R
152390	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/MAMINHA - 1KG	2	R\$ 37,21	R
152391	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ALCATRA COMPLETA - 1KG	2	R\$ 37,17	R
56792	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU) - 1KG	2	R\$ 37,69	R

174507	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE CONTRA FILE - 1KG	2	R\$ 37,52	R
152386	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE - 1KG	2	R\$ 31,21	R
152394	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA - 1KG	2	R\$ 26,42	R
152395	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO - 1KG	2	R\$ 31,48	R
152401	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIAFRAGMA - 1KG	2	R\$ 24,27	R
152402	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 28,05	R
152403	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO PORCIONADO - 1KG	2	R\$ 34,00	R
152404	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA) - 1KG	2	R\$ 51,90	R
152405	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRALDA - 1KG	2	R\$ 37,50	R
152407	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRALDAO - 1KG	2	R\$ 37,50	R
152409	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LAGARTO PORCIONADO - 1KG	2	R\$ 39,00	R
152362	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBINHO - 1KG	2	R\$ 25,14	R
71345	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBO - 1KG	2	R\$ 30,50	R
152411	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - MAMINHA - 1KG	2	R\$ 40,13	R
152412	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO - 1KG	2	R\$ 29,65	R
152413	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO - 1KG	2	R\$ 25,68	R
152414	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO (GRILL SELECAO OURO ANGLO APETI RESERVA) - 1KG	2	R\$ 35,83	R
152416	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	R\$ 25,50	R
152418	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - 1KG	2	R\$ 22,00	R
152420	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA) - 1KG	2	R\$ 31,11	R
152421	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA) - 1KG	2	R\$ 40,57	R
152422	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) - 1KG	2	R\$ 34,71	R
152423	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DO LOMBINHO - 1KG	2	R\$ 24,06	R
152424	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTES - 1KG	2	R\$ 18,86	R
152425	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - SANGRIA - 1KG	2	R\$ 18,96	R
152426	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - TRASEIRO - 1KG	2	R\$ 21,06	R
152427	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	R\$ 34,85	R
152428	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - FILE DE COSTELA - 1KG	2	R\$ 43,93	R
57207	CARNE INDUSTRIAL (CARNE SEM OSSO) - 1KG	2	R\$ 17,56	R
57219	CARNE INDUSTRIAL ESPECIAL PRIMEIRA (CARNE SEM OSSO) - 1KG	2	R\$ 24,12	R
152356	CARNE RESF BOVINA - TRASEIRO S/ PONTA DA AGULHA - 1KG	2	R\$ 29,00	R
152432	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 23,22	R
152433	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - PUCHERO - 1KG	2	R\$ 10,50	R
152434	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - TRASEIRO ESPECIAL BOI - 1KG	2	R\$ 26,51	R
152435	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - TRASEIRO ESPECIAL VACA - 1KG	2	R\$ 27,67	R
152436	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO - 1KG	2	R\$ 25,50	R
152437	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - ASSADO DE TIRAS DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 58,79	R
71319	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CABECA - 1KG	2	R\$ 14,57	R
71321	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CHULETA/BISTECA - 1KG	2	R\$ 30,44	R
152438	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	R\$ 28,89	R
152439	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) - 1KG	2	R\$ 24,69	R
152440	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO/SELECAO) - 1KG	2	R\$ 26,33	R
152441	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) - 1KG	2	R\$ 27,31	R
152442	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) (ANGUS/SELECAO/GRILL) - 1KG	2	R\$ 37,78	R
2583	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - VACA - 1KG	2	R\$ 20,60	R

2571	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO BOI - 1KG	2	R\$ 21,00	R
152446	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - 1KG	2	R\$ 19,93	R
152447	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - BOI - 1KG	2	R\$ 21,85	R
152448	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - VACA - 1KG	2	R\$ 19,55	R
152449	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO NOVILHA - 1KG	2	R\$ 22,07	R
152450	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO TOURO - 1KG	2	R\$ 20,00	R
152451	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - NOVILHA CASADA - 1KG	2	R\$ 23,30	R
152452	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO - 1KG	2	R\$ 24,26	R
152453	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO (SELECAO) - 1KG	2	R\$ 38,42	R
152455	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PALETA - 1KG	2	R\$ 29,06	R
152456	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO (ANGUS MONTANA) - 1KG	2	R\$ 35,83	R
152457	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 22,91	R
152459	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	R\$ 24,35	R
152460	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PESCOCO ORGANICO - 1KG	2	R\$ 30,00	R
24797	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI - 1KG	2	R\$ 22,67	R
2595	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - VACA - 1KG	2	R\$ 19,52	R
152461	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO (MATURATA) - 1KG	2	R\$ 36,60	R
2558	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO BOI - 1KG	2	R\$ 26,50	R
152462	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO ESPECIAL - 1KG	2	R\$ 27,43	R
152463	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO NOVILHA - 1KG	2	R\$ 24,67	R
2560	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO VACA - 1KG	2	R\$ 23,50	R
152464	CARNE RESF BOVINA C/OSSO DIANTEIRO S/CUPIM - 1KG	2	R\$ 23,84	R
152467	CARNE RESF BOVINA DE NOVILHA C/OSSO -PONTA DE AGULHA - 1KG	2	R\$ 20,73	R
152468	CARNE RESF BOVINA DE TOURO S/OSSO -PONTA DE AGULHA - 1KG	2	R\$ 20,00	R
152469	CARNE RESF BOVINA DE VACA C/OSSO -TRASEIRO DE NOVILHA CAPOTE - 1KG	2	R\$ 28,42	R
152474	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO (GRILL SELECAO APETI SWIFT OURO MONTANA FRIBOI 1953) - 1KG	2	R\$ 43,80	R
152480	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE - 1KG	2	R\$ 25,56	R
152481	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 11,98	R
174495	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE PICANHA - 1KG	2	R\$ 41,12	R
57188	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - (MIOLO/CORACAO) ALCATRA - 1KG	2	R\$ 41,65	R
152487	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - (MIOLO/CORACAO) ALCATRA (MONTANA/BABY BEEF/RESERVA - 1KG	2	R\$ 53,58	R
56767	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM - 1KG	2	R\$ 30,19	R
152488	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM - PORCIONADO - 1KG	2	R\$ 50,21	R
71335	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA (CHEF/GOLD) - 1KG	2	R\$ 49,67	R
71336	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/MAMINHA (ANGUS/MATURATTA/FRIBOI RESERVA) - 1KG	2	R\$ 41,94	R
152494	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU) - 1KG	2	R\$ 35,61	R
174506	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE CONTRA FILE - 1KG	2	R\$ 35,96	R
56809	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE - 1KG	2	R\$ 32,29	R
152497	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE (ANGUS) - 1KG	2	R\$ 37,68	R
152498	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CARCACA CASADA BOI - 1KG	2	R\$ 24,45	R

72341	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	R\$ 42,55	R
174508	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (BANANINHA) (NOBRATTA/FRIBOI) - 1KG	2	R\$ 41,96	R
152500	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (BIFE DE ANCHO) - 1KG	2	R\$ 45,69	R
174493	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CORAÇÃO DA PALETA - 1KG	2	R\$ 32,41	R
152502	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA - 1KG	2	R\$ 27,00	R
152503	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA - 1KG	2	R\$ 27,00	R
152504	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA ORGANICO - 1KG	2	R\$ 29,82	R
152505	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA ORGANICO - 1KG	2	R\$ 29,80	R
56834	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO - 1KG	2	R\$ 33,75	R
71339	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO PORCIONADO - 1KG	2	R\$ 39,41	R
56840	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	R\$ 35,19	R
71340	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - PORCIONADO - 1KG	2	R\$ 42,00	R
56858	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CUPIM - 1KG	2	R\$ 33,74	R
152510	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIAFRAGMA - 1KG	2	R\$ 23,96	R
57008	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	R\$ 22,75	R
152511	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO NOVILHA - 1KG	2	R\$ 23,75	R
152512	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA - 1KG	2	R\$ 48,90	R
152514	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA/) PORCIONADO - 1KG	2	R\$ 55,91	R
71324	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA/FRIBOI/ GOLD QUALITY) - 1KG	2	R\$ 65,08	R
152517	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON C/CORDAO - 1KG	2	R\$ 61,87	R
56860	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON S/CORDAO - 1KG	2	R\$ 71,32	R
56871	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA - 1KG	2	R\$ 37,95	R
71347	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA (MATURATTA/ ANGUS/GOLD/QUALITY) - 1KG	2	R\$ 42,47	R
174497	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA PORCIONADO - 1KG	2	R\$ 48,44	R
71341	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA (GOLD/ QUALITY/ANGUS/MATURATTA/GRILL) - 1KG	2	R\$ 41,54	R
174491	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA DO TRASEIRO - 1KG	2	R\$ 25,62	R
56895	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO - 1KG	2	R\$ 32,37	R
152519	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO ( RESERVA OURO/ MONTANA/BEEF CLUB/NOBRATTA/FRIBOI RESERVA) - 1KG	2	R\$ 40,00	R
174496	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO PORCIONADO - 1KG	2	R\$ 40,80	R
56785	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBINHO - 1KG	2	R\$ 23,95	R
152521	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO - 1KG	2	R\$ 33,95	R
56906	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA - 1KG	2	R\$ 40,53	R
174498	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - 1KG	2	R\$ 41,89	R
174500	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA (NOBRATTA, MATURATTA) - 1KG	2	R\$ 52,66	R
152526	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA ORGANICA - 1KG	2	R\$ 44,00	R
152528	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	R\$ 35,25	R
71346	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DE ACEM - 1KG	2	R\$ 35,25	R
71329	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DE PALETA - 1KG	2	R\$ 32,43	R
56913	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MUSCULO - 1KG	2	R\$ 28,95	R
152530	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PACUZINHO - 1KG	2	R\$ 35,72	R
152531	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PALETA - 1KG	2	R\$ 29,94	R

71327	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PALETA - PORCIONADA - 1KG	2	R\$ 36,42	R
56949	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PATINHO - 1KG	2	R\$ 35,38	R
71330	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PATINHO - PORCIONADA - 1KG	2	R\$ 40,84	R
71332	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO - PORCIONADO - 1KG	2	R\$ 32,91	R
174492	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO (BRISKET) - 1KG	2	R\$ 40,33	R
56950	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO - 1KG	2	R\$ 30,27	R
152532	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO (GRILL SELECAO ANGLO OURO RESERVA SWIFT) - 1KG	2	R\$ 35,60	R
152533	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	R\$ 34,81	R
152534	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	R\$ 25,50	R
56974	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PICANHA - 1KG	2	R\$ 66,19	R
71333	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PICANHA (FATIADA) - 1KG	2	R\$ 45,00	R
71334	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PICANHA (GOLD/QUALITY/ANGUS/MATURATTA/PRIME/FRIBOI 1953) - 1KG	2	R\$ 80,70	R
56986	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - 1KG	2	R\$ 22,00	R
152536	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI - 1KG	2	R\$ 22,67	R
71353	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - VACA - 1KG	2	R\$ 20,20	R
152537	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA (ANGLO APETI RESERVA BORDON SWFIT FRIBOI 1953) - 1KG	2	R\$ 31,04	R
71326	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/FRALDAO - 1KG	2	R\$ 25,62	R
152538	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ABA - BOI - 1KG	2	R\$ 28,43	R
152539	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ABA - VACA - 1KG	2	R\$ 27,05	R
71343	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE COSTELA (SURTUM) - 1KG	2	R\$ 32,41	R
152542	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE PEITO - 1KG	2	R\$ 29,22	R
174494	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE PEITO (MATURATTA, GOLD, FRIBOI) - 1KG	2	R\$ 35,83	R
71349	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA) - 1KG	2	R\$ 28,74	R
71350	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA) - 1KG	2	R\$ 41,04	R
71351	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) - 1KG	2	R\$ 30,40	R
71352	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DO FILE MIGNON (CORDAO) - 1KG	2	R\$ 32,14	R
57220	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - SANGRIA - 1KG	2	R\$ 18,96	R
152547	CARNE RESF BOVINO C/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	R\$ 28,50	R
152431	CARNE RESF BOVINO S/OSSO - CAPA COXAO MOLE - 1KG	2	R\$ 32,10	R
174499	CARNE RESF BOVINO S/OSSO - PERA COXAO MOLE - 1KG	2	R\$ 32,89	R
152549	CARNE RESF TRASEIRO C/ PONTA DE AGULHA - 1KG	2	R\$ 14,84	R
152550	CARNE RESF. BOV. S/OSSO - BIFE DO VAZIO - 1KG	2	R\$ 35,61	R

### RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
5674	FARINHA DE CARNE E OSSO - 1KG	2	R\$ 1,78	R
56962	PESCOCO (CARNE SEM OSSO) - 1KG	2	R\$ 25,50	R
152564	PESCOCO (CARNE SEM OSSO) ORGANICO - 1KG	2	R\$ 32,00	R

Legenda Ações\*

I - Inclusão      R - Revisão      S - Suspensão      E - Exclusão      A - Alteração

Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final      3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado      4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3838, de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;
- II - Bebida energética;
- III - Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Campo Grande, 27 de maio de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3838, de 27 de maio de 2026

**BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
5603427002319	VINHO VERDE BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 53,70	I
5601356013161	VINHO PORTUGUES PORTA DA RAVESSA DOC ALENTEJO BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 53,70	I
5601356013086	VINHO PORTUGUES PORTA DA RAVESSA DOC ALENTEJO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 53,70	I
5601356013062	VINHO PORTUGUES PORTA DA RAVESSA DOC ALENTEJO TINTO - 750ML GF	1	R\$ 53,70	I

**CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898080666420	BEBIDA ENERGETICA BALY CAIPIRINHA DO BRASIL - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	I

**PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896012881835	FRALDA CREMER MAGIC CARE HIPER XG 50UN - 1UN PCT	1	R\$ 65,96	I
7896012881811	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO G 20UN - 1UN PCT	1	R\$ 23,80	I
7896012881804	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO M 22UN - 1UN PCT	1	R\$ 23,80	I
7896012881798	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO P 24UN - 1UN PCT	1	R\$ 23,80	I
7896012881828	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO XG 18UN - 1UN PCT	1	R\$ 23,80	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 65/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de junho de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## \*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 19/2024

Processo n. 11/001004/2023-Digital - ALIM n. 51902-E de 23/1/2023

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Thayane Posselt Sanches – Campo Grande-MS. - IE: 28.380.364-9

Autuante: Hamilton Crivelini

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

1º Revisor: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

## Recurso Voluntário n. 54/2024

Processo n. 11/014026/2023-Digital - ALIM n. 53516-E de 18/9/2023

Sujeito Passivo: Salinas Textil Imp Exp SA CI do Brasil – Ponta Porã-MS. - IE: 28.451.802-6

Autuante: Bruno Cursino da Silva

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

## Recurso Voluntário n. 227/2025

Processo n. 11/014888/2023-Digital - ALIM n. 53650-E de 5/10/2023

Sujeito Passivo: Vicente e Santana Ltda. ME – Fátima do Sul-MS. - IE: 28.427.315-5

Autuante: Azor Rodrigues Marques

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

## Recurso Voluntário n. 294/2024

Processo: 11/015278/2023-Digital - ALIM n. 53711-E de 18/10/2023

Sujeito Passivo: Almeida &amp; Barreto Ltda ME – Campo Grande-MS - IE: 28.393.268-6 - Advogada: Ananda Rosa de Aguiar

Autuante: Rudah Ribeiro Trovão

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

## Recurso Voluntário n. 124/2024

Processo n. 11/016984/2023-Digital - ALIM n. 5889-M de 17/11/2023

Sujeito Passivo: Guenter Stefan Duch – Chapadão do Sul-MS. - IE: 28.614.186-8

Autuante: Carlos Kleber Monteiro Dias

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

Extrato do Contrato N. 002/2026/SEFAZ N. Cadastral: 30469

Processo: 11/006.569/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do elevador da marca Atlas Schindler, instalado nas dependências da AGENFA de Corumbá/MS, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e fornecimento de peças originais, novas e de primeiro uso, quando necessárias à execução dos serviços, com cobertura total contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como neste instrumento.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da Funcional Programática n. 10.11101.04.122.0030.6081.0001, Natureza de Despesa 33903917, Fonte do Recurso 0150000001.

**Valor:** Para os fins legais, dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 23.016,84 (vinte e três mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) correspondente ao período de 12 (doze) meses, sendo o pagamento realizado em 12 parcelas mensais de R\$ 1.918,07 (um mil novecentos e dezoito reais e sete centavos), condicionados à efetiva prestação dos serviços e atesto do fiscal do contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar de 20 de maio de 2026, admitindo-se a sua prorrogação por períodos sucessivos, limitado a 10 (dez) anos, nos termos do artigo 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei 14.133/21, e será formalizada por termo aditivo.

**Amparo Legal:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira

**Data da Assinatura:** 19/05/2026

**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Rosevanio Martins de Souza

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N. 012/2021 N° Cadastral 15071

**Processo:** 11/009400/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e BANCO BRADESCO S/A

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 012/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, e o Bradesco S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas estaduais, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, e no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Este Termo contempla, ainda, a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, para adequação das informações orçamentário-financeiras.

**Amparo Legal:** § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

**Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato n. 012/2021 fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de maio de 2026, a 25 de maio de 2027.  
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para as partes, em caso de conclusão do procedimento de credenciamento substitutivo e celebração de novo contrato, não se aplicando qualquer penalidade em razão da antecipação da rescisão.

**Da Alteração Contratual:** A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato n. 012/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária  
As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão por conta das seguintes funcionais programáticas, natureza de despesa, fonte de recursos e unidades gestoras:  
EGEFIN: n. 10.35101.28.846.0905.9009.0001, natureza de despesa n. 3390, item de despesa n. 3981 e fonte de recursos n. 01500;  
FUNPROV: n. 10.11903.04.123.2203.6033.0001, natureza de despesa n. 3390, item de despesa n. 3981 e fontes de recursos n. 01759 e 02759.

**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira

**Data da Assinatura:** 14/05/2026

**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira, Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza

Extrato do V Termo Aditivo específico para sub-rogação do Contrato N. 025/2022 /SEFAZ N. Cadastral:17465

**Processo:** 11/000.443/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda -SEFAZ, como sub-rogante, a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, como sub-rogada e a empresa FREEWAY TECNOLOGIA LTDA

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato n. 025/2022, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ todos os direitos e obrigações ali contidos para a Secretaria de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 10.51101.04.122.2212.5006.0004, Natureza da Despesa n. 33904097, Fonte n. 0150000001.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Robson Roberto Duarte Alencar

**Data da Assinatura:** 06/05/2026

**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira, Robson Roberto Duarte Alencar e Paulo Henrique Sampaio Baldow

## Secretaria de Estado de Educação

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 028/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 18902

**Processo:** 29/037.565/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato Social da empresa contratada; A alteração do quadro societário, em decorrência do falecimento da sócia ELY DA SILVA QUEVEDO, identificada no preâmbulo do Contrato nº 028/2022, a administração da sociedade passa a ser exercida pelo inventariante; a. BRUNO QUEVEDO VALDEZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 001.776.129 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 050.810.271-54, nascido em 09/07/1993, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n. 2139, Vila Taveiropolis, na cidade de Campo Grande/MS; A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio da transformação automática de EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. A alteração da responsável técnica arquiteta, Sra. Ely da Silva Quevedo, pelo engenheiro civil Sr. Stephano Seabra, inscrito no CPF/MF sob o n. 563.0251.251-04 e CREA n. 9046MS.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/037.565/2022, de 31 de maio de 2022, Tomada de Preços n. 012/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário-Adjunto de Estado de Educação.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Data da Assinatura:** 25/05/2026

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Bruno Quevedo Valdez

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 038/2021/SED Nº Cadastral 15100.4

**Processo:** 29/038.459/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste termo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 038/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento serviços de informática (Gestão de Processos Educacionais), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED, conforme previsão no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima, e nos termos artigo 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza/Item da Despesa n. 33904057, Fonte n. 0150010011.

**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 29.081.429,52(vinte e nove milhões e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** Artigo 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Do Prazo:** Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 03 8 /2021 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 do mês de junho de 2026 até a data de 09 de junho de 2027 .

Data da Assinatura: 26/05/2026  
Assinam: Helio Queiroz Daher e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002302  
PROCESSO N. 29.024.069-2026**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e APM DA EPM JARDIM INDEPENDÊNCIA, CORUMBÁ/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.809.796/0001-90, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Adquirir materiais pedagógicos, tecnológicos e recursos didáticos, bem como a implementação de estratégias inovadoras de ensino, com foco na recomposição da aprendizagem, alfabetização e desenvolvimento integral dos estudantes da EPM Jardim Independência, por meio de práticas lúdicas, interativas e uso de tecnologias educacionais em atendimento ao Programa MS Alfabetiza.

**Do valor da Dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 25.442,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 4.558,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004860 de 07/05/2026 e 2026NE005243 de 25/05/2026.

**Assinatura:** 26/05/2026

**FATIMA BEATRIZ BARBIERI**

Presidente da APM DA EPM JARDIM INDEPENDÊNCIA

**HELIO QUEIROZ DAHER**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002242  
PROCESSO: 29.024.843-2026**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA GRACA DE DEUS, do município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.215.213/0001-01

**Objeto:** Adquirir materiais pedagógico para as salas de alfabetização. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Valor e dotação orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$39.600,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 20.400,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE004869 de 07/05/2026 e 2026NE004866 de 07/05/2026.

**Amparo legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

**Assinatura:** 26/05/2026

**ELENICE ORTEGA GONÇALVES – CPF: \*\*\*861.771-\*\***

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA GRACA DE DEUS

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: \*\*\*685.281-\*\***

Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato nº. 18/2026 – Hemosul.**

**Processo n.º: 27/032.199/2025**

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Empresa GSH Corp Participações S.A. - Agência Transfusional do Hospital Proncor - CNPJ n.º 08.397.078/0032-08.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas

de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da CONTRATADA.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com inciso I, art. 110, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 26.05.2025

**Ass:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretária de Estado de Saúde –SES/MS.

**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES

**Carlos Henrique Delmonaco** - Diretor – GSH Corp Participações S.A.

**Eduardo Ferro de Carvalho** - Diretor – GSH Corp Participações S.A.

#### **Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 20/2026**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Bodoquena/MS**, CNPJ n. 15.465.016/0001-47 e o **Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS**, CNPJ n. 11.094.233/0001-17.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.763-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 65.909,30 (sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), estando o valor unitário consignado na ficha de avaliação individual e no laudo de bens constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 26.05.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Maria Girleide Rovari** - Prefeita do Município de Bodoquena/MS

**Monique Hevely Correa Dalletteze** - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena/MS

#### **Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 56/2026**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Coxim/MS**, CNPJ n. 03.510.211/0001-62 e o **Fundo Municipal de Saúde de Coxim/MS**, CNPJ n. 11.970.135/0001-04.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição das Fichas Individuais dos Patrimônios e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.848-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 130.730,34 (cento e trinta mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), estando os valores unitários consignados nos Memorandos constante nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 26.05.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Edilson Magro** - Prefeito do Município de Coxim/MS

**Fernanda Berigo** - Secretária Municipal de Saúde de Coxim/MS

## **Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

EXTRATO DO V TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29505/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.000.973-2019

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a OSC COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE – CNPJ n. 01.367.712/0001-06

**OBJETO:** Autorizar pelo presente Termo de Apostilamento n. 05 ao Termo de Colaboração n. 29505/2020 o registro do remanejamento do valor de R\$ 157.378,04 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos) para o exercício de 2026, de acordo com o Plano de Trabalho Reformulado constante às fls. 2947-2956, do Processo Administrativo n. 65.000.973-2019, com fundamento no art. 42, II, "a" e "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, II, "a" e "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026  
ASSINA: Taciana Afonso Silvestrini Arantes – Secretária-Executiva de Assistência Social/SEAS/SEAD

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 024/2024/SEAD Nº Cadastral 24511.2

Processo: 81/002.644/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a Empresa LEITUGA FERRATONE LTDA  
Objeto: REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/SEAD Nº. 024/2024, com efeitos a partir de 26/04/2026 e com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, no percentual de 2,833030%, perfazendo os seguintes valores atualizados, assegurados pela Nota de Empenho n. 2026NE000143, expedida em 19/05/2026 (UO FEAS; FP n. 20.81902.08.245.2201.6276.0002-Residências Inclusivas Regionalizadas; ND 339039; ID 33903973-Serviços de Acolhimento Institucional; Fonte 0150000001): I – mensal: R\$ 169.745,36 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); II – anual: R\$ 2.036.944,32 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).  
Dotação Orçamentária: UO FEAS; FP n. 20.81902.08.245.2201.6276.0002-Residências Inclusivas Regionalizadas; ND 339039; ID 33903973-Serviços de Acolhimento Institucional; Fonte 0150000001  
Valor: R\$ 169.745,36 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), mensal, sendo R\$ 2.036.944,32 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), anual.  
Do Prazo: 26/04/2026 a 26/04/2027  
Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021  
Ordenador de Despesas: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES  
Data da Assinatura: 22/05/2026  
Assinam: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES

RESOLUÇÃO SEAD N 155, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam habilitadas **DÉBORA RACHEL DE MELLO PEREIRA** e **MARIA THEREZA LIRA OLIVEIRA**, no Programa MS Supera, conforme decisão administrativa proferida no NUP. 81.002.430-2026.

Art. 2º A habilitação de que trata esta Resolução observará as demais normas aplicáveis ao Programa MS Supera.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 71/019.014/2021  
TERMO DE DOAÇÃO: 023/2025

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), representada pelo Secretário de Estado, Sr. ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula funcional n. 504842024, resolve apostilar o Termo de Doação n. 023/2025, para correção de erro material constante da qualificação do representante legal do MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“GERALDO GABRIEL NUNES BOCCIA”

Leia-se:

“GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA”.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Campo Grande (MS), 26 de maio de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0887-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.000.711-2026

<b>PARTES:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da <b>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b> , CNPJ n. 27.372.704/001-41 e o <b>INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL – IDPAMS</b> , CNPJ: 25.376.956/0001-13
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente termo de fomento <b>Aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços de terceiros</b> necessários à execução do projeto <b>"RETORNO ANIMAL"</b> , conforme Plano de Trabalho apresentado.
<b>VALOR DO TERMO:</b>	<b>R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)</b> a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
<b>F U N C I O N A L PROGRAMÁTICA:</b>	Funcional Programática nº <b>10.85101.13.392.2223.6269.0002</b> – UGR: <b>850101</b> Fonte: <b>0150000001</b> Natureza da Despesa: <b>33504101</b> , Nota de Empenho: <b>2026NE000168</b> , de 06 de maio de 2026.
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 27 maio de 2026.
<b>ASSINATURA:</b>	<b>ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA</b> - Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e <b>OTANAEL DA SILVA</b> – Presidente do <b>INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL – IDPAMS</b>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27/05/2026

## Secretaria de Estado da Cidadania

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026/SUBS JUVENTUDE/SEC – LISTAGEM FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO FÓRUM PRÓPRIO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL (BIÊNIO 2026/2028) COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – MS

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo Público de Conselheiros da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul torna pública a relação de entidades habilitadas a participar do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil, referente ao biênio 2026/2028, destinado à eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil que comporão o referido Conselho no mesmo período.

Conforme previsto em edital, os indeferimentos das inscrições encontram-se devidamente fundamentados.

Os recursos serão admitidos no prazo de 01 (um) dia útil, nos termos do artigo 8º do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/SUBS JUVENTUDE/SEC, após o qual será publicada a listagem final das entidades habilitadas, bem como a data e o horário de realização do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil.

ENTIDADES HABILITADAS	SITUAÇÃO
KAITRUS	Habilitado
Movimenta Juventude	Habilitado
Desperte e Governe	Habilitado
Associação Brasileira de Debates do Ensino Médio	Habilitado
Associação dos Anglicanos Solidários	Habilitado
Núcleo de Apoio Estudantil	Habilitado
Associação fazer o bem faz bem	Habilitado
Partido Liberal	Habilitado
Republicanos	Habilitado
Instituto Mirim	Habilitado
Juventude Livre	Habilitado
ENTIDADES NÃO HABILITADAS	JUSTIFICATIVA
União Jovem	Apresentou apenas registros fotográficos como comprovação das atividades, sem relatório descritivo conforme exigido no art. 6º do Edital de Convocação nº 1/2026/SUBS JUVENTUDE/SEC

Pastoral Juvenil	Encaminhou apenas solicitação de inscrição acompanhada de fotografias. Não cumprindo as exigências dos arts. 4º, 5º e 6º do Edital de Convocação nº 1/2026/SUBSJUVENTUDE/SEC
------------------	--

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

#### COMISSÃO ELEITORAL

Atalita Oliveira Cota Marques (Subsecretaria de Juventude)  
Janaina Soares Carlin (SEMADESC)  
Wendilly Lorraine Campos Tabosa de Azevedo (Aliança Cristã)

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 000751/2024

Processo nº: 87.000.937-2024

**PARTES:** Secretaria de Estado da Cidadania-SEC, CNPJ/MF sob o n 53.442.464/0001-14, e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- UFMS - CNPJ/MF 15.461.510/0001-33, com sede em Campo Grande/MS.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a solicitação de autorização para uso do saldo remanescente de R\$ 11.295,26 na aquisição de itens já previstos no plano original, sem alteração do objeto. O pedido se justifica pela expansão das atividades da UnAPI para novos campi da UFMS e pela necessidade de fortalecer a infraestrutura dos polos existentes, garantindo continuidade, padronização e melhoria da qualidade dos atendimentos à população idosa.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025, e suas alterações, e a Resolução/SEFAZ n. 3.466, de 9 de setembro de 2025, no que couber,

**ASSINATURA:** 19/05/2026

**José Francisco Sarmiento Nogueira**-CPF: xxx.282.777-xx

Secretário de Estado da Cidadania-SEC

**Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo**- CPF: xxx.457.738-xx

Reitora- Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- UFMS

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TORNAR SEM EFEITO – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.215.745-2024

O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP), torna sem efeito a publicação do extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2025, publicado em Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – edição nº 12.169, página 56, do dia 26 de maio de 2026.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 10/2026/SEJUSP

Processo: 31/054.994/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Q SABORE FOODS ALIMENTOS LTDA;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Ponta Porã/MS, no período de 01 a 09 de março de 2026;

Valor: R\$ 11.503,95 (onze mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 26 de maio de 2026.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do Contrato 76/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30369

Processo: 31/012.733/2026

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

Objeto: 1.1. O objeto da presente aquisição consiste no fornecimento de munições de menor potencial ofensivo (IMPO), conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza de Despesa nº 33903005, Item nº 3005 e Fonte de Recursos nº 0271380011.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 423.060,00 (quatrocentos e vinte e três mil e sessenta reais), conforme custos unitários apostos.

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 25/05/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 336, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

*Autoriza a Concessionária da Rodovia da Integração SPE S.A. a oferta em garantia de financiamentos, para a execução do objeto da concessão, de direitos emergentes decorrentes do Contrato de Concessão nº 001/2026.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 001/2026 e a Nota Técnica CRET nº 008/2026/DTR/AGEMS;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 51.003.857-2026 e na deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 026/2026, de 27 de maio de 2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada à Concessionária da Rodovia da Integração SPE S.A. a oferta em garantia de financiamentos, para a execução do objeto da concessão, de direitos emergentes decorrentes do Contrato de Concessão nº 001/2026, nos termos das Cláusulas 28.4 e 28.4.1 do referido instrumento.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* fica condicionada à manutenção da adequada prestação do serviço público concedido, vedada a constituição de garantia que possa comprometer a operacionalização, a continuidade, a regularidade ou a segurança dos serviços objeto da concessão.

**Art. 2º** A Concessionária deverá encaminhar à AGEMS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de formalização da operação, cópia autenticada dos instrumentos de garantia constituídos, bem como dos demais documentos pertinentes à operação de financiamento.

**Art. 3º** Esta Portaria não implica transferência da titularidade da concessão, assunção de obrigações ou alteração das disposições constantes do Contrato de Concessão nº 001/2026, permanecendo íntegros e inalterados os direitos e deveres da Concessionária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

DELIBERAÇÃO CSC/AGEPEN-MS no 01, de 22 de maio de 2026.

Aprova a Declaração de Aptitude Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

O Comitê Setorial de Compliance Público da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS) no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria “N” AGEPEN Nº 104, de 23 de março de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 22 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Aptitude da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

MARCOS GÓES ESCOBAR  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/AGEPEN/MS no 01, de 22 de maio de 2026.

<https://www.agepen.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/Declaracao-de-Apetite-2026-SITE-DA-AGEPEN.pdf>

DELIBERAÇÃO CSC/AGEPEN/MS nº 002, de 22 de maio de 2026.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

O Comitê Setorial de Compliance Público da AGEPEN-MS, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria "N" AGEPEN nº 104, de 23 de março de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 22 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo único desta Deliberação, a Política de Gestão de Riscos da AGEPEN/MS.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

MARCOS GÓES ESCOBAR  
Membro do Comitê Setorial de Compliance da AGEPEN/MS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/AGEPEN/MS no 002, de 22 de maio de 2026.

<https://www.agepen.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/politica-de-gestao-de-riscos2026-site-da-agepen.pdf>

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 567/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS. PROCESSO NUP N.: 79.007.056-2024 (2024TR000567).**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 567/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da Obra de Infraestrutura Urbana – Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Miranda/MS. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **23/05/2026 a 22/05/2027**.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.007.056-2024 (2024TR000567), devidamente autorizado pela autoridade competente

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2026.

**ASSINAM:**

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

Prefeito do Município de Miranda/MS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 518/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS. PROCESSO: 79.006.330-2024.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 518/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila América – Etapa 04, no município de Bonito/MS

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 03 (três) meses, contado de **18/05/2026 a 17/08/2026**.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.006.330-2024 (2024TR000518), devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2026.

**ASSINAM:**

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito do Município de Bonito/MS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 539/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. PROCESSO: 79.006.802-2024.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 539/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento nas Ruas 13 de Maio, Pereira Souto e Manoel Pinho, no município de Bodoquena/MS

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de **18/05/2026 a 17/11/2026**.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.006.802-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2026.

**ASSINAM:**

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

**MARIA GIRLEIDE ROVARI**

Prefeita do Município de Bodoquena/MS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 504/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

**PROCESSO NUP N.: 79.006.445-2024 (2024TR000504).**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 504/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Cuiabá e Itamarati e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira – Setor 7, no município de Dourados/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses,

contado de **28/05/2026 a 27/05/2027**.

**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.006.445-2024 (2024TR000504), devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.

**ASSINAM:**

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor-Presidente interino da AGESUL

**MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO**

Prefeito do Município de Dourados/MS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 507/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

**PROCESSO NUP N.: 79.006.446-2024 (2024TR000507).**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 507/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Itamarati e Áurea de Mattos Carvalho e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira – Setor 8, no município de Dourados/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **28/05/2026 a 27/05/2027**.

**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.006.446-2024 (2024TR000507), devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.

**ASSINAM:**

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor-Presidente interino da AGESUL

**MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO**

Prefeito do Município de Dourados/MS

Extrato do Contrato n. 065/2026/AGESUL Nº Cadastral 30581

Processo: 79.000.323-2026

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa ER-X CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSO À ORLA, NO BAIRRO BELA VISTA E AVENIDA DAS CHÁCARAS, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 019/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza da Despesa 44905148, Fonte 0175480131.  
- Nota de Empenho nº 2026NE001783, de 25/05/2026, no valor de R\$ 1.491.294,84.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 18.259.996,97 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 019/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 19/05/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 26/05/2026  
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

**Extrato do Contrato n. 067/2026/AGESUL Nº Cadastral 30594**

Processo: 79.000.950-2026  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVO SAMAMBAIA, EM CAMPO GRANDE/MS - CF MCIDADES 0633972-62/2024, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 038/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79201, Programa de Trabalho 10.79201.17.451.2210.6189.0006, Natureza da Despesa 44905148, Fonte 0175480151 - Nota de Empenho nº 2026NE001826, de 26/05/2026, no valor de R\$ 7.997.758,03;  
Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza da Despesa 44905148, Fonte 0175480131 - Nota de Empenho nº 2026NE001809, de 26/05/2026, no valor de R\$ 371.002,14.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 8.368.760,17 (oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e dezessete centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 038/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 25/05/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO  
Data da Assinatura: 27/05/2026  
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUCAS MORBI DE MIGUEL

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 014/2026/AGESUL Nº Cadastral 29657**

Processo: 79.017.664-2024  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração de valor do Contrato n. 014/2026 - Id. 29657, referente à execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM ITAMARACÁ, (LOTE 01), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CR MDR 940.010/2022, OPERAÇÃO 1.086.398-18.

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 014/2026, a importância de R\$ 466.091,09 (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e um reais e nove centavos), passando dos atuais R\$ 19.914.884,87, para o valor de R\$ 20.380.975,96 (vinte milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE001808, de 26/05/2026.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nos art. 124, inc. I, alínea 'a', c/c 125 da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.017.664-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO  
Data da Assinatura: 27/05/2026  
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 255/2022/AGESUL N° Cadastral 20160

Processo: 57.005.783-2022  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 255/2022, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES EM CONCRETO SOBRE: 01. RIO SAMAMBAIA (15,00X6,00), COORD: 21°52'47,36"S 53°14'15,47"O, 02. RIO SAMAMBAIA (20,00X6,00), COORD: 21°59'09,44"S 53°14'53,59"O, LOCALIZADASEM RODOVIAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS (META 1.6 – CONVÊNIO 908630/2020/MDR/CAIXA).  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.005.783-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.  
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 255/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 12/05/2026 a 07/11/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da Cláusula 5.3.1 do Contrato n. 255/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 07/03/2027.  
Data da Assinatura: 27/05/2026  
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e FABRICIO FERNANDES DE ALMEIDA

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N°. 010/2026

PROCESSO 83.043.306-2025

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e a Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Tomé - AMPAST, CNPJ nº 06.328.756/0001-40.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação 01(um) Trator Agrícola 25CV, patrimônio n.1203387; 01(um) Rotoencanteirador, patrimônio n.1353288; 01(uma) Carreta Agrícola, patrimônio n. 1354270 de propriedade da AGRAER.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.  
**Data da Assinatura:** 20/05/2026.  
**Assinam:** **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Valdionor de Souza Duarte**, pela Associação.

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°. 002/2026

PROCESSO 83.045.719-2025

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Produtores Rurais da Região do Cedro e Seus Afluentes - PROCEDRO – CNPJ nº 12.547.366/0001-64.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso, 2 (dois) Resfriadores de leite 1000 Litros, patrimônios n. 898285 e 898284, de propriedade da Agraer.  
**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 16.644/2025, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.  
**Vigência:** 26/05/2026 a 26/05/2028.  
**Data da Assinatura:** 26/05/2026.  
**Assinam:** **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Sebastião Anselmo Duarte Custódio**, pela Associação.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO N° 024/2023

PROCESSO: 83.024.133-2023

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Jateí**- CNPJ n. 03.783.859/0001-02.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão 01 (um) Resfriador de leite, patrimônio n. 15.394, do rol de bens do Termo Administrativo de Doação 024/2023 ficando assim o valor total de R\$ 143.776,64.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.  
**Data da Assinatura:** 26/05/2026.  
**Assinam:** **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Cleide Cabral**, pelo Município.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, na execução do contrato de locação de imóvel para o Escritório Local no município de Rochedo/MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Iagro e o locador Gilmar de Alencar Zandona, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Tatiane Mendes de Oliveira Matrícula: 423306021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Cláudia Franciscato de Godoy Matrícula: 128463021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda Matrícula: 489006022 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Neide Maria Rezende da Silva Matrícula: 78311022 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

## REFERENTE:

Processo administrativo: 83.052.151-2025  
Contrato: 025/2025/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/12/2025, prorrogável por até 05 anos, na forma da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Escritório Local da Iagro no município de Rochedo/MS para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
DIRETOR-PRESIDENTE  
IAGRO

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR e substitutos do Contrato de locação supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

## Assinaturas:

TATIANE MENDES DE OLIVEIRA  
Gestor de Contrato

AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA  
Gestor Substituto de Contrato

CLÁUDIA FRANCISCATO DE GODOY  
Fiscal de Contrato

NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA  
Fiscal Substituto de Contrato

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 517 de 27 de maio de 2026

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Mônica Zimmermann Costa	7633	741

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n.18017/2022 /DETRAN Nº Cadastral 18017.1

Processo: 31/044.963/2021  
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA  
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 18.017/2022, a fim de prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2026 e término em 31/05/2027, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 – Documentos, Natureza de Despesa nº 33903905 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, Fonte de Recursos nº 0179980021, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE000984, emitida em 07/05/2026.  
Valor: O valor estimado mensal do contrato para o período prorrogado corresponde a R\$ 558.475,26 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).  
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Data da Assinatura: 25/05/2026  
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcos Vinicius da Cruz Coelho

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00.328/2025-01/GEQAE/SANESUL

Acolho o parecer jurídico – GELIC nº 416/2026, recebo o recurso apresentado pela empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, julgando-o improcedente, ratificando a aplicação da penalidade de multa compensatória de 5% sobre o valor da parcela inadimplida em razão da entrega de produto químico em desconformidade com as especificações previstas no Contrato nº 535/2025, com fundamento no item 7.4, inciso III, da Cláusula Sétima do Contrato nº 535/2025. Publique-se,

Campo Grande, 27 de maio de 2026  
Renato Marcílio Da Silva  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Convênio n. 3238/2026

Processo n.: 85/003.952/2026

**Do Objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº 85.003.952-2026 é o repasse financeiro que tem por finalidade "Apoiar a realização de show artístico nacional da dupla Mato Grosso & Mathias durante a 50ª EXPOVERDE.", conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor Total: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**

Repasso: **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).**

Contrapartida: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05 de junho de 2027, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

**Dos Recursos**

Funcional Programática:13.392.2223.6226.0001;

Plano Interno: Promoção e Fomento Cultural;

Fonte: 0150000001;

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2026NE001229- 22/05/2026.

**Da Base Legal:** A celebração deste convênio está amparada no Decreto Estadual nº 16.644/2025, de 04 de julho de 2025, que regula os convênios firmados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos, e na Resolução SEFAZ nº 3466 de 09 de setembro de 2025, que disciplina os procedimentos administrativos e financeiros para a formalização, execução e prestação de contas de transferências voluntárias no âmbito estadual..

**CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ: **15.579.196/0001-98**

Representada por seu Diretor Presidente: **Eduardo Mendes Pinto**

CPF: xxx.308.779-xx

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**

CNPJ: **03.354.560/0001-32**

Representada por seu Prefeito Municipal: **Reus Antonio Sabedotti Fornari**

CPF: xxx.447.990-xx

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 27 de maio de 2026.

**Ata Da Reunião da Comissão de Seleção para julgar o pedido de recursos do edital de Chamamento Público Nº 010/2026, Prêmio a Arte da Graxa, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.**

Reuniram-se no decorrer do prazo da análise de recursos a comissão de recursal, nomeada pela portaria "P" FCMS/Nº 596/2026, 16 de maio de 2026, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Alexander Onça Spinosa, Vitor Hugo de Souza da Silva Maia e Milton Pereira dos Santos Neto, para a análise de recursos do Edital de Chamamento Público Nº 010/2026, Prêmio a Arte da Graxa, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab) - Lei Federal Nº 14.399/2022, conforme segue:

Respeitando a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018), os pareceres encontram-se na plataforma prosas e segue abaixo a lista de deferidos e indeferidos.

Assinam os membros: Alexander Onça Espinosa, Vitor Hugo de Souza da Silva Maia e Milton Pereira dos Santos Neto.

Proposta ID	Proponente	Resultado do recurso:
570475	Alessandro Cintra	Deferido
567954	Amanda Lima da Silva	Indeferido
569758	Ana Cláudia Cabral	Indeferido
572629	ANDERSON ALVES AOKI	Indeferido
575311	Anthony Gabriel Alves Rodrigues	Indeferido
574918	Camila Maiara Barbosa	Indeferido
566852	Camila Moreira de Oliveira	Indeferido
575494	Claudenilson Pereira Bernardes	Indeferido
574976	CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS	Indeferido
572454	Demetrius de Oliveira Hernandes	Indeferido
569031	Dhone Gredisson de Oliveira	Indeferido
567215	Edmilson Soares dos Santos	Indeferido
568695	ELIEZER DE SOUZA DANTAS	Deferido
572192	Eloy Paulucci	Indeferido
572597	Espedito Pedro da Silva	Deferido
570995	Fidel de Paula	Deferido
573579	Gabriel lima	Deferido
573177	Genilson Silva	Deferido
569207	Giovanni Costa	Indeferido
567136	Girsel Lima de Assis	Indeferido

570825	ISABELLE FERREIRA ABREGO	Deferido
572722	Julia Basso Driessen	Deferido
575443	Kauê Ferreira Araujo	Deferido
575313	Kételen Kauane Oliveira Silva	Indeferido
568731	Leon Marcos Camposano Fernandes	Indeferido
572019	luanna rabelo peralta	Indeferido
568687	Lucas Roberto Miranda Echeverria	Indeferido
574549	Luciana Kreutzer Brito	Deferido
566784	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	Indeferido
567130	Luiz Barbosa dos Santos Junior	Deferido
567202	Luiz Marcos da Silva Andrade	Indeferido
568942	Maíra Martins Espíndola	Deferido
567855	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Deferido
575417	Marcus Henrique Cabanha de Souza	Indeferido
571030	Mariana Castelar de Oliveira Costa	Deferido
569277	Mariana Sena Madureira Figueiró	Indeferido
575046	Michell Martins Lopes	Indeferido
572954	Nayara Queiroz Machado da Silva	Deferido
572619	sanderley sabergue martinez	Deferido
570880	Victor Gonzaga Pereira	Deferido
573829	victor hugo	Indeferido
570930	Walter Severino Ramos	Deferido

**Convocação para a Etapa de Habilitação do edital de Chamamento Público Nº 010/2026, Prêmio a Arte da Graxa, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, convoca para a etapa de habilitação do edital de Chamamento Público Nº 010/2026, Prêmio a Arte da Graxa, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022., conforme cronograma publicado no Diário Oficial Eletrônico 12.160 de 18 de maio de 2026 pgs. 47 e 48.

**A tabela abaixo está elencada com os critérios de desempate estabelecidos no edital.**

**Pré-aprovados**

Proposta ID	Empreendedor	Pt. Final	Cotas	Tipo Cotas
567455	Iara Vieira	10	Não	
574958	Haroldo Dias Garay	10	Sim	Pessoa Indígena
567130	Luiz Barbosa dos Santos Junior	10	Não	
567855	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	10	Não	
575291	Eulogio de Araujo Pedroso	10	Não	
567929	Vanderlei José dos Santos	10	Não	
573177	Genilson Silva	10	Sim	Pessoa Negra
569147	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	10	Sim	Pessoa Negra
575346	Rose Aparecida Borges Ferreira	10	Sim	Pessoa Negra
575469	Gil de Medeiros Esper	10	Não	
575503	Israel José Amorim Miranda	10	Não	
568935	Vera Lucia Rodrigues dos Santos	10	Sim	Pessoa Negra
575177	Renderson Valentim Correia	10	Sim	Pessoa Negra
574884	Andiara Pacco Coquemala	10	Não	
574839	Jefley Mauricio Cano da Silva	10	Não	
566867	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	10	Sim	Pessoa Negra
575484	Fabiana Assis Fernandes	10	Sim	Pessoa com Deficiência
575318	Rodrigo Bento Correia	10	Não	
567445	Jéssica Cândido	10	Sim	Pessoa Negra
567245	Paulo Henrique dos Santos Oliveira	10	Sim	Pessoa Negra
569881	Joberth luiz fraida damo	10	Não	
574995	Raique de Moura Dias	10	Não	

569207	Giovanni Costa	10	Sim	Pessoa Indígena
571420	Nathália Gomes Maluf	10	Não	
575297	Pedro Henrique Laurentino dos Santos	10	Não	
570694	Maria Carolina Ferreira de souza	10	Não	
575170	Laura Cristina Souza	10	Não	
575093	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	10	Sim	Pessoa Negra
567954	Amanda Lima da Silva	10	Sim	Pessoa Indígena
575443	Kauê Ferreira Araujo	10	Não	
572454	Demetrius de Oliveira Hernandes	9	Não	
568942	Maíra Martins Espíndola	9	Não	
574549	Luciana Kreutzer Brito	9	Não	
572019	Iuanna rabelo peralta	9	Não	
566852	Camila Moreira de Oliveira	9	Não	
575041	Rejane Trindade Rodrigues	9	Não	
572597	Espedito Pedro da Silva	9	Não	
574680	ADRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	9	Sim	Pessoa Negra
572536	Eden Marcos Teixeira	9	Sim	Pessoa Negra
566784	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	9	Não	
572722	Julia Basso Driessen	9	Não	
575281	Paulo Henrique Morais Coluti	9	Não	
566785	Marcos Nathaniel Pereira	9	Sim	Pessoa Negra
572619	sanderley sabergue martinez	9	Sim	Pessoa Negra
572954	Nayara Queiroz Machado da Silva	9	Sim	Pessoa Negra
573438	Marcus Vinicius Sudário Perez	9	Não	
575311	Anthony Gabriel Alves Rodrigues	9	Sim	Pessoa Negra
575176	Leonardo Vasconcelos de Almeida	8	Sim	Pessoa Negra
568791	Raquel Stainer Charão	8	Não	
569603	FILIPPE LUIS REGENOLD MARTINS	8	Não	
571030	Mariana Castelar de Oliveira Costa	8	Sim	Pessoa Negra
567510	Jackeline Mourão Nunes	8	Não	
575261	Henrique Bruno Lopes	8	Sim	Pessoa Negra
570995	Fidel de Paula	8	Não	
570475	Alessandro Cintra	8	Não	
568491	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	8	Não	
574976	CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS	8	Sim	Pessoa Negra
570825	ISABELLE FERREIRA ABREGO	8	Não	
575494	Claudenilson Pereira Bernardes	8	Sim	Pessoa Negra
575522	THAYS DO NASCIMENTO GALITZKI MILAN	8	Não	
575313	Kételen Kauane Oliveira Silva	8	Não	
572899	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	8	Não	
569277	Mariana Sena Madureira Figueiró	7	Não	
575046	Michell Martins Lopes	7	Não	
568836	Maria Aparecida Martins	7	Sim	Pessoa Negra
575299	Vera lucia Ferreira de Sousa	7	Não	
570930	Walter Severino Ramos	7	Não	
575472	Thony dos Reis Alviço	7	Não	
575417	Marcus Henrique Cabanha de Souza	7	Sim	Pessoa Negra
571995	Rodrigo Souza	7	Sim	Pessoa Negra
567136	Girsel Lima de Assis	7	Sim	Pessoa Negra
567202	Luiz Marcos da Silva Andrade	7	Não	
568695	ELIEZER DE SOUZA DANTAS	7	Sim	Pessoa Indígena
568038	Diogo Miranda Corrêa	7	Sim	Pessoa Negra
575205	Alyson Felipe do Nascimento	7	Sim	Pessoa Negra
575207	Gabriel Alves Cerqueira	7	Não	
567488	Max Dante Dackan Di Baptista	7	Não	
568777	Guilherme Lemes	6	Não	
568502	Patrik Douglas Sandim Corrêa	6	Não	
567215	Edmilson Soares dos Santos	6	Não	
573579	Gabriel lima de Araújo	6	Não	
574918	Camila Maiara Barbosa	6	Sim	Pessoa Negra
574623	Rodrigo Rolemberg de Oliveira	6	Não	

567665	Eder Soares Marques Junior	6	Não	
570880	Victor Gonzaga Pereira	5	Não	
568687	Lucas Roberto Miranda Echeverria	5	Não	
569031	Dhone Gredisson de Oliveira	5	Não	
572629	ANDERSON ALVES AOKI	5	Não	
568731	Leon Marcos Camposano Fernandes	5	Sim	Pessoa Negra
568175	Marcus Vinicius Cosmo Morilla Caetano	5	Sim	Pessoa Negra
572332	gladisten de sa	5	Sim	Pessoa Negra
575106	Clara Filártiga Escalante Ribeiro	4	Não	
569758	Ana Cláudia Cabral	4	Sim	Pessoa Negra
567623	Gabriel Enzo de Paula	4	Não	
575279	Fábio Jr da Silva	3	Não	

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Extrato do Contrato 444/2026/FCMS Nº Cadastral 30544

Processo: 85/004.518/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LEILA SIQUEIRA VIEIRA NASCIMENTO  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Jakeline Sanfoneira", contratado através de seu empresário exclusivo Leila Siqueira Vieira Nascimento MEI, a ser realizada no evento "Festa da Padroeira Santa Rita", no Agrovila do Capão Seco, em Sidrolândia/MS, no dia 22 de maio de 2026, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 21/05/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leila Siqueira Vieira Nascimento

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 001/2025 /FERTEL Nº Cadastral 27598

Processo: 51/002.377/2025  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, com o intuito de viabilizar a contratação de 01 (uma) licença de uso, contemplando 03 (três) usuários não simultâneos da plataforma denominada "Sistema do Banco de Preços", conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato n. 001/2025 e nos termos do art. 107 da Lei 14.133/202.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho n. 10.510204.13.122.0034.6059.0001, Natureza da Despesa n. 33903901 - Assinatura de Periódicos, Fonte de Recursos n. 0150000001

Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo tem previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato, bem como as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Scheilla Regina de Moraes Paiva

Do Prazo: 23/05/2026 a 22/05/2027

Data da Assinatura: 22/05/2026

Assinam: Orlando Braz Loureiro Junior e Rudimar Barbosa dos Reis

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO OUTORGA Nº 42/2025 SIAFIC Nº 1735 REFERENTE AO PROCESSO Nº 83.006.744-2025 – Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024.

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal Da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Maricy Raquel Lindenbah Bonfá – CPF: \*\*\*.236.758-\*\*.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "II Reunião Regional da SBPC - XI ENEPEX / XIX ENEPE - UFGD 2025: "Ciência para Sociedades Sustentáveis".

**Cláusula primeira:** Fica rescindido o termo de outorga nº 42/2025, vinculado ao processo administrativo 83.006.744-2025, SIAFIC 1735, título II Reunião Regional da SBPC - XI ENEPEX / XIX ENEPE – UFGD 2025: "Ciência para Sociedades Sustentáveis, que tem como outorgado a pesquisadora Maricy Raquel Lindenbah Bonfá, em razão de caso

Fortuito, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 15.116/2018, conforme Cláusula Décima Quarta do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 26/05/2026.

**Assinam:** – **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**  
CPF: \*\*\*.043.191-\*\* - Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Maricy Raquel Lindenbah Bonfá**  
CPF: \*\*\*. 236.758-\*\* - Outorgado.

**Seila Rojas de Souza**  
CPF: \*\*\*.827.491-\*\* - Pró-Reitora/UFGD.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato de III Termo Aditivo de Credenciamento 28/2023/FUNDESPORTe Nº Cadastral 21683.2

Processo: 85/002.370/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTe e MARCIO APARECIDO ALVES

Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTe nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nuñez

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: 07/02/2026 e 07/02/2027

Data da Assinatura: 05/02/2026

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nuñez e Marcio Aparecido Alves

### PROCESSO DE RENOVAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA LISTA FINAL DE APROVADOS NA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA NA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO EDITAL N. 002/2026 – FUNDESPORTe

O Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações e a Portaria Normativa nº 003/2025, de 14 de março de 2025, torna público o **RESULTADAO FINAL DA CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO E APROVAÇÃO NA ENTREVISTA** dos bolsistas relacionados abaixo, conforme anexo I que manifestaram interesse na renovação de suas bolsas conforme art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021.

A **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** ao bolsa-atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia 01 de junho de 2026 por meio eletrônico.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo de renovação para o Programa Bolsa Atleta, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021 e a assinatura é de inteira responsabilidade do beneficiário.

#### ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME	ESPORTE
FERNANDO RUFINO DE PAULO	CANOAGEM
GUILHERME ADEMILSON DOS ANJOS SANTOS	ATLETISMO
KELLY KETHYLLIN BARROS VICTORIO	JUDO
YELTSIN FRANCISCO ORTEGA JACQUES	ATLETISMO

Nada mais,

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2026.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**

Diretor-Presidente/Fundesporte

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

##### LISTA FINAL DE APROVADO NA ENTREVISTA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA NA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

O Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações e a Portaria Normativa nº 003/2025, de 14 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a lista final do candidato aprovado na entrevista na **CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO E A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA-ATLETA**, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **01 de junho de 2026 por meio eletrônico**.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021 e a assinatura é de inteira responsabilidade do beneficiário.

#### ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME	ESPORTE
GABRIELA MENDONÇA FERREIRA	ATLETISMO

Nada mais,

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2026.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**

Diretor-Presidente/Fundesporte

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 31.814 /2022.

**Processo nº:** 51.002.677.2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, **INTERVENIENTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS -AGESUL CNPJ nº15.457.856/0001-68 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86 em Cassilândia/MS

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 31.814/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal.

**Alteração:** Altera-se a para que passe o convênio a vigor até o dia 27 de maio de 2027, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos,

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 27 de maio de 2026.

**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.340-XXX, Rodrigo Barbosa de Freitas CPF Nº XXX.603.011-XX e Gil Márcio Franco – CPF Nº XXX.459.581-XX.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2026

**PROCESSOS NUP:** 85.003.384-2026

**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **EUPHORIA FORMATURAS PARANÁ LTDA**, CNPJ nº 20.356.915/0003-03, com sede no município de Maringá-PR, denominado **LOCATÁRIA**.

**OBJETO:** Locação do Auditório Manoel de Barros e ½ hall do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, para realização da **Coleta de Grau Medicina UFMS, Turma 54**.

**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 14.660,00 (**catorze mil seiscentos e sessenta reais**)

**PRAZO:** Vigência 30 dias após a realização do evento

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.

**ASSINAM:** Diretor-Presidente da FUNDTUR **BRUNO WENDLING** nomeado pelo Decreto "P" nº 487, de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.521, em 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional n. nº 66911026, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pelo Locador e **GABRIELA AUGUSTA FRUGÉRIO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº. **\*\*\*.794.579-\*\***, residente e domiciliada em Maringá-PR, pelo locatário.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo 002 ao Contrato 152/2024/FUNSAU Nº Cadastral 25548

Processo: 27/007.504/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº. 152/FUNSAU/2024, conforme dispõe o 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual correspondendo ao percentual de 18,2298% (dezoito vírgula dois duzentos e noventa e oito por cento), do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

a) Acréscimo do quantitativo referente a 32 unidades do item 002, que equivale a um percentual de 24,80%, do valor inicial atualizado do contrato.

b) Supressão dos quantitativos referentes a 3.198 unidades do item 001, 131 unidades do item 003, 97 unidades do item 004, 210 unidades do item 005, 145 unidades do item 006, 123 unidades do item 007 e 11 unidades do item 009, o que equivale a 24,94%, 5,38%, 8,10%, 25%, 23,20%, 24,45% e 23,40% respectivamente, do valor inicial atualizado do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. CONTRATADA	QTDE. SUPRIMIDA	QTDE. ACRESCIDA	QTDE. APÓS TERMO ADITIVO
001	Dieta - Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com no mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado.	12.818	3.198	-	9.620

002	Dieta-Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; 129 0 32 161 Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado.	129	-	32	161
003	Dieta-Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 18% a 21% de proteína, 49% a 59% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio; Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida.	2.431	131	-	2.300
004	Dieta-Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com no mínimo 40g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. Adulto.	1.197	97	-	1.100
005	Dieta-Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal/ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado	840	210	-	630

006	Dieta-Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaça as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado.	625	145	-	480
007	Dieta- Via de administração: enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semielementar pediátrica; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, hipoalergênica, c/ baixa osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio.	503	123	-	380
008	Módulo nutricional- Composição: mix de fibras, com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas ; Isento: sabor; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado.	07	-	-	07
009	Módulo nutricional- Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado.	47	11	-	3

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0160081321

**Valor:** Em razão da supressão do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 314.913,42 (trezentos e quatorze mil novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 1.412.547,24 (um milhão quatrocentos e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**Amparo Legal:** Conforme dispõe o 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 25/05/2026

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Pedro Luiz Pereira Ferreira

Extrato de Termo Aditivo 003 ao Contrato 128/2023/FUNSAU Nº Cadastral 21994

**Processo:** 27/003.640/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa de (-) 23,60%, do Contrato nº. 128/FUNSAU/2023, que tem como objeto a Aquisição de Nutrição Parenteral Prolongada (NPP) para atender a demanda do HRMS, nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. CONTRATADA	QTDE. SUPRIMIDA	QTDE. APÓS TERMO ADITIVO
001	Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 1 A 100 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos pediátrico, esquema vitamínico pediátrico, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica.	2.388	324	2.064
002	Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 101 A 300 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos pediátrico, esquema vitamínico pediátrico, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médi.	960	348	612
003	Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 301 A 450 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica.	1.212	504	708
004	Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 451 A 600 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica.	1.080	456	624

005	Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 601 A 750 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica.	2.100	288	1.812
006	Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja + triglicerídeos de cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe a 20%, quantidade em mililitros	108.090	16.218	91.872
007	Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja a 20%, quantidade em mililitros.	796.656	119.496	677.160

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0160081321.

**Valor:** Em razão da supressão do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.079.594,04 (um milhão setenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

**Amparo Legal:** Nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Do Prazo:** 07/06/2026 a 06/06/2027

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Pedro Luiz Pereira Ferreira

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA UEMS Nº 22, de 25 de maio de 2026.

*Constitui Comissão para elaboração de uma proposta de Política de Compensação de Jornada para Servidores em Deslocamento Institucional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e Considerando reunião da Câmara de Recursos Humanos, realizada em 13 de maio de 2026,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de uma proposta de Política de Compensação de Jornada para Servidores em Deslocamento Institucional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com os seguintes membros:

Vania Pereira Morassutti Benatti	Presidente da Comissão
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROE)
Eder Pereira Neves	Representante Docente
Raquel de Freitas Manna	Assessoria Jurídica

Jaqueline Moreira da Silva Jurado

Representante Profissional Técnica da Educação Superior

Art. 2º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de maio de 2026.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**Portaria UEMS-PROPI nº 29/2026, de 27 de maio de 2026.**

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, na Unidade Universitária de Maracaju, para o ano de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, na Unidade Universitária de Maracaju, para o ano de 2026.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Airton Pinto de Moura	Presidente
Alex Sandro Richter Won Mühlen	Membro
Iara de Oliveira Rodrigues	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 27 de maio de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA PROE-UEMS N. 87, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 7, de 11 de maio de 2026, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, da Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Sidney Kuerten	Presidente
Margarida Maria de Rossi Vieira	Membro
Rhayssa Peruzzo de Souza	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 083-SEC/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MIRANDA & STRAGLIOTTO LTDA. ME - (JULIANO MIRANDA) – Jardim – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2031 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Juliano da Cunha Miranda, (Organização Concedente).

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 084-SEC/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GD TECH LTDA. EPP - (GD TECH) – Dourados – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2031 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcelo Pedroso Mariano, (Organização Concedente).

### EXTRATO DO CONVÊNIO 1688/2026 SIAFIC n. 2026TR003192

**Processo:** 29.032.549-2026

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROECUÁRIA E AMBIENTAL – FUNDAPAM (CNPJ: 00.652.199/0001-32).

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico-científica para implementação do Projeto "Immerse Pantanal", estruturado como escola de verão inovadora na abordagem de laboratório vivo (living lab), integrando ensino, pesquisa, inovação e tecnologia, com foco na formação interdisciplinar, produção de conhecimento e desenvolvimento de soluções sustentáveis, por meio da imersão em biomas estratégicos de Mato Grosso do Sul e da articulação entre diferentes setores.

**Valor:** A UEMS repassará a FUNDAPAM o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 Ações do ensino presencial e EAD. Fonte: 0150010011 Elemento de Despesa: 33504101. Nota de Empenho: 2026NE001188 Data:26/05/2026.

**Amparo legal:** Será regido pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025, Resolução SEFAZ nº 3.466/2.025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

**Data de Assinatura:** 27 de maio de 2026.

**Vigência:** O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA – Secretária executiva - FUNDAPAM

**Republicação**

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.170, páginas 125 a 143

**EDITAL CONJUNTO Nº 34/2026 - PROE-PRODHS/UEMS****PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS  
A DOCENTES CONTRATADOS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados para disciplinas do **SEGUNDO SEMESTRE (S2)** do ano letivo de **2026**, fundamentado na Resolução COUNI-UEMS nº 236, de 24 de junho de 2003, que estabelece normas para atribuição de aulas, complementação de carga horária e remanejamento de docentes no início de cada ano letivo, na Lei Estadual 4.135, de 15 de dezembro de 2011 com as alterações dadas pela Lei Estadual 5.164 de 28 de março de 2018 e no que couber no Decreto Estadual nº 14.137 de 06 de fevereiro de 2015.

**1. DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

1.1. O processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados será realizado de acordo com lista consolidada de aulas remanescentes pela Divisão de Lotação e Remanejamento - DLRD da PROE a ser divulgada no início da reunião pela coordenadoria de curso, em **sala virtual**, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A atribuição de aulas temporárias aos docentes contratados é exclusiva para as disciplinas ofertadas no **2º semestre**.

1.2. A atribuição de aulas remanescentes aos docentes contratados será realizada de acordo com a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19/11/2009 e seguirá o seguinte procedimento:

a) Observará a classificação dos candidatos docentes aprovados nos Editais de Seleção constantes da PORTARIA UEMS nº 32, de 13 de novembro de 2025 e ainda, os demais editais relacionados no Anexo II, obedecendo à ordem de antiguidade dos Editais;

b) Para os processos seletivos em andamento indicados no Anexo II, cujo resultado final ainda não tenha sido divulgado até a data prevista para o processo de atribuição, a designação das disciplinas será realizada diretamente pela Coordenadoria de Curso em ato separado, com o apoio da DLRD, após a publicação dos resultados finais da seleção, de acordo com a existência de vagas. Os candidatos serão contatados por meio dos dados informados no momento da inscrição (e-mail e telefone), sendo sempre respeitado a ordem de classificação. O mesmo procedimento será adotado para as disciplinas que vierem a ser abertas após a data prevista ou que, por qualquer motivo, não tenham sido atribuídas durante o processo regular.

c) Não serão atribuídas aulas temporárias à docente que se encontre com sete ou mais meses de gestação, licenciado ou afastado de suas funções, nos termos do Decreto Estadual nº 14.137/2015.

d) Terá prioridade na atribuição de aulas a candidata que, na data definida no cronograma do Anexo I, possua contrato temporário de docente da UEMS prorrogado em razão de gestação afim de atender o direito estabelecido no artigo 7º, inciso XVIII da CF, nos mesmos termos do contrato anterior.

e) Não serão atribuídas aulas aos docentes que se encontram em período de impedimento de contratação na data de início do ano letivo, nos termos do art. 10, IV, da Lei Estadual 4.135, de 2011.

1.3. A lotação do docente contratado não poderá ultrapassar a soma de 40 horas semanais de encargos, obedecendo ao limite de 20 horas-aula de carga horária semanal, nos termos do Decreto Estadual nº 14.137/2015, devendo o docente contratado obedecer às seguintes lotações limites:

**a) Contrato 40h: sendo 20 horas-aula semanais e 20h de encargos didáticos;**

**b) Contrato 20h: sendo 10 horas-aula semanais e 10h de encargos didáticos;**

1.3.1. Em casos excepcionais, com anuência da PROE, será permitida a contratação por carga horária inferior aos limites estabelecidos no item 1.3., assegurada a equivalência de carga horária de encargos didáticos.

1.3.2. O docente contratado faz jus à carga horária atribuída com os encargos didáticos, sendo a atribuição das disciplinas de competência da coordenação de curso ao qual estiver vinculado, assegurada a manutenção da carga horária objeto do contrato.

1.3.3. É vedado ao docente temporário ter mais de dois contratos concomitantes com a UEMS, ainda que a soma da carga horária seja inferior aos limites legais, bem como, não será permitido firmar um segundo contrato caso

o docente já possua outro vínculo público com Estado do Mato Grosso do Sul, além do primeiro contrato com esta instituição.

1.3.4. O docente que tenha outro vínculo de emprego ou exerça qualquer outra atividade pública e ou privada, deverá comprovar a compatibilidade de horário, mediante declaração de compatibilidade de horário a ser apresentada no ato da contratação.

1.4. Os candidatos aprovados nos Processos Seletivos dos Editais estabelecidos no Anexo I deste Edital poderão ser lotados em qualquer uma das Unidades Universitárias da UEMS, desde que não haja candidato aprovado em edital específico para a Unidade Universitária, obedecendo às seguintes condições:

- a) A lotação será realizada prioritariamente em uma única Unidade Universitária;
- b) A lotação poderá ocorrer em até duas Unidades Universitárias, desde que a distância entre ambas não ultrapasse 250 km;
- c) Em casos excepcionais, com a anuência da PROE, será permitida a ampliação para mais uma Unidade Universitária.

1.5. Não será permitida a elevação de nível dos docentes no decorrer da vigência dos contratos.

1.6. O processo de atribuição de aulas ficará a cargo das Coordenadorias dos cursos de graduação, com apoio dos Núcleos de Ensino e da Divisão de Lotação e Remanejamento Docente (DLRD) e acompanhamento das Pró-Reitorias de Ensino (**PROE**) e de Desenvolvimento Humano e Social (**PRODHS**).

1.7. Os cursos de graduação que possuem concursos homologados com previsão de posse de docentes efetivos até julho de 2026 não deverão proceder à atribuição de aulas a docentes contratados de vagas pura, que deverão ser reservadas para o provimento dos candidatos aprovados no respectivo concurso público.

1.8. Após atribuição das aulas e preenchimento da **Planilha de Lotação**, a coordenação do curso deverá enviá-la para o e-mail [lotacao@uems.br](mailto:lotacao@uems.br), de forma digitalizada (arquivo com assinatura digital ou assinatura física seguida da digitalização da planilha) contendo a assinatura do coordenador(es) e do docente contratado, **impreterivelmente até a data de 12/06/2026**.

1.8.1. Serão aceitas apenas as planilhas recebidas no e-mail mencionado, de forma digital sem a necessidade da via impressa.

1.9. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade da assinatura da planilha pelo docente contratado, o documento poderá ser enviado apenas com a assinatura do coordenador.

1.10. A não observância dos prazos e procedimentos indicados neste Edital implicará a impossibilidade de contratação para início do segundo semestre letivo.

## 2. DO CRONOGRAMA

**2.1. O processo de atribuição de aulas temporárias aos docentes contratados ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.**

2.2. As reuniões de atribuição de aulas serão realizadas por meio remoto em salas virtuais da plataforma *Google Meet*, conforme relação de links constante no Anexo I deste edital.

2.3. Caberá ao Gerente da Unidade abrir a sala virtual conforme *link* enviado à PROE, na data e horário estabelecido no cronograma deste Edital, além de mediar, junto com o coordenador de curso, a entrada dos candidatos interessados que constem nos Editais de Seleção, e para as não Unidades, fica a cargo do coordenador de curso.

2.4. Os docentes interessados deverão ingressar nas salas virtuais no dia e horário informado no Anexo I. No caso de ausência, as aulas serão atribuídas ao próximo candidato presente, obedecida a ordem de classificação.

2.5. Os coordenadores de cursos de graduação deverão ingressar nas salas virtuais para realizar o processo de atribuição de aulas.

2.6. Caberá ao docente interessado providenciar os meios necessários para acesso às salas virtuais.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos referentes à lotação de que trata este Edital, serão resolvidos pelas Pró-Reitorias competentes.

Dourados, 26 de maio de 2026.

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Vania Pereira Morassutti Benatti  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## ANEXO I - EDITAL CONJUNTO Nº 34/2026 - PROE-PRODHS/UEMS

## CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

UNIDADE	CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Amambai</b>	Ciências Sociais	10/06/2026	13:00	Sala virtual da UU de Amambai. Link: <a href="https://meet.google.com/dgf-wkty-cdr">https://meet.google.com/dgf-wkty-cdr</a>
	História		14:00	
	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani		15:00	
	Pedagogia Intercultural		16:00	
<b>Água Clara</b>	Tecnologia em Silvicultura	10/06/2026	08:00	Sala virtual da UU de Água Clara. Link: <a href="https://meet.google.com/wjb-pqyd-vmr">https://meet.google.com/wjb-pqyd-vmr</a>
<b>Bataguassu</b>	Direito	10/06/2026	16:00	Sala virtual da UU de Bataguassu. Link: <a href="https://meet.google.com/pdk-ipyc-nhv">https://meet.google.com/pdk-ipyc-nhv</a>
<b>Aquidauana</b>	Agronomia / Engenharia Florestal / Zootecnia	10/06/2026	08:00	Sala virtual da UU de Aquidauana. Link: <a href="https://meet.google.com/qwj-xyzg-kvx">https://meet.google.com/qwj-xyzg-kvx</a>
	Direito		09:00	
	Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal		10:00	
<b>Campo Grande</b>	Administração Pública	10/06/2026	08:00	Sala <b>virtual 1</b> da UU de Campo Grande. Link: <a href="https://meet.google.com/sxe-kkvt-ipq">https://meet.google.com/sxe-kkvt-ipq</a>
	Geografia - Licenciatura e Bacharelado		09:00	
	História		10:00	
	Letras Bacharelado / Letras Português-Espanhol / Letras Português-Inglês		14:00	
	Pedagogia		11:00	Sala <b>virtual 2</b> da UU de Campo Grande. Link: <a href="https://meet.google.com/zim-ihzp-mhe">https://meet.google.com/zim-ihzp-mhe</a>
	Psicologia		15:00	
	Teatro/ Dança		16:00	
	Terapia Ocupacional		14:00	
	Fonoaudiologia		13:30	
	Terapia Ocupacional/ Fonoaudiologia		13:00	
	Turismo		11:00	
	Direito		17:00	
	Medicina		17:30	
	Ciências Biológicas		11/06/2026 <sup>1</sup>	
<b>Cassilândia</b>	Direito	10/06/2026	13:00	Sala virtual da UU de Cassilândia. Link: <a href="https://meet.google.com/tjk-eems-kbb">https://meet.google.com/tjk-eems-kbb</a>
	Letras Português-Inglês		14:00	
	Matemática		15:30	

	Agronomia		16:00	
<b>Coxim</b>	Psicologia	10/06/2026	13:00	Sala virtual da UU de Coxim. Link: <a href="https://meet.google.com/tam-agrt-fsr">https://meet.google.com/tam-agrt-fsr</a>
<b>Dourados</b>	Ciência da Computação	10/06/2026	08:00	Sala <b>virtual 1</b> da UU de Dourados. Link: <a href="https://meet.google.com/ijx-mbpv-qrg">https://meet.google.com/ijx-mbpv-qrg</a>
	Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado		08:30	
	Direito		09:00	
	Enfermagem/Enfermagem extensão Costa Rica		09:30	
	Engenharia Ambiental e Sanitária		14:30	
	Engenharia Física		10:30	
	Física		11:00	
	Letras		11:00	
	Letras Português -Espanhol		13:30	
	Letras Português -Inglês		14:00	
	Matemática		10:00	
	Química/ Química Industrial		15:00	
	Sistemas de Informação		15:30	
	Turismo		16:00	
Pedagogia	16:30			
				Sala <b>virtual 2</b> da UU de Dourados. Link: <a href="https://meet.google.com/ujx-jeho-gmy">https://meet.google.com/ujx-jeho-gmy</a>
<b>Ivinhema</b>	Ciências Biológicas Licenciatura	10/06/2026	13:00	Sala virtual da UU de Ivinhema. Link: <a href="https://meet.google.com/qxh-znwe-vnm">https://meet.google.com/qxh-znwe-vnm</a>
	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		14:00	
<b>Jardim</b>	Direito	10/06/2026	14:00	Sala virtual da UU de Jardim. Link: <a href="https://meet.google.com/bmv-mzjb-ssp">https://meet.google.com/bmv-mzjb-ssp</a>
	Geografia		15:00	
	Letras		16:00	
<b>Maracaju</b>	Pedagogia	10/06/2026	14:00	Sala virtual da UU de Maracaju. Link: <a href="https://meet.google.com/omy-putj-ecj">https://meet.google.com/omy-putj-ecj</a>
	Administração		15:00	
	Agronomia		16:00	
<b>Mundo Novo</b>	Agronomia	10/06/2026	13:30	Sala virtual da UU de Mundo Novo. Link: <a href="https://meet.google.com/hez-vxve-vts">https://meet.google.com/hez-vxve-vts</a>
	Ciências Biológicas Licenciatura		14:30	
	Tecnologia em Gestão Ambiental		15:30	
	Agronomia/ Ciências Biológicas/ Tecnologia em Gestão Ambiental		16:00	
<b>Naviraí</b>	Engenharia de Alimentos	10/06/2026	14:00	Sala virtual da UU de Naviraí. Link: <a href="https://meet.google.com/knh-aiyi-kvh">https://meet.google.com/knh-aiyi-kvh</a>
	Química/ Química Tecnológica e Agroquímica		15:00	
	Direito		17:00	
<b>Nova Andradina</b>	Engenharia Civil	10/06/2026	14:00	Sala virtual da UU de Nova Andradina. Link: <a href="https://meet.google.com/trv-wvub-bxy">https://meet.google.com/trv-wvub-bxy</a>
	Matemática		16:00	
	Sistemas de Informação		15:00	

<b>Paranaíba</b>	Ciências Sociais Bacharelado / Licenciatura	10/06/2026	13:30	Sala virtual da UU de Paranaíba. Link: <a href="https://meet.google.com/dpf-htjw-rxh">https://meet.google.com/dpf-htjw-rxh</a>
	Direito		14:00	
	Pedagogia		14:30	
<b>Ponta Porã</b>	Ciências Contábeis	10/06/2026	08:00	Sala virtual da UU de Paranaíba. Link: <a href="https://meet.google.com/rgi-prvr-pna">https://meet.google.com/rgi-prvr-pna</a>
	Ciências Econômicas		09:00	
	Administração		10:30	

<sup>1</sup>Link específico do curso de Ciências Biológicas – Unidade Universitária de Campo Grande. Criado exclusivamente em razão da avaliação de curso *in loco* estar agendada para o dia 10/06/2026.

**ANEXO II - EDITAL CONJUNTO Nº 34/2026 - PROE-PRODHS/UEMS**  
**EDITAIS DE SELEÇÃO VIGENTES**

UNIDADE	CURSO	ÁREA	EDITAL DE SELEÇÃO	EDITAL DE RESULTADO	OBSERVAÇÃO	
<b>Amambai</b>	Ciências Sociais	Ciência Sociais	Edital nº 70/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 74/2025-RTR	Resultado a partir de 03/06/2026	
			Edital nº 20/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento		
		Ensino de Ciências/Pedagogia	Edital nº 70/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 74/2025-RTR		
			Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Edital nº 09/2026 - PRODHS/PROE	Edital nº 21/2026-RTR	
	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	Linguagens - Língua Guarani		Edital nº 82/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 82/2024-RTR	
			Agroecologia e Epistemologias Kaiowá e Guarani	Edital nº 82/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 82/2024-RTR	
		Ciências Biológicas		Edital nº 06/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 09/2025-RTR	
				Edital nº 82/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 82/2024-RTR	Não houve inscrição homologada.
		Agroecologia		Edital nº 06/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 09/2025-RTR	
				Edital nº 82/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 82/2024-RTR	Não houve inscrição homologada.
	História	História		Edital nº 118/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 04/2026-RTR	
		Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		Edital nº 09/2026 - PRODHS/PROE	Edital nº 21/2026-RTR	
	Pedagogia	Pedagogia Intercultural		Edital nº 12/2026 -	Edital nº 25/2026-RTR	

	Intercultural		PRODHS/PROE		
<b>Água Clara</b>	Tecnologia em Silvicultura	Silvicultura	Edital nº 45/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 42/2025-RTR	
<b>Bataguassu</b>	Direito	Direito	Edital nº 64/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 55/2025-RTR	
			Edital nº 24/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 29/05/2026
<b>Aquidauana</b>	Agronomia / Engenharia Florestal / Zootecnia	Agronomia	Edital nº 05/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 08/2025-RTR	
			Edital nº 75/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 61/2025-RTR	
		Educação Física	Edital nº 05/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 08/2025-RTR	
			Edital nº 43/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 35/2025-RTR	
		Matemática	Edital nº 75/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 61/2025-RTR	
		Química	Edital nº 43/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 35/2025-RTR	
		Zootecnia I	Edital nº 75/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 61/2025-RTR	
		Zootecnia II	Edital nº 75/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 61/2025-RTR	
		Zootecnia III	Edital nº 89/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 96/2024-RTR	
		Zootecnia IV	Edital nº 89/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 96/2024-RTR	
		Engenharia Florestal	Edital nº 89/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 96/2024-RTR	
			Edital nº 69/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 58/2025-RTR	
		Veterinária	Edital nº 55/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 45/2025-RTR	
		Biologia	Edital nº 18/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 29/05/2026
			Edital nº 05/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 08/2025-RTR	
Direito	Direito	Edital nº 89/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 96/2024-RTR		
		Edital nº 65/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 53/2025-RTR		

	Economia		Edital nº 89/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 96/2024-RTR		
			Edital nº 74/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 60/2025-RTR		
	Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal	Agroecologia		Edital nº 89/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 96/2024-RTR	
				Edital nº 43/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 35/2025-RTR	
		Ciências Biológicas		Edital nº 05/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 08/2025-RTR	
				Edital nº 18/2026 – PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 29/05/2026
		Física		Edital nº 75/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 61/2025-RTR	Não houve candidato aprovado.
				Edital nº 119/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 05/2026-RTR	Não houve candidato aprovado.
	Química (Intercultural)		Edital nº 43/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 35/2025-RTR		
	Língua Portuguesa		Edital nº 89/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 96/2024-RTR		
			Edital nº 66/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 54/2025-RTR		
	Campo Grande	Administração Pública	Administração/ Administração Pública	Edital nº 88/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 78/2024-RTR	
Edital nº 23/2026 – PRODHS/PROE				Em andamento	Resultado a partir de 29/05/2026	
Ciências Biológicas		Ciências Biológicas – Botânica		Edital nº 92/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
				Edital nº 04/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 02/2025-RTR	
		Ciências Biológicas – Saúde		Edital nº 92/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
				Edital nº 04/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 02/2025-RTR	
		Ciências Biológicas – Biodiversidade		Edital nº 92/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
		Ciências Biológicas – Ecologia		Edital nº 92/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
		Ciências Biológicas – Zoologia		Edital nº 92/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
		Ciências Biológicas – Biologia Geral e Afins		Edital nº 92/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
Ciências Biológicas –		Edital nº 92/2025 –	Edital nº 73/2025-RTR	Não houve inscrição homologada.		

	Biologia Forense	PRODHS/PROE		
	Empregabilidade e Inovação no mercado de trabalho	Edital nº 23/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 29/05/2026
Geografia Licenciatura e Bacharelado	Geografia	Edital nº 88/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 78/2024-RTR	
	Geografia e suas tecnologias	Edital nº 04/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 02/2025-RTR	
	Geografia física e suas tecnologias	Edital nº 36/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 40/2025-RTR	
		Edital nº 23/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 29/05/2026
	Geografia física	Edital nº 04/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 02/2025-RTR	
	Geografia humana	Edital nº 04/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 02/2025-RTR	
História	História	Edital nº 88/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 78/2024-RTR	
		Edital nº 92/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
Letras Bacharelado / Letras Português-Espanhol / Letras Português-Inglês	Língua Portuguesa/ Linguística e Língua Latina	Edital nº 92/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
	Língua Inglesa	Edital nº 90/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 82/2025-RTR	
	Literatura Espanhola, Língua Espanhola e Metodologias de Ensino de Língua Espanhola	Edital nº 34/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 27/2025-RTR	
	Literatura Brasileira/ Literatura Portuguesa e Teoria e Crítica Literária	Edital nº 92/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
	Libras	Edital nº 40/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 33/2025-RTR	
Pedagogia	Pedagogia	Edital nº 92/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
Psicologia	Avaliação Psicológica	Edital nº 91/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 72/2025-RTR	
	Formação em Psicologia: ensino, estágio e extensão	Edital nº 91/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 72/2025-RTR	
	Psicologia, Processos Sociais e Justiça	Edital nº 114/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 09/2026-RTR	

	Psicologia da Saúde	Edital nº 114/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 09/2026-RTR	
	Psicologia Escolar e Educacional	Edital nº 114/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 09/2026-RTR	
	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Edital nº 114/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 09/2026-RTR	
	Farmacologia	Edital nº 32/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 08/06/2026
Teatro/ Dança	Dança	Edital nº 90/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 82/2025-RTR	
	Linguística, Letras e Artes - Artes - Teatro	Edital nº 28/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 15/2025-RTR	
	Teatro	Edital nº 05/2026 - PRODHS/PROE	Edital nº 14/2026-RTR	
Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	Edital nº 90/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 76/2024-RTR	
		Edital nº 99/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 83/2025-RTR	
		Edital nº 02/2026 - PRODHS/PROE	Edital nº 07/2026-RTR	
		Edital nº 21/2026 - PRODHS/PROE	Edital nº 27/2026-RTR	Não houve candidato aprovado.
Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	Edital nº 90/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 76/2024-RTR	
		Edital nº 92/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
Terapia Ocupacional/ Fonoaudiologia	Psicologia	Edital nº 99/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 83/2025-RTR	
	Multidisciplinar	Edital nº 99/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 83/2025-RTR	
	Ciências Sociais e Antropologia	Edital nº 99/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 83/2025-RTR	
	Letras	Edital nº 99/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 83/2025-RTR	Não houve candidato aprovado.
Turismo	Turismo	Edital nº 88/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 78/2024-RTR	
		Edital nº 92/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 73/2025-RTR	
Direito	Direito	Edital nº 88/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 78/2024-RTR	
		Edital nº 92/2025 -	Edital nº 73/2025-RTR	

		PRODHS/PROE				
	Medicina	Medicina - Cirurgia	Edital nº 111/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 02/2026-RTR		
		Medicina - Clínica Médica	Edital nº 111/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 02/2026-RTR		
		Medicina		Edital nº 97/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 06/2025-RTR	
				Edital nº 46/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 41/2025-RTR	
				Edital nº 33/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 16/06/2026
		Enfermagem		Edital nº 97/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 06/2025-RTR	
				Edital nº 33/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 16/06/2026
		Multidisciplinar		Edital nº 97/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 06/2025-RTR	
				Edital nº 33/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 16/06/2026
		Cassilândia	Direito	Direito	Edital nº 72/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 89/2024-RTR
Edital nº 38/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 31/2025-RTR					
Letras Português- Inglês	Libras			Edital nº 02/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 05/2025-RTR	
				Edital nº 76/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 62/2025-RTR	Não houve candidato aprovado.
				Edital nº 06/2026 - PRODHS/PROE	Edital nº 15/2026-RTR	Não houve candidato aprovado.
	Língua Inglesa			Edital nº 76/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 62/2025-RTR	
				Edital nº 03/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 03/2025-RTR	
	Língua Portuguesa			Edital nº 76/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 62/2025-RTR	
Edital nº 76/2025 - PRODHS/PROE				Edital nº 62/2025-RTR		
Pedagogia			Edital nº 76/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 62/2025-RTR		
Matemática	Matemática		Edital nº 72/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 89/2024-RTR		
			Edital nº 76/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 62/2025-RTR		

		Pedagogia	Edital nº 76/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 62/2025-RTR	
	Agronomia	Agronomia	Edital nº 73/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 80/2024-RTR	
			Edital nº 47/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 36/2025-RTR	
		Ciências Biológicas	Edital nº 77/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 63/2025-RTR	
		Zootecnia	Edital nº 17/2026 – PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 03/06/2026
<b>Coxim</b>	Psicologia	Avaliação Psicológica	Edital nº 91/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 72/2025-RTR	
		Formação em Psicologia: ensino, estágio e extensão	Edital nº 91/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 72/2025-RTR	
		Psicanálise e Saúde Coletiva	Edital nº 71/2024 – PRODHS/PRO	Edital nº 88/2024-RTR	Não houve candidato aprovado.
		Psicologia Experimental, do Comportamento e da Cognição	Edital nº 71/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 88/2024-RTR	
		Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica	Edital nº 71/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 88/2024-RTR	Não houve candidato aprovado.
		Psicologia, Organizações, Trabalho e Processos de Saúde	Edital nº 71/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 88/2024-RTR	
		Psicologia, Políticas Públicas de Saúde e Atenção Psicossocial	Edital nº 71/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 88/2024-RTR	
		Psicologia e Políticas Públicas	Edital nº 114/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 09/2026-RTR	
		Farmacologia	Edital nº 32/2026 – PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 08/06/2026
<b>Dourados</b>	Ciência da Computação	Ciência da Computação	Edital nº 19/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 11/2025-RTR	
			Edital nº 86/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 70/2025-RTR	
			Edital nº 01/2026 – PRODHS/PROE	Edital nº 06/2026-RTR	
	Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado	Biologia	Edital nº 87/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 71/2025-RTR	
		Ensino de Ciências/Biologia	Edital nº 87/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 71/2025-RTR	

	Direito	Direito	Edital nº 35/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 30/2025-RTR	
			Edital nº 115/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 03/2026-RTR	
	Enfermagem	Enfermagem	Edital nº 79/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 81/2024-RTR	
			Edital nº 29/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 20/2025-RTR	
			Edital nº 60/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 49/2025-RTR	
		Nutrição	Edital nº 91/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 97/2024-RTR	
		Psicologia	Edital nº 59/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 47/2025-RTR	
	Enfermagem extensão Costa Rica	Enfermagem	Edital nº 78/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 92/2024-RTR	
		Farmácia	Edital nº 78/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 92/2024-RTR	
	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária	Edital nº 79/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 81/2024-RTR	
			Edital nº 16/2026 – PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 03/06/2026
		Engenharia Civil	Edital nº 79/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 81/2024-RTR	
			Edital nº 16/2026 – PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 03/06/2026
	Engenharia Física	Engenharia Física	Edital nº 79/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 81/2024-RTR	
			Edital nº 86/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 70/2025-RTR	
	Física	Física	Edital nº 79/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 81/2024-RTR	
			Edital nº 87/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 71/2025-RTR	
	Letras	Língua Portuguesa	Edital nº 78/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 92/2024-RTR	
			Edital nº 86/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 70/2025-RTR	
			Edital nº 10/2026 – PRODHS/PROE	Edital nº 23/2026-RTR	
Literatura de Língua		Edital nº 78/2024 –	Edital nº 92/2024-RTR		

		Portuguesa	PRODHS/PROE		
		Libras	Edital nº 30/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 21/2025-RTR	
			Edital nº 96/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 07/2025-RTR	
	Letras Português - Espanhol	Língua Espanhola e respectivas literaturas	Edital nº 96/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 07/2025-RTR	
			Edital nº 56/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 46/2025-RTR	
	Letras Português - Inglês	Letras-Língua Inglesa	Edital nº 33/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 26/2025-RTR	
			Edital nº 86/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 70/2025-RTR	Não houve candidato aprovado
			Edital nº 10/2026 - PRODHS/PROE	Edital nº 23/2026-RTR	
		Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas	Edital nº 78/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 92/2024-RTR	
	Matemática	Ensino de Matemática	Edital nº 35/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 30/2025-RTR	
		Matemática	Edital nº 87/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 71/2025-RTR	
	Pedagogia	Pedagogia	Edital nº 35/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 30/2025-RTR	
			Edital nº 87/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 26/2026-RTR	
		Pedagogia - Estágios em Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Edital nº 35/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 30/2025-RTR	
	Química/ Química Industrial	Química	Edital nº 87/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 71/2025-RTR	
Química Analítica		Edital nº 79/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 81/2024-RTR		
Química Tecnológica		Edital nº 79/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 81/2024-RTR		
Sistemas de Informação	Ciência da Computação	Edital nº 19/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 11/2025-RTR		
		Edital nº 86/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 70/2025-RTR		
		Edital nº 01/2026 - PRODHS/PROE	Edital nº 06/2026-RTR		

			Edital nº 35/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 30/2025-RTR	
	Turismo	Turismo	Edital nº 87/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 71/2025-RTR	
			Edital nº 16/2026 – PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 03/06/2026
<b>Ivinhema</b>	Ciências Biológicas Bacharelado/ Licenciatura	Ciências Biológicas	Edital nº 26/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 14/2025-RTR	
			Edital nº 85/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 69/2025-RTR	
		Ensino de Ciências e Biologia	Edital nº 85/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 69/2025-RTR	
			Edital nº 26/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 14/2025-RTR	
		Pedagogia	Edital nº 85/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 69/2025-RTR	
			Edital nº 85/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 69/2025-RTR	
	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Agronomia	Edital nº 85/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 69/2025-RTR	
		Química	Edital nº 85/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 69/2025-RTR	
		Produção Sucroalcooleira	Edital nº 85/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 69/2025-RTR	
<b>Jardim</b>	Direito	Direito	Edital nº 69/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 84/2024-RTR	
			Edital nº 81/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 77/2025-RTR	
		Economia	Edital nº 69/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 84/2024-RTR	
			Edital nº 74/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 60/2025-RTR	
	Geografia	Geografia Física	Edital nº 31/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 23/2025-RTR	
		Geografia Humana	Edital nº 04/2026 – PRODHS/PROE	Edital nº 12/2026-RTR	
	Letras	Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina	Edital nº 80/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 76/2025-RTR	
		Literatura	Edital nº 80/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 76/2025-RTR	
		Língua Inglesa e suas Literaturas	Edital nº 80/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 76/2025-RTR	
		Libras	Edital nº 44/2025 –	Edital nº 38/2025-RTR	

			PRODHS/PROE		
		Pedagogia	Edital nº 80/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 76/2025-RTR	
<b>Maracaju</b>	Pedagogia	Pedagogia	Edital nº 17/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 22/2025-RTR	
			Edital nº 22/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 08/06/2026
	Administração	Administração	Edital nº 70/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 87/2024-RTR	
	Agronomia	Agronomia	Edital nº 70/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 87/2024-RTR	
			Edital nº 41/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 39/2025-RTR	
		Biologia	Edital nº 70/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 87/2024-RTR	
		Física	Edital nº 41/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 39/2025-RTR	
		Matemática	Edital nº 70/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 87/2024-RTR	
			Edital nº 41/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 39/2025-RTR	
		Química	Edital nº 70/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 87/2024-RTR	
		Zootecnia	Edital nº 41/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 39/2025-RTR	
		Agronomia - Fitotecnia (Grandes Culturas)	Edital nº 109/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 01/2026-RTR	
		Agronomia - Horticultura	Edital nº 109/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 01/2026-RTR	
	Agronomia - Mecanização agrícola	Edital nº 109/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 01/2026-RTR		
<b>Mundo Novo</b>	Agronomia	Agronomia	Edital nº 76/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 91/2024-RTR	
			Edital nº 62/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 52/2025-RTR	
			Edital nº 82/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 66/2025-RTR	
			Edital nº 117/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 10/2026-RTR	
			Edital nº 08/2026 - PRODHS/PROE	Edital nº 22/2026-RTR	

			Edital nº 26/2026 – PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 29/05/2026
		Química	Edital nº 76/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 91/2024-RTR	
	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Edital nº 77/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 85/2024-RTR	
			Edital nº 83/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 67/2025-RTR	
		Ensino de Ciências e Biologia	Edital nº 77/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 85/2024-RTR	
			Edital nº 83/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 67/2025-RTR	Não houve candidato aprovado.
		Pedagogia	Edital nº 77/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 85/2024-RTR	
			Edital nº 83/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 67/2025-RTR	
		Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS	Edital nº 83/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 67/2025-RTR	Não houve inscrição homologada.
			Edital nº 77/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 85/2024-RTR	
			Edital nº 19/2026 – PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 29/05/2026
			Química	Edital nº 76/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 91/2024-RTR
	Tecnologia em Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	Edital nº 82/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 66/2025-RTR	
		Química	Edital nº 76/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 91/2024-RTR	
	Agronomia/ Ciências Biológicas/ Tecnologia em Gestão Ambiental	Matemática ou Física	Edital nº 82/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 66/2025-RTR	
			Edital nº 77/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 85/2024-RTR	
		Ciências Biológicas	Edital nº 83/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 67/2025-RTR	
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	Edital nº 74/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 90/2024-RTR	
	Química/ Química Tecnológica e Agroquímica	Física	Edital nº 79/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 65/2025-RTR	Não houve candidato aprovado.
			Edital nº 116/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 08/2026-RTR	
		Pedagogia	Edital nº 78/2025 –	Edital nº 64/2025-RTR	

			PRODHS/PROE			
		Química	Edital nº 78/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 64/2025-RTR		
	Direito	Direito		Edital nº 75/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 86/2024-RTR	
				Edital nº 37/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 37/2025-RTR	
		Direito NPJ		Edital nº 74/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 90/2024-RTR	
				Edital nº 37/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 37/2025-RTR	
		Edital nº 67/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 56/2025-RTR			
<b>Nova Andradina</b>	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Edital nº 01/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 01/2025-RTR		
			Edital nº 42/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 34/2025-RTR		
		Física	Edital nº 80/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 93/2024-RTR		
			Edital nº 84/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 68/2025-RTR		
			Edital nº 14/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 03/06/2026	
	Matemática	Matemática/ Ensino de Matemática	Edital nº 84/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 68/2025-RTR		
		Matemática	Edital nº 84/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 68/2025-RTR		
			Edital nº 80/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 93/2024-RTR		
			Edital nº 14/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 03/06/2026	
		Ensino de Matemática	Edital nº 14/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 03/06/2026	
			Edital nº 80/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 93/2024-RTR		
		Física	Edital nº 80/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 93/2024-RTR		
			Edital nº 84/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 68/2025-RTR		
			Edital nº 14/2026 - PRODHS/PROE	Em andamento	Resultado a partir de 03/06/2026	

	Sistemas de Informação	Ciência da Computação	Edital nº 80/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 93/2024-RTR	
Edital nº 42/2025 – PRODHS/PROE			Edital nº 34/2025-RTR		
Edital nº 14/2026 – PRODHS/PROE			Em andamento	Resultado a partir de 03/06/2026	
<b>Paranaíba</b>	Ciências Sociais Bacharelado / Licenciatura	Ciências Sociais	Edital nº 85/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 95/2024-RTR	
			Edital nº 72/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 75/2025-RTR	
			Edital nº 11/2026 – PRODHS/PROE	Edital nº 24/2026-RTR	
		Libras	Edital nº 02/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 05/2025-RTR	
			Edital nº 06/2026 – PRODHS/PROE	Edital nº 15/2026-RTR	Não houve candidato aprovado.
		Direito	Direito	Edital nº 84/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 77/2024-RTR
	Edital nº 21/2025 – PRODHS/PROE			Edital nº 12/2025-RTR	
	Edital nº 39/2025 – PRODHS/PROE			Edital nº 32/2025-RTR	
	Edital nº 73/2025 – PRODHS/PROE			Edital nº 81/2025-RTR	
	Edital nº 15/2026 – PRODHS/PROE		Em andamento	Resultado a partir de 29/05/2026	
	Língua Portuguesa	Edital nº 73/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 81/2025-RTR		
	Pedagogia	Libras	Edital nº 02/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 05/2025-RTR	
			Edital nº 06/2026 – PRODHS/PROE	Edital nº 15/2026-RTR	Não houve candidato aprovado.
		Pedagogia	Edital nº 07/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 04/2025-RTR	
			Edital nº 11/2026 – PRODHS/PROE	Edital nº 24/2026-RTR	
<b>Ponta Porã</b>	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Edital nº 81/2024 – PRODHS/PROE	Edital nº 94/2024-RTR	
			Edital nº 54/2025 – PRODHS/PROE	Edital nº 43/2025-RTR	
			Edital nº 100/2025 –	Edital nº 80/2025-RTR	

			PRODHS/PROE		
	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas	Edital nº 83/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 75/2024-RTR	
			Edital nº 88/2025 - PRODHS/PROE	Edital nº 78/2025-RTR	
	Administração	Administração	Edital nº 81/2024 - PRODHS/PROE	Edital nº 94/2024-RTR	

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 26 maio de 2026

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO/PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
3 BARRAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS	19.136.842/0001-01	21895/2025	27377/2025	12563/2025
ADEMIR RIBEIRO DE MENDONÇA	***.293.381-**	22389/2025	27972/2025	13050/2025
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	15.457.856/0001-68	22437/2025	28195/2025	13088/2025
AGROPECUARIA BC LTDA	23.311.795/0002-35	21878/2025	27386/2025	12568/2025
ALCIR FELIZOLA MORAES PICCOLOTTO	***.574.878-**	22486/2025	28261/2025	13143/2025
ANTONIO ELOIR EBERHARDT	***.388.931-**	22232/2025	27880/2025	12883/2025
CELSO HENRIQUE PEREIRA	***.414.698-**	20972/2025	25875/2025	11549/2025
DOUGLAS ALENCAR MARTINS CALE	***.596.148-**	22094/2025	27694/2025	12756/2025
ODIL PEREIRA CAMPOS FILHO	***.484.318-**	22594/2025	28260/2025	13141/2025
PAULO ROBERTO AIVI CASANOVA	***.021.591-**	21773/2025	27212/2025	12438/2025
TUIBERTO LUIZ AZMBUJA	***.899.881-**	22384/2025	28146/2025	13044/2025

EDITAL nº 05/2026 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 27 de maio de 2026

DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	AA 23212/2026	Manejo de fauna in situ (COD.8.7.1)	MS-156	0000676/2026	02 anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	AA 21565/2026	Manejo de fauna in situ (COD.8.7.1)	MS-245	0000457/2026	01 anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	AA 20006/2026	Manejo De Fauna In Situ (COD.8.7.1)	MS-316	0000218/2026	02 anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	LIO 020757/2026	Rodovia/ Estrada Existente (Readequação, Pavimentação, Duplicação) (COD.2.62.2)	MS-355	0000227/2026	10 anos

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	AA 22157/2026	Manejo De Fauna In Situ (COD.8.7.1)	MS-355	0000516/2026	02 anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul	LI 8/2026	Sistema de tratamento de Esgoto- ETE (Cód 7.29.1)	Prolongamento da Avenida Dom Pedro II lote 4 - Deodápolis	83.002.368-2024	6 anos (a partir de 26/03/2026)

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 05/2026**

**Processo:** 23/103862/2010

**Partes:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE NAVIRAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, Centro, CEP: 79950-000

**Objeto:** o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

**Amparo Legal:** Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007 e demais disposições aplicáveis.

**Vigência:** 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura.

**Assinam:**

**Pelo IMASUL:** André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

**Pelo Município:** RODRIGO MASSUO SACUNO - Prefeito Municipal

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2024, firmado com o Município de Cassilândia/MS.

**Processo:** 83.023.542-2024

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS,  
CNPJ: 03.342.920/0001-86, em Cassilândia/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **24/06/2026 à 24/06/2028.**

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

**Data da Assinatura:** **21/05/2026.**

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e RODRIGO BARBOSA DE FREITAS.

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 46, de 27 de maio de 2026**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA SONIA TEREZINHA TONET**, Sócia/Administradora da empresa CHURRASCARIA TONET LTDA, NIRE: 5420195863-0, para manifestação alusiva à empresa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta notificação. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2026.

Paulo Salvatore Ponzini

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 60/2026 – SAD/AGEPREV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Etapa III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, exclusivamente nas datas, horários e local especificado no Anexo Único deste Edital.

2. Na Entrevista Pessoal, serão observadas as características relacionada ao conhecimento técnico das atribuições da vaga pretendida, experiência prévia, capacidade de trabalho em equipe, capacidade analítica e habilidades de comunicação.

2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,00 pontos, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV/2024, de 1º de julho de 2024, conforme segue:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

3. O candidato que não somar, na entrevista pessoal, a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024.

4. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.econcursums.ms.gov.br/](http://www.econcursums.ms.gov.br/).

5. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **MF= (PAV+PEP) ÷ 2**

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

6. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.6 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV/2024.

7. Os Editais contendo os extratos das entrevistas dos candidatos e a convocação dos candidatos em substituição, serão publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.econcursums.ms.gov.br/](http://www.econcursums.ms.gov.br/) no dia 10 de junho de 2026.

8. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 60/2025 – SAD/AGEPREV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

### CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

Data: 03/06/2026;

Horário: 14:00 horas;

Local: AGEPREV - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

Av. Mato Grosso 5778 - Bloco I - Bairro Jardim Veraneio - Campo Grande | MS

CEP: 79.031-001

#### \*AP – Analista Previdenciário

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Data	Hora
157938099958	Joanna Joyce Ribeiro Sousa E Silva	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938060353	Elidiana Mendonça De Mello	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938179084	Marina Nadalin	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938082418	Bárbara Coenio Rocha	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938178373	Solange Camilo Dos Santos	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938196898	Daniella Moreira Lima	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938178942	Odete Costa Silva	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938131765	Rozeli Dos Santos Lisboa Ferreira	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938108766	Ana Carolina Ramos Pinheiro	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938196334	Lana Gabriela Pereira Alcantara	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938177969	Fernanda Lima Araujo Fujii	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938195800	Renata Alavarse Delfino De Lacerda	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938040967	Vanessa Barbosa Benites	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938180519	Arlete Ayala Monteiro	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938184713	Vanessa Cristina Silva Ferreira Vacari	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938179029	Sheila Roberta Dauzacker Araújo	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938177984	Bianca Dos Santos Ferreira	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938195435	Carolina Aguilar Da Silva	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938172691	Thessie Nantes De Brites Vilalba	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938097784	Hiago Iashinishi Silva	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938196471	Jéssica Pereira Correa	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938094692	Ediomar Alves Silveira	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938196244	Giliane Cavalari Novais	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00
157938180554	Luana Nascimento Marchini Motta	AP	Psicólogo	03/06/2026	14:00

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL N. 2/CERP/CPM/PMMS/2026 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOPATROLHA (CERP) 2026

O Comandante do Policiamento Metropolitano (CPM) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/CERP/CPM/PMMS/2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 12.158, de 18 de maio de 2026, e considerando o parecer elaborado pela

comissão deliberativa nomeada por ato próprio, decide:

**1. Publicar a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas**, as quais ocorreram por meio de edital, conforme previsão contida no artigo nº 36 da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024, no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Especialização em Radiopatrulha (CERP), promovido pelo Comando de Policiamento Metropolitano - CPM (ANEXO UNICO);

2. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que os candidatos possam apresentar recursos à Comissão Deliberativa;

3. Os recursos deverão ser remetidos digitalizados em PDF para o e-mail: cerppmmscoordenacao@gmail.com.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2026.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM**

Comandante do CPM

Matrícula 82075021

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2/CERP/CPM/PMMS/2026 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOPATRULHA (CERP) 2026**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nº	NOME COMPLETO	P./GRAD./CIVIL	DISCIPLINA
1	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	2º TEN QOPM	Armamento e Tiro
2	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	1º TEN QAOBM	Atendimento Pré-Hospitalar
3	ALEXANDRE PACHECO PADUAN	ST QPPM	Defesa Pessoal Policial
4	FERNANDO FREITAS OSSUNA	1º SGT QPPM	Direção Policial
5	ROBERTO ALVES MEDEIRO	ASP OF PM	Educação Física Militar
6	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	2º SGT QPPM	Identificação Veicular
7	GÉVERSON DE FARIA ALVES ROBERTO ALVES MEDEIRO	2º TEN QOPM ASP OF PM	Legislação Aplicada
8	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS DANILO BORGES DA SILVA LUIS FELIPE DE LIMA PEREIRA PATRICK DENNER COSTA SIQUEIRA	2º SGT QPPM SD QPPM SD QPPM SD QPPM	Procedimentos de Policiamento Motorizado de Radiopatrulha
9	GÉVERSON DE FARIA ALVES ALEXANDRE PACHECO PADUAN DANILO BORGES DA SILVA	2º TEN QOPM ST QPPM SD QPPM	Técnicas e Táticas
10	IVAN LLANO DANILO BORGES DA SILVA LUIS FELIPE DE LIMA PEREIRA PATRICK DENNER COSTA SIQUEIRA	2º TEN QOPM SD QPPM SD QPPM SD QPPM	Uso Diferenciado da Força
11	GÉVERSON DE FARIA ALVES IVAN LLANO MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS LUIS FELIPE DE LIMA PEREIRA PATRICK DENNER COSTA SIQUEIRA	2º TEN QOPM 2º TEN QOPM 2º SGT QPPM SD QPPM SD QPPM	Prática Operacional

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Nº	NOME COMPLETO	P./GRAD./CIVIL	DISCIPLINA	MOTIVO
1	VICTOR CONTE DE ARAÚJO	2º TEN QOPM	Armamento e Tiro	Não possui a qualificação específica necessária

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 174/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 27 de maio de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 174/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 29 de maio de 2026

EDITAL de Seleção nº. <b>12/2026</b> – PRODHS/PROE, de 07/04/2026 – D.O. nº 12.121 de 08/04/2026, p. 81;			
EDITAL de Homologação nº. <b>25/2026</b> – RTR/UEMS, de 05/05/2026 – D.O. nº 12.014 de 06/05/2026, p. 184.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
<b>LUCIMARA CABREIRA BENITEZ</b> – Motivo: REPOSIÇÃO DE AULA; – Motivo: VAGA PURA; Período: <b>21/06/26 a 31/12/26</b>	– Ciências Humanas	– Pedagogia Intercultural / Amambai	<b>16h</b>

EDITAL Nº 03/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS no. 1177, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS(AS) os(as) candidatos(as), referentes aos editais abaixo relacionados, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) ao pleito da

reserva de vaga para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Ermírio Barbosa Pereira	23/2026-PRODHS/PROE/UEMS
Marília Nascimento de Sousa	24/2026-PRODHS/PROE/UEMS
Carlos Zacarias Joaquim Júnior	26/2026-PRODHS/PROE/UEMS
Miriam da Silva Tavares	26/2026-PRODHS/PROE/UEMS

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 29 de maio de 2026 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 08 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:  
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2026-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 29 de maio de 2026, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

3.1.1 O candidato que interpuser recurso contra o parecer da banca de verificação fenotípica fica automaticamente convocado para a banca recursal, a ser realizada no dia 1º de junho de 2026 a partir das 08 horas.

Dourados, 27 de maio de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2909-2933), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.125 - Edição Extra, de 10 de abril de 2026, págs. 16-17, referente aos itens 04, 06, 11, 12, 16, 17, 21, 23 e 24, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 014/2026/SAD – Processo n.º 77/012.466/2025, visando à formação do Registro de Preços para futura e eventual compra de Medicamentos 2025OUT09, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2026.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**PROCESSO N° 77/012.466/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE Registro de Preços para futura e eventual compra de Medicamentos 2025OUT09.

#### **CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

**FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED**

**LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA**

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2026.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 10491-10515), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.167, de 25 de maio de 2026, pág.56 referente aos itens 017, 030 e lote 03 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.027/2025-1/SAD – Processo n° 77/009.966/2024, visando à formação do Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/009.966/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL 1)**

**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF)**

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**AVISO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO**

O Estado de Mato Grosso do Sul - MS, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, por meio do Agente de Contratação / Comissão de Credenciamento, torna público o Chamamento para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras conforme exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**Processo Administrativo nº: 11/007.819/2025**

**Objeto:** Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante Credenciamento, para atender a demanda de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de arrecadação estadual – DAEMS, Guia Nacional de Receitas Estaduais – GNRE e outros documentos de arrecadação devida ao Estado, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.127/2023.

**Início do recebimento das propostas/documentos:** O recebimento da documentação para o primeiro ciclo de credenciamento terá início no dia 15 de junho de 2026, das 00h, permanecendo aberto por 05 (cinco) dias úteis até dia 19 de junho de 2026 às 23:59:59, (horário Local).

Os ciclos subsequentes ocorrerão mensalmente (item 4.1 do Edital), com recebimento da documentação no 5º dia útil a partir da 00h de cada mês, permanecendo aberto por 05 (cinco) dias úteis até o 9º dia útil às 23:59:59, com abertura da sessão de credenciamento eletrônico no 10º dia útil às 8h (horário Local).

Os interessados deverão encaminhar as documentações do Credenciamento para o endereço eletrônico:

Site: [www.compras.ms.gov.br/sistemas/](http://www.compras.ms.gov.br/sistemas/)

Site: <https://www.siga.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

E-mail: [licitacao@sad.ms.gov.br](mailto:licitacao@sad.ms.gov.br)

**Abertura da Sessão ON-LINE:** 22 de junho de 2026 às 8h, (horário Local)

O Edital completo seus anexos e demais avisos, poderão ser retirados ou consultados gratuitamente nos sites [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Agente da Contratação da Fase Externa

**Republica-se por incorreção.**

Diário Oficial Eletrônico n. 12.170, 27 de maio de 2026, Página 169, que passe a constar:

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - IV (Cabos de ECG e PNI).

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026.

PROCESSO: 27/039.190/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V A L O R UNITÁRIO (R\$)
001	MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	396,00
002	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA	197,00
003	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	173,00
004	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	265,00
005	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	157,00
006	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	154,00
007	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	390,00
008	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	134,00
009	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA	163,00
010	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	144,00
011	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	144,00
012	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	144,00
013	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	144,00
014	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	144,00
015	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	144,00
016	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	144,00
017	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	120,00
018	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	120,00

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 001, lote 001 e lote 002** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DAS CÂMARAS DE CIANOACRILATO E SEUS ACESSÓRIOS

Pregão Eletrônico: 004/2026- SEJUSP.

PROCESSO: 31/033.482/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **03 de junho 2026 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMYIAMA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**Republica-se por incorreção:** a publicação no DOE n. 12.167 de 25 de maio de 2026, pagina 56, passando a constar:

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência conferida pela Resolução "P" SAD nº 365, de 25 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa - SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado parcial da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2025-1

PROCESSO: 77/009.966/2024

ITEM		EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
017		CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53,78
030		ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)	38,00
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
03	01	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL 1).	0,05
	02		0,05
<b>TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 03</b>			<b>0,10</b>

Itens fracassados: 08, 021 e 026.

Lotes fracassados: 01.

Itens desertos: 06, 022 e 027.

Lotes desertos: 04.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2026.

Rozeli Morais Leite  
Agente de Contratação da Fase Externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUÍS VAZ DE CAMÕES, localizada no município de ANGELICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.063-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LUÍS VAZ DE CAMÕES, localizado(a) no município de ANGELICA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 14, 18, 19, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.910,34 (treze mil e novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos);
- Empresa (2): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 15, 22, 26, 32, 41, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.622,44 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.405,90 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais e noventa centavos);
- Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 10, 13, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.011,50 (onze mil e onze reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 5, 16, 17, 25, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.818,46 (dezessete mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 20, 21, 28, 29, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.016,49 (onze mil e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 11, 12, 24, 27, 33, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.037,18 (cinco mil e trinta e sete reais e dezoito centavos).

ANGELICA/MS, 26 de maio de 2026.

VANESSA TEIXEIRA PALOMO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUÍS VAZ DE CAMÕES

CPF n. xxx.624.041-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.037.879-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de junho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dr. Joaquim Murtinho, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua Afonso Pena Nº 667, Bairro Costa e Silva, Cep 79.260-000 BELA VISTA/MS, 27 de maio de 2026

PLÁCIDA FERNANDA PEREIRA BUSTAMANTE

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO

CPF N. xxx.353.241-xx

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/007.818/2025**

**OBJETO:** Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, sendo: 30 (trinta) Lotes no Loteamento Jardim Severiano – (Lotes 01 ao 22, Quadra 12 e Lotes 03 ao 10, Quadra 10) e 12 (doze) Lotes no Loteamento Pouso Alto – (Lotes 01-A ao 01-F e Lotes 01-R, 01-H, 01-I, 01-J, 01-L e 01-M, Quadra 14), no município de Paraíso das Águas/MS.

**A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB**, por intermédio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA** a convocação dos licitantes remanescentes para a execução do objeto do certame em epígrafe.

A presente convocação decorre da rescisão unilateral do contrato n. 017/2025, firmado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa V. Santana dos Santos Ltda., CNPJ 34.146.553/0001-79, com fundamento nos art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 9.1, a, do Contrato n. 017/2025, e art. 47, II, do Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

A **Sessão Pública será reaberta** no Portal de Licitações e-Kronos, no dia **02/06/2026**, às **15h00** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Somente poderão participar da sessão pública as **licitantes remanescentes** do certame em epígrafe, observando-se integralmente o rito estabelecido pelo art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026

**Marcos Paulo Benites Duarte**

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula nº 45032021

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 063/2026 - DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.724-2026**

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM NASHVILLE - ETAPA B - FASE 2, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CR 938.546/2022 MDR/SUDECO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.887.370,14 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**ABERTURA:** 19 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.110.911-2026** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
TABOADO ESTAMPADORA LTDA	63.541.567/0001-95	Aparecida do Taboado

Campo Grande / MS, 27 de maio de 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE)**  
**N. 04/2026– (DETRAN/MS)**  
(Processo Administrativo nº. 31/227.214/2025)

O Departamento Estadual de Trânsito, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa em razão do valor** (art. 75, II, c/c §3º, da Lei 14.133/21) a seguir:

**ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ANALISADOR PORTÁTIL DE GRANDEZAS, ELÉTRICAS PARA ANÁLISES TRIFÁSICAS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$: 9.633,96

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço

**MODO DE DISPUTA:** aberto

**AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO:** Não será exigida amostra.

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:** contratação exclusiva de ME/EPP (microempresa e empresa de pequeno porte), conforme LC nº. 123/06 (art. 49, IV) e Termo de Referência.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 03/06/2026, às 07:30 (horário local)

**CRENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.

**LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:** Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) – campo “compra direta”

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

Gerência de Compras e Licitações  
DETRAN/MS

**PRIMEIRO ADENDO**

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS**, através da Gerência de Compras e Licitações, torna público aos interessados que foi disponibilizado o Memorial Descritivo referente ao objeto da licitação abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de grupo moto-gerador a diesel, cabinado/carenado, com potência mínima de 150 kVA (stand-by), incluindo todos os serviços necessários à sua perfeita instalação, ativação, testes e entrega definitiva em condições de pleno funcionamento para atender a demanda do prédio do data center da sede do DETRAN/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência

**Pregão Eletrônico nº:** 002/2026 - DETRAN/MS

**Processo:** 31/047.534/2023

Esclarece-se que o referido documento possui caráter complementar, não implicando alteração das condições originalmente estabelecidas no edital, permanecendo inalteradas as disposições do instrumento convocatório.

Dessa forma, fica mantida a sessão pública designada para o dia 02 de junho de 2026 às 09h (HORÁRIO LOCAL).

O documento encontra-se disponível no link <https://www.detrان.ms.gov.br/informativo/editais-leiloes-e-licitacoes/>

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2026

Gerência de Compras e Licitações

**AVISO DE LEILÃO 202600000300****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aquidauana, Bandeirantes, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Dourados, Jaraguari, Miranda, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

**Endereço eletrônico:** [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 28/05/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 11/06/2026 – 09h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 09 e 10 de junho de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** 152 lotes de veículos, sendo 124 motocicletas e 28 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 99991-1605 (WhatsApp) e (67) 4042-2179.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202600000300 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, JARAGUARI/MS, MIRANDA/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11861 de 23/06/2025, 11896 de 25/07/2025, 12094 de 09/03/2026, 12123 de 09/04/2026, 12126 de 08/05/2026, 12126 de 13/04/2026, 12134 de 22/04/2026, 12150 de 08/05/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **28/05/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h00 (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 11/06/2026** a partir das **09h00 (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **09 e 10 de junho de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000.

**Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do**

**Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.marcaleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial)

aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.3.1.** Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho de 2026).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do

veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelos telefones **(67) 99991-1605 (WhatsApp)** e **(67) 4042-2179**, ou pelo e-mail **contatamarcaleiloes@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000300.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
13	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R018048	JA04E17018048	1.697,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR404895	JC41E1B404895	2.059,00
32	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SR553699	JC25E-SS53699	1.386,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R016790	KC08E24016790	2.064,00
73	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2004	PRETA	9C6KE038040015888	E333E-015894	1.265,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	VERMELHO	9C2JC7000KR013681	JC70E0K013675	2.969,00
16	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	9C2HA0710YR259067	HA07E-Y259067	1.264,00
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR709012	JC41E2B709012	2.086,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR743852	JC41E1B743852	2.129,00

72	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080114284	G347E-118263	2.430,00
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	9C6RG3160N0023400	G3G2E-152262	3.387,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
104	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0082791	E3G9E-082800	1.701,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR310057	KC16E8D310057	2.819,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
112	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR466072	JC41E1C466072	2.133,00
113	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR197939	JC25E-X197939	1.520,00
140	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008/2008	VERMELHO	9BD17140A85217266	178F3011*8129146*	6.563,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILÂNDIA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
2	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2HC1420ER019732	HC14E2E019732	2.976,00
8	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R868742	JA04E26868742	1.789,00
14	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R020750	JA04E18020750	1.945,00
15	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R029302	HA07E12029302	1.358,00
17	YAMAHA/NEO 125	2020/2021	PRETA	9C6SEB520M0013119	E3V2E-037917	2.510,00
19	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR100061	NC43E1B100061	2.745,00
20	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR054289	NC43E1A054289	2.762,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR084309	JC41E2A084309	2.060,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR074611	JC41E2A074611	2.067,00
27	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4160ER003267	JC41E6E003267	2.327,00
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR002633	JC41E1A002633	2.057,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R038079	JC41E19038079	2.012,00
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR009724	KC15E5A009724	2.520,00
37	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R812081	KC08E66812081	2.008,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R066770	KC08E58066770	2.089,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R002809	KC08E26002809	2.284,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R095418	KC08E28095418	2.402,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R065519	KC08E28065519	2.411,00
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR544858	JC41E1C544858	2.178,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	9C2KC15109R009968	KC15E19009968	2.163,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R113434	KC08E1511343	1.906,00
51	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR207568	KC22E0N207483	3.820,00
54	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR259718	KC22E0N260578	3.781,00
63	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	9C2KC16209R002898	KC16E29002898	2.225,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	9C6KE1500C0065398	E3G7E-065399	1.901,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0039346	E3G9E-039347	1.673,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0117792	E3D1E-117807	1.623,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0053945	E3G9E-053943	1.668,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0100677	E3G9E-100675	1.784,00
76	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0041418	E3L2E-053120	2.102,00
85	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R005842	MC35E-8005842	2.190,00
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR048899	KC15E5A048899	2.461,00
88	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR010333	KC15E5A010333	2.526,00
96	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR522905	KC16E8B522905	2.644,00
99	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	VERMELHO	9C2KD04309R007129	KD04E39007129	2.147,00
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0000215	E3G7E-000231	1.822,00
106	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0005905	E3L2E-009612	2.026,00
107	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0018284	E3L2E-025797	2.026,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R828830	JC30E76828830	1.829,00
114	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR150497	JC30E1Y150497	1.556,00
117	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	9C2HA07105R059072	HA07E15059072	1.813,00
118	FIAT/STRADA WORKING CE	2010/2011	BRANCA	9BD27855MB7349870	310A20110064302	9.220,00
119	GM/MONTANA CONQUEST	2010/2010	PRETA	9BGXL80P0AC247161	T20014216	7.781,00
120	GM/S10	1995/1996	BRANCA	9BG124ARTSC906325	B22NZ31017021P	5.907,00
121	VW/SAVEIRO CS TL MB	2014/2015	BRANCA	9BWBK45U7FP044654	CCRS70178	4.237,00
122	CHEV/ONIX 10MT LT1	2020/2020	PRETA	9BGEB48A0LG258935	LIJ*201684470*	14.433,00
123	FIAT/PALIO FIRE WAY	2015/2015	CINZA	9BD17144ZF7529523	310A10112452148	7.670,00
124	CITROEN/C3 PICASSO GLX A	2013/2014	PRATA	935SDNFWWEB534140	10DE090022079	8.668,00
125	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013/2014	PRETA	9BD196271E2185165	310A10114121287	8.321,00
126	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	CINZA	9BD15822786118163	146E1011*8176402*	5.123,00
127	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	BRANCA	9BD15844AD6718417	146E10110878639	7.183,00
128	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2010	BRANCA	9BD15844AA6422881	146E1011*9354016*	6.344,00
129	FIAT/UNO WAY 1.0	2010/2011	BRANCA	9BD195162B0041238	310A1011*9901898*	6.619,00
130	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	9BGRD08202G144745	DJ0104393	2.982,00
131	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	9BGSC68Z01B230626	NL0067559	2.911,00
132	HONDA/CITY DX FLEX	2011/2012	CINZA	93HGM2510CZ200034	L15A8-2100020	11.766,00
133	I/FORD FUSION FWD GTDI B	2015/2016	PRETA	3FA6P0K95GR136951	GR136951	18.206,00
134	PEUGEOT/2008 ALLURE EAT6	2018/2018	PRATA	936CMNFNVB052863	10DGAH0017007	13.434,00
135	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2003/2003	PRETA	93YBB0Y053J401086	D7DC760Q008609	2.388,00
136	VW/FOX 1.0 GII	2014/2014	BRANCA	9BWAA45Z9E4153174	CPB383084	9.299,00
137	VW/FOX 1.0 ROUTE	2007/2008	VERMELHO	9BWKAA05Z784086883	BNX166684	5.224,00
138	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	9BWCA05W86P091595	BNW114274	4.184,00

139	VW/VOYAGE 1.0	2009/2009	PRATA	9BWDA05U29T201488	CCNY11402	6.227,00
142	HYUNDAI/TUCSON GLSB	2012/2013	PRATA	95PJN81EPDB058882	F4GACW029485	11.535,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR342053	KC16E7B342053	2.473,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR501118	KC16E5B501118	2.524,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
11	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	9C2JC4820ER572936	JC48E2E572936	2.747,00
18	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	PRETA	9C6KE1550E0031997	E3F6E-054014	1.991,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	9C2KC2200RR668532	KC22E0R668300	4.191,00
62	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16209R024245	KC16E29024245	2.198,00
66	HONDA/POP 110I ES	2025/2026	PRETA	9C2JB0100TR506382	JB01E0T506308	2.901,00
94	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	CINZA	9C2KC2210PR024237	KC22E1P024146	4.242,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADÃO DO SUL/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
33	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR096050	JC25E-Y096050	1.538,00
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R210408	KC08E18210408	1.569,00
143	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	2012/2013	PRETA	93YHSR6P5DJ455924	K4MD694Q089855	11.205,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
89	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R028944	KC08E24028944	2.062,00
108	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	9C6RG3120H0015847	G3G2E-023699	2.495,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
144	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR526475	JC41E1A526475	2.048,00
145	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR553010	JC18E2100238	986,00
146	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1660ER006255	KC16E6E006255	2.875,00
147	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R859590	KC08E16859590	1.926,00
148	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	AZUL	9C2KC2200SR265837	KC22E0S266238	4.630,00
149	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRETA	9C2KC2500NR110501	KC25E0N110241	3.492,00
150	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2500HR056878	KC25E0H056885	2.868,00
151	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	2002/2002	CINZA	VF33CN6A82Y012100	10FX3B1539858	1.653,00
152	VW/GOL 1.0	2009/2009	PRATA	9BWAA05U89P063015	CCN115771	5.533,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
55	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR046439	KC22E0P046437	3.993,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARAGUARI/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR521751	JC41E2B521751	2.115,00
60	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR594366	KC16E8F594366	3.034,00
65	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016/2016	VERMELHO	9C2KD0810GR433793	KD08E1G433833	3.343,00
78	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	9C6RG3160N0004693	G3G2E-133504	3.448,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
3	HONDA/BIZ 100 KS	2014/2015	VERMELHO	9C2HC1410FR000564	HC14E1F000564	2.539,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R013466	KC08E28013466	2.411,00
58	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	AMARELA	9C2KC2210NR083103	KC22E1N082567	4.074,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
83	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2013	BRANCA	9C6KE1550D0018250	E3F6E-040252	1.782,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090019622	E3C9E-019626	1.554,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
7	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4820CR016696	JC48E2C016696	2.395,00
53	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	9C2KC2200MR050360	KC22E0M050364	3.418,00
57	HONDA/CG 160 TITAN	2025/2025	PRETA	9C2KC2210SR091505	KC22E1S091145	4.862,00
82	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	VERMELHO	9C2JA04108R014748	JA04E18014748	1.941,00
84	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	9C2NC4310BR005132	NC43E1B005132	2.871,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
81	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR260192	JC48E2B260192	2.337,00
86	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R002858	MC35E-7002858	2.146,00
90	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	9C2KC1660ER053935	KC16E6E053935	3.042,00
92	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR069093	KC22E0G069096	3.124,00
93	HONDA/CG 160 START	2021/2021	PRETA	9C2KC2500MR056284	KC25E0M056299	3.191,00
97	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR007135	KC16E4A007135	2.560,00
100	HONDA/XRE 300	2013/2013	VERMELHO	9C2ND1110DR006480	ND11E1D006480	3.992,00
105	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	CINZA	9C6KG017060018117	G347E-017970	2.240,00
109	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2018	BRANCA	9C6RG3810J0016056	G3F7E-027557	3.018,00
110	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2019/2020	BRANCA	9C6RG3840L0003185	G3F7E-043767	3.249,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
116	HONDA/BIZ 110I	2023/2023	BRANCA	9C2JC7000PR019528	JC70E0P019235	3.112,00
141	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRETA	9BWAA05U6CT095086	CCNA77827	5.671,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SÃO GABRIEL DO OESTE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15109R018735	KC15E19018735	2.069,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0036206	E3G8E-036206	1.725,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	9C2HC1420ER016546	HC14E2E016546	2.448,00
4	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JC7000JR036570	JC70E0J036607	2.847,00
6	HONDA/BIZ 125	2019/2019	PRATA	9C2JC4830KR420014	JC48E3K420054	2.299,00
9	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R146886	JA04E28146886	1.971,00
10	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR049689	JC48E2B049689	2.353,00
12	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	CINZA	9C2JC4830CR026772	JC48E3C026772	1.874,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R651537	JC30E78651537	1.956,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R022265	JC30E77022265	1.384,00
36	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08608R027417	KC08E68027417	1.618,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	CINZA	9C2KC15109R004793	KC15E19004793	2.200,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R887063	KC08E16887063	1.403,00
56	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2500JR014979	KC25E0J014995	2.187,00
59	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2210HR009543	KC22E1H009581	3.252,00
64	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	9C2KD0510AR035670	KD05E1A035670	2.556,00
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0055616	E3L4E-055617	2.337,00
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	9C6KE1940G0049825	E3L4E-049825	2.349,00
79	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	9C2HC1420ER029866	HC14E2E029866	2.591,00
80	HONDA/BIZ 110I	2017/2018	BRANCA	9C2JC7000JR004273	JC70E0J004396	2.864,00
91	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR603830	KC22E0H603535	3.084,00
95	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR437886	KC16E8C437886	2.721,00
98	HONDA/NXR 160 BROS	2017/2018	BRANCA	9C2KD1000JR000615	KD10E0J000662	3.646,00

**Observações dos seguintes lotes:**

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
125	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	9BD196271E2185165	Vidro da porta traseira direita: divergente
128	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	9BD15844AA6422881	Veículo com chassi em estado inicial de corrosão.
138	VW/GOL 1.0	9BWCA05W86P091595	Vidro da porta traseira direita: numeração divergente
139	VW/VOYAGE 1.0	9BWDAA05U29T201488	Motor trocado
152	VW/GOL 1.0	9BWAA05U89P063015	Veículo com chassi em estado inicial de corrosão

Rudel Espíndola Trindade Junior  
 Diretor-Presidente  
 Detran-MS

**AVISO DE LEILÃO 202600000297****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Dourados, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

**Endereço eletrônico:** [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 28/05/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 11/06/2026 – 09h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 09 e 10 de junho de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** 54 lotes de veículos, sendo 110 motocicletas e 42 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 99991-1605 (WhatsApp) e (67) 4042-2179.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 202600000297 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SELVÍRIA/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/04/2026, 11861 de 23/06/2025, 12094 de 09/03/2026, 12105 de 20/03/2026, 12123 de 09/04/2026, 12126 de 08/05/2026, 12126 de 13/04/2026, 12134 de 22/04/2026, 12150 de 08/05/2026, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **28/05/2026**, com encerramento previsto para as 09:00hrs do dia **11/06/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **09 e 10 de junho de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000.

**Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

#### **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados**.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes

metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 17/06/2026 ao dia 24/06/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202600000297.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	343,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	319,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
006	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	PRATA	C4E5451468	702,00
008	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	BS0056068	500,00
035	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBE8093521	151,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23128223	365,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	VERMELHO	E3F9E-046913	382,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22126850	356,00
044	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2017/2018	BRANCA	GFN019294	2.524,00
048	VW/PARATI CLUB	1997/1997	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	632,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	AUDI/A3 1.8	2003/2003	PRATA	AGN311584	1.304,00
002	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2012/2012	PRETA	10DBS50186419	1.421,00
004	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	4938999	384,00
005	FORD/ESCORT HOBBY	1993/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	353,00
007	GM/ASTRA GL	2000/2000	PRATA	NJ0039035	797,00
009	GM/CORSA SUPER	1996/1996	BRANCA	B10NE31065665	431,00
010	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	B10NZ31081678	467,00
011	GM/KADETT IPANEMA SL/E	1991/1991	PRATA	18YVH31087496	426,00
015	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	AFR202628	495,00
016	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	AFR091013	518,00
018	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	AFR430905	542,00
019	VW/GOL HIGHWAY	2001/2002	PRATA	AZP037389	648,00
020	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	AFZ098695	478,00
021	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ072903	482,00
023	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	CINZA	AFZ415767	566,00
025	FIAT/FIORINO IE	2000/2001	BRANCA	6181097	761,00
026	FIAT/STRADA WORKING	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	781,00
028	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRETA	S80051493	1.032,00
029	FORD/FIESTA	1997/1998	BRANCA	C4AV147753	321,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	E3C9E-043587	346,00
033	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1400209	214,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y037556	327,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	415,00
034	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	G347E-052002	451,00
034	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	C3L8053273	207,00
034	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	F466BR148470	278,00
034	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	JC48E2E578073	594,00
034	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17007511	298,00
034	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	E3T8E-000722	573,00
034	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-195184	317,00
035	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	CINZA	C1F0006809	252,00
035	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	E3L2E-011729	400,00
036	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	E3L4E-013566	436,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-115720	285,00
036	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	MC35E-8022744	462,00

037	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	317,00
037	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A074622	531,00
037	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	C3C9009259	207,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25E-X074097	319,00
038	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	JCF8086557	162,00
039	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRETA	JCD7050849	127,00
040	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	JBBK8018469	121,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	357,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	JC30E22001908	348,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	JC41E2B705176	354,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	345,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25E-V057054	304,00
041	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	KC16E39023275	528,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28048999	509,00
042	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25E-V086800	327,00
042	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	248,00
042	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	NC43E1A031393	585,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-134316	306,00
042	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	JA04E28040787	418,00
047	VW/GOL 1.6	2002/2003	CINZA	UPD018382	1.054,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
033	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JC18E4106750	271,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78698336	405,00
035	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2023/2023	VERMELHO	KD08E1P089212	1.016,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13238468	361,00
042	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29103203	419,00
042	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	JA04E16828587	359,00
045	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2008/2009	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.172,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
012	GM/MONZA CLASSIC SE	1988/1988	CINZA	20LVH31004858	504,00
022	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	461,00
024	VW/SANTANA	1997/1998	CINZA	UDE020215	892,00
030	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	AZP067921	661,00
033	HONDA/POP 110I	2003/2003	VERMELHO	JB01E0P131262	585,00
035	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	E338E-036037	267,00
038	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	KC22E0R603805	896,00
039	I/FYM FY250	2008/2008	DOURADA	FY253FMM08G01480	459,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
003	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	494,00
014	VW/GOL 1.0	1999/2000	BRANCA	AFZ450790	500,00
017	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	542,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
033	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	KC16E7D435247	575,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75099644	371,00
039	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E062424	310,00
040	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	KC08E27059120	485,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
049	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A045830	539,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78696698	415,00
049	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HA07E14024902	361,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E22129151	327,00
050	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	B10NE31018518	397,00
051	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	4229262	436,00
052	FORD/KA	1997/1997	AZUL	C4BV025457	325,00
053	GM/VECTRA GL	2000/2000	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	991,00
054	VW/GOL CLI	1995/1995	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	717,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
033	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA043478	178,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AMARELA	JC30E75011834	371,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
033	I/DAYUN DY 150 9	2008/2008	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	190,00
038	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	HA05E-W018204	235,00
039	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	VERMELHO	KD03E38003595	439,00
040	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	305,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	E3G9E-088501	365,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	E3C9E-005634	327,00
038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15865585	393,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X086137	322,00

043	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	E3C8E-037250	332,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
036	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77022272	395,00
038	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	E337E-032596	295,00
040	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B763683	445,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
043	JTA-SUZUKI/GS120	2016/2017	VERMELHO	E468-BR104002	333,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR282184	293,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
027	MMC/L200 4X4 GL	1999/2000	CINZA	4D56JS9019	1.680,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR294487	293,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JC30E14085231	372,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
035	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	PRETA	C7KA007310	225,00
039	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	KC25E0R042720	816,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
013	VW/GOL 1.0	2000/2001	AZUL	AFZ542636	542,00
031	VW/GOLF	2000/2000	BRANCA	AKL711385	1.232,00
032	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	1999/1999	PRATA	UDH021809	1.487,00
033	HONDA/ELITE 125	2023/2023	CINZA	JF85E0P012930	678,00
033	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	MC35E-6001253	446,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	334,00
034	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA166137	178,00
035	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2014	PRETA	JL1P39FMB14T009555	178,00
035	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	116,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78124095	405,00
036	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	VERMELHO	JCK8094938	157,00
036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	KC08E18081774	430,00
036	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	JC48E2B025702	494,00
036	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B528357	557,00
037	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	MC35E-8018240	468,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X096723	319,00
037	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	JC48E2B256617	494,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR201769	278,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57024142	432,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERDE	JC30E14090201	372,00
039	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA045610	178,00
039	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	E3F6E-010368	271,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11094980	343,00
039	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A124125	438,00
040	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERMELHO	WY139FMA13342281	155,00
040	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	BRANCA	G390E-096526	685,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	AZUL	F466BR183956	278,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E25006412	318,00
041	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	NC43E1A038910	590,00
041	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	E381E-068004	310,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	E382E-195584	317,00
042	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	KC16E4A072552	519,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11016687	350,00
043	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	F466-BR323396	300,00
046	GM/CORSA WIND	1996/1997	VERMELHO	B10NE31072424	492,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 202600000289

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Ivinhema, Maracaju, Nova Andradina – MS, nos

seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21

**Endereço eletrônico:** [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 28/05/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 11/06/2026 – 09h00 (horário de Brasília)

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 09 e 10 de junho de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** Com 01 lote, sendo 41 motocicletas, 8 automóveis, com aproximadamente 22.270,00 kg de material ferroso.

**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Leiloeiro: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 99991-1605 (WhatsApp) e (67) 4042-2179.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 202600000289 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Ivinhema, Maracaju, Nova Andradina – MS.

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 41 motocicletas e 8 automóveis, **é de aproximadamente 10.791,00 quilogramas (10,791 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

#### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Marcelo Carneiro Bernardelli** – Jucems nº 21

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 28 de maio de 2026 até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

### 3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **09 e 10 de junho de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

### 5. DO LANCE INICIAL:

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 17/06/2026 e se estende até o dia 24/06/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente

correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contatamarcaleiloes@gmail.com**.

**10. DAS PENALIDADES:**

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

**11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

**12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

**14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).



Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202600000289

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202600000289, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

### Anexo II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202600000289 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PROC. Nº 00.454/2026/GEINFRA/SANESUL  
OBJETO: Aquisição de Tubos e PEAD com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/06/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/06/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/06/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Código de Registro\_TCE/MS: BE8A119CB22F6C2E59E0B8403B45F7AA43D91B8C**

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2026.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos  
Coordenadoria de Licitações

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/004.874/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69**, na condição de empresário exclusivo Do violonista Jardel Vinicius Tartari, nome artístico: "**Jardel Tartari e Orquestra Indígena**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Mês dos Museus**", no dia 28 de maio de 2026, a partir das 19h, Local: Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Souza, no município de Nova Andradina/MS, com 90 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 18.000.00 (Dezoito mil reais), para realização da apresentação.

### EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/004.887/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **JCE-ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA, nome fantasia "JCE EVENTOS", inscrita no CNPJ. 22.349.482/0001-22**, na condição de Empresário Exclusivo da "**Banda V12**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**10º Encontro de Relíquias de Aquidauana**", no dia 06 de junho de 2026, a partir das 19horas, Local: na Avenida Pantaneta, no município de Aquidauana/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 10.000.00 (Dez mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/004.896/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **JG & M Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ. 33.836.533/0001-67**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "**João Gustavo e Murilo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Exposonora 2026**", no dia 04 de junho de 2026, a partir das 22horas, Local: Parque de Eventos Olmiro Brandão, no município de Sonora/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 100.000.00 (Cem mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.12.150, de 08 de MAIO de 2026, página 141, referente **ao Ratifico do Processo n. 85/004.179/2026**

**Onde se lê:**

...na condição de Empresário Exclusivo do músico "Marlon Maciel..."

**Leia -se:**

...na condição de Empresário Exclusivo do músico "**Marlon Maciel e Trem Pantaneiro...**"

Campo Grande, 27 de maio, de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

**Processo: 85/004.878/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, com nome fantasia RK Shows & Empreendimentos Artísticos, inscrita no CNPJ 11.675.887/0001-34**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Maria Cecília & Rodolfo"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Laçada de Itaporã"**, dia 29 de maio de 2026 a partir das 22h, Local: Clube do Laço União Itaporaense, município de Itaporã/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 140.000.00 (Cento e quarenta mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/SAD/2025-1**, oriundo da do Processo nº **77/006.050/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/SAD/2025-1 DETENTOR CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

**Art. 2º** Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação abaixo descrita:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **29/025.643/2025**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo - notebooks e projetores multimídia, para atender as necessidades operacionais do Programa Universidade da Maturidade (UMA), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual, Indicação n.º 2024EM001035, conforme as condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus Anexos.

**EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	VIBRATO Áudio e Vídeo Ltda -EPP - 25.070.535/0001-60	5.832,50	R\$ 11.665,00
002	Comercial Luane Ltda - 60.579.824/0001-90	R\$ 4.045,00	R\$ 8.090,00
<b>TOTAL LICITADO</b>			<b>R\$ 19.755,00</b>

Dourados / MS, 27 de maio de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesas

Reitor - UEMS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 008/2026

PROCESSO Nº 29/069.208/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação do abastecimento de combustíveis, com abastecimento, através de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia equivalente, em estabelecimentos credenciados para atender ao Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº 963983/2024, entre a UEMS e o MPI.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2026.

HORÁRIO: 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados – MS, 27 de maio de 2026..

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Agente de Contratação da Fase Externa - UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras em Exercício/ UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 575, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 1.152, de 21 de junho de 1991, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Exonerar os representantes abaixo especificados da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	SEGMENTO	ÓRGÃO
Edelma Lene Peixoto Tibúrcio - Suplente	Gestores do SUS	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
André Vinícius Batista de Assis - Titular	Gestores do SUS	Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 576, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 1.152, de 21 de junho de 1991, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, referente ao período 2025/2028, com encerramento em 26 de julho de 2028, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	SEGMENTO	ÓRGÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Edelma Lene Peixoto Tibúrcio - Titular	Gestores do SUS	Secretaria de Estado de Saúde (SES)	André Vinícius Batista de Assis Titular
André Vinícius Batista de Assis - Suplente	Gestores do SUS	Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Edelma Lene Peixoto Tibúrcio Suplente

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.160, de 19 de maio de 2026, página 111.

DECRETO "P" Nº 497, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 511, de 7 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.800, de 10 de abril de 2025, que autorizou a cedência do servidor THIAGO EUGENIO VEDANA, matrículas nº 134082021 e nº 134082025, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Ponta Porã/MS, a contar de 1º de abril de 2026 (NUP: 29.029.493-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 549, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 1.451, de 17 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.701, de 20 de dezembro de 2024, que concedeu promoção funcional, por merecimento, aos servidores integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 44366021, por ter sido concedida indevidamente (NUP: 31.045.666-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 550, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.725, de 7 de janeiro de 2022, página 102, que retificou o nível dos servidores detentores de cargo efetivo da carreira Apoio à Educação Básica do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na parte que se refere à servidora abaixo relacionada (NUP:29.078.064-2025):

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
97395021	Inajara Nikititz	650	IV	III

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 551, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.725, de 7 de janeiro de 2022, página 202, que retificou o nível dos servidores detentores de cargo efetivo da carreira Apoio à Educação Básica do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora abaixo relacionada (NUP: 29.078.057-2025):

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passa a constar "nível"
70035021	Sueli da Silva Verona	651	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 552, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na página 11, na parte à servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.068.080-2025):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passo a constar "nível"
12721021	Marcia de Freitas	600	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 553, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 396, de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.146, de 5 de maio de 2026, que autorizou a cedência de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora ADRIELI DA CRUZ SOUZA PAVANI, matrícula nº 423897021, ocupante do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2026 (NUP: 29.025.936-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 554, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 379, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.778, de 20 de março de 2025, que autorizou a cedência do servidor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 11365032, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Deodápolis/MS, a contar de 1º de janeiro de 2026 (NUP: 29.003.307-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 555, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.516, de 5 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 12.017, de 10 de dezembro de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 101396022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 5 de maio de 2026 (NUP: 51.003.588-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 556, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA, matrícula nº 432083021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 8 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 27.010.145-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 557, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora FATIMA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 58970021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.033.028-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 558, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FATIMA MITUE MIDOGUTI JOIA, matrícula nº 89034022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação Pestalozzi, no município de Aquidauana/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 55/SED/2024, no período de 1ª de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.023.719-2026):

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 559, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Taquarussu/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso III, e art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de

Cooperação nº 74/SED/2024, conforme especificado no quadro abaixo (NUP: 29.005.451-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
50542021	Celia Veiga Mello dos Santos	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026
85822021	Luciana Cristina do Nascimento Silva	Professor	1º/1/2026 a 28/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 560, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOSY PARREIRA MATOS DE SOUZA, matrícula nº 52544021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para Associação Assistencial Novo Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 70/SED/2024 e respectivo Termo Aditivo, no período de 26 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.029.892-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 561, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LAURA DE MELO ALVES FREIRE, matrícula nº 100404021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, para o Estado do Pará/PA, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.001.343-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 562, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDVALDO ROSA VILELA, matrícula nº 51505023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Município de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.028.492-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 564, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
88292022	Jose Roberto de Brito Junior	Subtenente BM	7/8/2026	31.094.429-2026
60261022	Wilson de Jesus Bernardo Lima	1º Sargento BM	8/8/2026	31.095.785-2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 565, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, conforme o quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
83708022	Edenilson Lima Cardoso	2º Sargento PM	7/7/2026	31.069.282-2026
100033022	Paulo Ocacil da Silva	Subtenente PM	11/6/2026	31.074.769-2026
53735022	Romildo Caitano de Andrade	3º Sargento PM	28/5/2026	31.057.261-2026
83507022	Shenia do Nascimento da Silva	1º Sargento PM	5/7/2026	31.085.339-2026
82850022	Wagner Henrique Cavalcante	1º Sargento PM	28/5/2026	31.057.508-2026

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.160, de 19 de maio de 2026, página 112.

DECRETO "P" Nº 499, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.117, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.930, de 3 de setembro de 2025, página 98, na parte referente ao candidato abaixo relacionado (NUP 27.025.868-2025 e 77.010.252-2025):

Onde consta:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico Socorrista

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC	Nova Classificação
4	AC	170003389	João Antônio Carretoni Ricco	Médico Intensivista Adulto	AC	3ª/-	25ª/-

CG=Classificação Geral / AC=Ampla Concorrência

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD / CI=Cotista Indígena

Passa a constar:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC	Nova Classificação
4	AC	170003389	João Antônio Carretoni Ricco	Médico Intensivista Adulto	AC	3ª/-	25ª/-

CG=Classificação Geral / AC=Ampla Concorrência

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.160, de 19 de maio de 2026, página 112.

DECRETO "P" Nº 501, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.328, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, página 147, na parte referente ao candidato abaixo especificado, para que onde consta: "...por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no §1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos..."; passe a constar: "...por ter solicitado seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados, conforme item 10.3 do Edital nº 1/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de acordo com o requerimento protocolado, ficando classificado na seguinte posição (NUP 27.025.868-2025):

Onde consta:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico Socorrista

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC	Nova Classificação
2	AC	170003407	Giovanni Rossi Araujo Chaves	Médico Intensivista Adulto	AC	2ª/-	24ª/-

CG=Classificação Geral / AC=Ampla Concorrência

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

Passa a constar:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC	Nova Classificação
2	AC	170003407	Giovanni Rossi Araujo Chaves	Médico Intensivista Adulto	AC	2ª/-	24ª/-

CG=Classificação Geral / AC=Ampla Concorrência

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 566, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora ANA RÚBIA DELFIN ÁVILA, matrículas nº 468457021 e nº 468457023, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com direito à percepção dos vencimentos e das vantagens dos cargos, com fulcro no art. 57, art. 58, inciso II e art. 66, inciso VII, todos da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, cumulado com o art. 162, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 12 de outubro de 1990 e com DECISÃO PGE/MS/MS/GAB/N237/2019, no período de 23 de junho de 2025 a 8 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (NUP. 29.027.610-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 567, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora LAIALA NIERDERMEYER, matrícula nº 130437021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com direito à percepção dos vencimentos e das vantagens dos cargos, com fulcro no art. 57, art. 58, inciso II e art. 66, inciso VII, todos da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, art. 162, inciso I, da Lei Estadual nº 1.102, de 12 de outubro de 1990 e DECISÃO PGE/MS/MS/GAB/Nº 237/2019, no período de 29 de junho de 2025 a 8 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (NUP. 29.027.249-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 568, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora RUTH MARIA MINARI PRADO, matrículas nº 432864021 e nº 432864024, ocupante dos cargos de Professor e Professor Convocado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com direito à percepção dos vencimentos e das vantagens dos cargos, com fulcro no art. 57, art. 58, inciso II e art. 66, inciso VII, todos da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, cumulado com o art. 162, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 12 de outubro de 1990 e com DECISÃO PGE/MS/MS/GAB/Nº 237/2019, no período de 23 de junho de 2025 a 11 de agosto de 2025, para fim de regularização funcional (NUP. 29.033.501-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 569, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ OCTÁVIO DA SILVA CHIARELLO, matrícula nº 474419026, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e como Ordenador

de Despesas, no período de 28 de maio a 10 de junho de 2026, durante o impedimento do titular Guilherme Alcântara de Carvalho, matrícula nº 814248021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 570, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, na vaga decorrente da exoneração do candidato indicado abaixo e de acordo com a Reclassificação do Edital nº 51/2026 – SAD/CGE/2022, publicada no Diário Oficial nº 12.167, de 25 de maio de 2026:

Cargo: Auditor do Estado

Área: Auditoria Geral

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Class.	Reclass.	Class. Cotista	Condição	Substituição
15	AC	7300004788	Edemir Silveira Leonardo	77ª	1ª	-	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração do candidato Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho, por meio da Resolução "P" CGE/MS Nº 70, de 28 de abril de 2026, publicada no DOE nº 12.141, de 29 de abril de 2026, página 163.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 571, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" Nº 276, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.111, de 27 de março de 2026, na parte que nomeou a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE), em razão da assinatura do Termo de Desistência de Posse, com fulcro no art. 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo: Auditor do Estado

Área: Auditoria Geral

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Classificação	Reclassificação	Condição
19	AC	7300003930	Christine Facco Saturnino	72ª	1ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 572, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente de nomeação anterior tornada sem efeito, e de acordo com a Reclassificação do Edital nº 51/2026 – SAD/CGE/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.167, de 25 de maio de 2026:

Cargo: Auditor do Estado  
Área: Auditoria Geral

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Class.	Reclass.	Class. Cotista	Condição
19	AC	7300006601	Heliton Arantes Rocha	87ª	2ª	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 573, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto "P" nº 1.116, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.930, de 3 de setembro de 2025, na parte que nomeou as candidatas relacionadas abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, mantendo os efeitos no Decreto "P" nº 1.115, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.930, de 3 de setembro de 2025, por terem solicitado seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados, conforme item 10.3 do Edital nº 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, considerando as classificações retificadas por meio do Decreto "P" nº 500, de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.160, de 19 de maio de 2026:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares  
Função: Médico

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC	Nova Classificação CG / CC
6	AC	170004966	ANA CARLA SALDANHA GUASSO	Médico Intensivista Adulto	AC	9ª/-	26ª/-
15	AC	170001758	JULIA AGNES ENEAS DE ALMEIDA	Médico Intensivista Adulto	AC	19ª/-	27ª/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota  
AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 574, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo para exercerem, em caráter efetivo, cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, em vagas decorrentes de nomeações anteriores tornadas sem efeito:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
15	AC	170003407	Giovanni Rossi Araujo Chaves	Médico Intensivista Adulto	AC	24º/-
16	AC	170003389	João Antônio Carretoni Ricco	Médico Intensivista Adulto	AC	25º/-

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

#### RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 88, de 9 de fevereiro 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.071, de 10 de fevereiro de 2026, página 207, nos seguintes termos:

**Onde consta:** até 31 de janeiro de 2026,

**Passa a constar:** até 31 de dezembro de 2026,

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 577, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula nº 56262028, Secretária Adjunta, para desempenhar a função de Secretária de Estado de Saúde, no período de 8 a 17 de julho de 2026, durante o impedimento do titular Maurício Simões Corrêa, matrícula nº 502397021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 578, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 457, de 8 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.154, de 13 de maio de 2026, na classe H, o servidor JOEL NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 4389021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro

no artigo 35, inciso II, combinado com o art. 36 e art.38, todos da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012 (NUP: 83.027.789-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 579, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 460, de 8 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.154, de 13 de maio de 2026, na classe E, o servidor ORONI DIAS, matrícula nº 54034021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, combinado com art. 32 da Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014 (NUP: 79.014.387-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 580, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 521, de 19 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.161 – Edição Extra, de 19 de maio de 2026, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no artigo 32 da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, para fim de regularização funcional (NUP: 31.245.690-2025):

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Matrícula nº	Nome	Classe	
		De	Para
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	B	C
43408021	Milker Ribeiro Trindade	B	C
116616021	Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro	B	C

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 581, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional por merecimento aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo de Governo e Gestão Estratégica, para efeito de promoção funcional por merecimento com mudança de classe, com fulcro no inciso I, do art. 31 da Lei nº 5.258, de 27 de setembro de 2018 (NUP: 51.002.878-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 581, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Cargo/Função: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula nº	Servidor	De		Para	
		Classe	Referência	Classe	Referência
93778027	Ailton Oliveira Nogueira	Master	6	Especial	7
132896026	Alesandro Ramos da Silva	Master	6	Especial	7
98087023	Caio Graco Pompeu Sabino de Araujo	Master	6	Especial	7
125667028	Rafhael Taffarel Calegari	Master	6	Especial	7
125675026	Ricardo Romao	Master	6	Especial	7
62222022	Roberto Marques Pereira	Master	6	Especial	7
72376024	Sandro Freire Chacha	Master	6	Especial	7
16392023	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	Master	6	Especial	7
88990022	Luiz Fabiano Camara	Master	6	Especial	7
78120022	Regina Celia Ferreira Lemes	Master	6	Especial	7
65183030	Robson Roberto Duarte Alencar	Master	6	Especial	7
80279024	Sergio Tsuguya Shimada	Master	6	Especial	7
104481023	Ana Paula Gasparin	Master	6	Especial	7
12622023	Jaqueline Frozino Costa Duarte	Master	6	Especial	7
68153025	Joao Ricardo Dias de Oliveira	Master	6	Especial	7
115762022	Willian Albert Galev	Master	6	Especial	7

Cargo/Função: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula nº	Servidor	De		Para	
		Classe	Referência	Classe	Referência
116186022	Ana Karina Ferreira Espindola	Master	6	Especial	7
111634022	Andre de Moraes Rodrigues	Master	6	Especial	7
11789022	Carlito Vieira Theodorico Neto	Master	6	Especial	7
129276022	Daniel Rockenbach	Senior	4	Master	5
68483022	Ester Aparecida Ramos	Master	6	Especial	7
105713022	Flavio Sant Ana da Silva	Master	6	Especial	7
72473022	Genivaldo Silva	Master	6	Especial	7
104920022	Geraldo Agostinho Bajarunas Ramos	Master	6	Especial	7
115981022	Heitor Miyahira Oshiro	Master	6	Especial	7
72509022	Mara Luciana Busanello Lefevre	Master	6	Especial	7
44685022	Tarley Mendes Ireneo	Master	6	Especial	7

DECRETO "P" Nº 582, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional por merecimento aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para efeito de promoção funcional com mudança de referência, com fulcro no inciso II, do art. 31, da Lei nº 5.778, de 9 de dezembro de 2021 (NUP: 51.004.031-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 582, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Cargo/Função: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula	Servidor	De		Para	
		Classe	Referência	Classe	Referência
61367022	Américo Castello Branco de Oliveira Filho	Especial	7	Especial	8

60596024	Ana Cristina Horta Pereira	Especial	7	Especial	8
86688023	Claudio Norikazu Uemura	Especial	7	Especial	8
39421023	Dalva Afonso Bento Mello	Especial	7	Especial	8
61801024	Edinei Goncalves Lemes	Especial	7	Especial	8
81452025	Emir Mansur Smaka	Especial	7	Especial	8
21306024	Joacyr Barrios Martins	Especial	7	Especial	8
34208024	Jose Tarcisio Viegas London	Especial	7	Especial	8
36973025	Luis Carlos Galeano Adorno	Especial	7	Especial	8
20845028	Mara Lúcia Beltrami	Especial	7	Especial	8
30948025	Sergio Luiz Romanholi	Especial	7	Especial	8
69128023	Silvia Ocampos da Silva	Especial	7	Especial	8
128756028	Victor Manuel Lopes Figueiras	Especial	7	Especial	8

Cargo/Função: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula	Servidor	De		Para	
		Classe	Referência	Classe	Referência
74458022	Carlos Alberto Arruda de Campos	Especial	7	Especial	8
49855022	Francisco Marques da Silva	Especial	7	Especial	8
21585023	Mauro Rodrigues de Oliveira	Especial	7	Especial	8
32155022	Reinaldo Cavalheiro	Especial	7	Especial	8

DECRETO "P" Nº 583, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, promoção funcional por merecimento aos servidores abaixo relacionados, integrantes da Carreira de Serviços Gráficos, com tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2024, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de outubro de 1999, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto nº 11.704, de 22 de outubro de 2004 (NUP: 77.004.331-2026):

Cargo: Analista de Artes Gráficas

Matrícula nº	Servidor	Classe	
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	D	E

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Cargo: Assistente de Artes Gráficas

Matrícula nº	Servidor	Classe	
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	D	E

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Função: Desenhista Arte-Finalista

Matrícula nº	Servidor	Classe	
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	D	E

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 584, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, com mudança de classe, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria-Geral do Estado, integrante da carreira Auditoria, referente ao interstício computado até 31 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016 (NUP 53.000.664-2025):

Cargo: Auditor do Estado

Matrícula	Nome	De		Para	
		Classe	Referência	Classe	Referência
50590023	Cledi Teresinha Piccin	Máster	6	Especial	7

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 559, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 16.760, de 10 de abril de 2026,

### R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos e das entidades abaixo relacionados para integrar o Grupo de Trabalho Especial responsável pela proposição, planejamento e organização dos eventos e das iniciativas que integrarão as comemorações alusivas ao 50º Aniversário da Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
Titular: Athayde Nery de Freitas Junior Suplente: Oscar Diego de La Rubia	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Titular: Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima Suplente: Karina Vilas Boas Figueiredo de Araujo	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)/Secretaria-Executiva de Comunicação (SECOM)
Titular: Hélio Queiroz Daher Suplente: Orlando Braz Loureiro Junior	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Titular: Alexsandro de Oliveira Nogueira Suplente: Elias Mendes Oliveira	Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC)
Titular: Eduardo Mendes Pinto Suplente: Alessandro Menezes de Souza	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)
Titular: Paulo Ricardo Martins Nunez Suplente: Karina Luiz Pereira Quaini	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORT)
Titular: Bruno Wendling Suplente: Geancarlo Merigh	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 555, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov nº 22, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.048, de 14 de janeiro de 2026, que credenciou o servidor SEBASTIÃO JESUS PAES, matrícula nº 480271023, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 556, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Francielly da Gama Ortega	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14
Dandara Lalier Corrêia de Abreu	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16
Edelaine Aparecida Franco de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16
Breno Tavares Marques	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 557, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR UBALDO RIBEIRO LOPES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 558, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial

Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Chefe de Unidade II, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 560, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARILZA RODRIGUES DA SILVA VALERIO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 561, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DEVANILSON PAZ DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Públicas para Povos Originários, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 562, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TAMIRES RAFAELA DE OLIVEIRA SANCHO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 563, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MILTON ROBERTO FILHO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade

com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 564, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Reinaldo Aniz de Souza	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
Lucas Moraes Derzi	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 565, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de junho de 2026:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Rodiney Lima de Freitas	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14
Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 566, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Heliete Francisca Soares Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Mariza Moura Campos Assolari	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 567, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISADORA BRAZ CAMARGOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 568, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Beatriz Cavalcante Vilela	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14
Débora Tofanin	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 569, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 570, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
77224025	Mario Sousa Lanzetti	FCE-06	Sead	27/5/2026
109230021	Kélia Machado do Couto Rodrigues	FCE-07	Sead	25/5/2026
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim	FCE-07	Setesc	1º/6/2026
106362022	Maria Estela Eugenio Pereira	FCE-07	PGE	13/3/2026
106187023	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	FCE-07	SAD	1º/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 571, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Evellyn Gomes de Oliveira Medeiros	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
Maria Eduarda Branti de Jesus	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
Lucas Bernardino de Castro	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 572, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE, matrícula nº 815973021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 573, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JENIFFER NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional

e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 574, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MÔNIQUE EYVLIN CARAMALAC ORTEGA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 575, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
113492021	Rosiane Basualdo Hernandes	FCE-06	Sead	27/5/2026
126413021	Roseane Soares de Assumpção Santos	FCE-07	PGE	13/3/2026
105457021	Cintia de Souza Procópio	FCE-07	Setesc	1º/6/2026
109230021	Kélia Machado do Couto Rodrigues	FCE-07	SAD	25/5/2026
06105021	Rosemary Farias Silva	FCE-07	Sead	25/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 576, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLISTIANO FERNANDES ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 577, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MÔNICA APARECIDA DE MIRANDA BARBOZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Gestor de Processo IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 578, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de junho de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
40042023	Jessica Iris de Oliveira Benitez	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
813394021	Jhonata Cesar Vieira da Rocha	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
508533021	Claudia Vanessa Benites	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 579, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2026:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Jhonata Cesar Vieira da Rocha	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Claudia Vanessa Benites	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 25, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de maio de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
813196023	Bruno Hindo Dittmar	12/7/2024 a 11/7/2025	4/5/2026 a 13/5/2026	3ª
479758024	Inaya Lobo Fava	9/5/2024 a 8/5/2025	4/5/2026 a 2/6/2026	1ª
490380023	Iracly Martins de Lima	1º/11/2024 a 31/10/2025	11/5/2026 a 20/5/2026	2ª
503578021	Luiz Carlos Perotto	2/3/2025 a 1º/3/2026	12/5/2026 a 21/5/2026	2ª
489760023	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	1º/4/2024 a 31/3/2025	4/5/2026 a 27/5/2026	1ª
437953022	Nivaldo Cezar da Silva	1º/2/2025 a 31/1/2026	4/5/2026 a 18/5/2026	1ª
87929030	Rosana Soares Jardim	1º/1/2024 a 31/12/2024	4/5/2026 a 13/5/2026	1ª
49189024	Sergio Roberto Castilho Vieira	26/1/2025 a 25/1/2026	4/5/2026 a 2/6/2026	1ª
813533021	Terezinha de Souza Candido Silva	5/8/2024 a 4/8/2025	4/5/2026 a 23/5/2026	1ª
478684022	Thais Fernanda Silva Bittar	8/2/2025 a 7/2/2026	27/5/2026 a 15/6/2026	1ª
473444022	Vanildo Neves Barbosa	15/4/2025 a 14/4/2026	25/5/2026 a 3/6/2026	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 26, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GIVANILDO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 492210024, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais desta Secretaria de Estado, durante o impedimento do titular, Édio de Souza Viegas, matrícula nº 44977031, no período de 18 a 31 de maio de 2026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Secretário de Estado da Casa Civil

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 984, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
58443021	Amelia Luisa Alves de Almeida	Professor	28/3/2026	29/028467/2026
44160021	Clovis Ferreira Domingues	Professor	3/9/2023	29/025776/2026

31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	Professor	31/1/2026	29/027349/2026
72786021	Orsolina Silva Fernandez da Conceição	Professor	31/1/2026	29/024693/2026
50582021	Renato Aprigio do Nascimento	Professor	24/1/2026	29/024900/2026
74040021	Terezinha Massuda da Cruz Oshiro	Professor	17/3/2026	29/034275/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 985, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 83764022, ocupante do cargo de Professor, cód.60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 30 de setembro de 2025 (Processo 29/027695/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 986, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 435820021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 8 de janeiro de 2026 (Processo nº 29/024352/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº-987, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ÂNGELA MARIA NASCIMENTO DA CAS, matrícula nº 81298021, ocupante do cargo de Professor, cód.60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 19 de abril de 2026 (Processo 29/033469/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 988, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor APARECIDO JOSE DAMACENO, matrícula nº 12652021, ocupante do cargo de Professor, cód.60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 3 de abril de 2021 (Processo 29/026494/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 989, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS ALBERTO MARTINS CARVALHO, matrícula nº 23297021, ocupante do cargo de Professor, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 14 de março de 2026 (Processo nº 29/033184/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 990, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
83815021	Celia Conceição de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	18/6/2024	29/028601/2026
104728021	Eldiva Rodrigues de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	6/5/2021	29/034285/2026
49774021	Eva Machado de Oliveira Silva	Agente de Atividades Educacionais	12/7/2024	29/034288/2026
69908022	Sueli Malikoski Kretschmer	Agente de Atividades Educacionais	28/4/2026	29/034194/2026
83260021	Zilda Aparecida Ferreira de Sousa	Agente de Atividades Educacionais	5/4/2026	29/028461/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 991, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei

Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
8842022	Creusa Conceição de Lima Bizerra	Agente de Atividades Educacionais	7/1/2026	29/034946/2026
61919021	Neli Marafiga Rolim	Agente de Atividades Educacionais	14/8/2025	29/034291/2026
115818023	Sonia de Fatima Ribeiro Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	26/7/2023	27/013702/2026
54043023	Vilma Muller	Agente de Atividades Educacionais	8/5/2021	29/035129/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 992, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELENIR DIAS ROCHA, matrícula nº 50510021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, cód.60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, e parágrafos 1º, 2º, 3º e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, e parágrafos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 13 de dezembro de 2025 (Processo 29/034760/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 993, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ELIAS ALVES ROCHA, matrícula nº 82416021, ocupante do cargo de Professor, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 17 de abril de 2026 (Processo nº 29/030894/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 994, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
7487021	Elza Guedes Ferreira Almeida	Professor	9/5/2026	29/035126/2026

127852021	Lucia Concetta Colombo	Professor	30/4/2026	29/031076/2026
-----------	------------------------	-----------	-----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 995, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EZELINA PINTO DE CAMARGO, matrícula nº 60242021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, cód. 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º e 18, ambos da Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 29 de agosto de 2025 (Processo 29/034338/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 996, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora, GEYNE APARECIDA DE PAULA E SILVA, matrícula nº 73037021, ocupante do cargo de Professor, cód.60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 21 de abril de 2026 (Processo 29/031289/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 997, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO, matrícula nº 49852022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 15 de abril de 2025 (Processo nº 81/000233/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 998, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JANE MARA MARTINS CORREIA SIMPLICIO, matrícula nº 53535021, ocupante do cargo de Professor, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150,

de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 24 de abril de 2026 (Processo nº 29/032657/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 999, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JANICE SANT' ANA RISSATO, matrícula nº 58278025, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Turismo, Esporte e Cidadania (SETESC), com fulcro nos art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, e parágrafos 1º, 2º, 3º e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, caput e §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, e parágrafos 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 17 de dezembro de 2021 (Processo 85.010.092-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.000, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MADALENA GOMES SOARES NORONHA, matrícula nº 62169021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 7 de abril de 2026 (Processo nº 29/031544/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.001, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLENE SALOMONE DA MATTÁ, matrícula nº 70638021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 26 de abril de 2026 (Processo nº 29/032599/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.002, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MERCIE PIMENTEL MONTANO DOS SANTOS, matrícula nº 72768021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º,

da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 22 de abril de 2026 (Processo nº 29/031006/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.003, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora REGINA MARIA GOMES DIAS, matrícula nº 119673022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal, na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, a contar de 7 de agosto de 2025 (Processo nº 29/030126/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.004, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSEMARY GARCIA DE SOUZA TORRES, matrícula nº 69144022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 30 de março de 2026 (Processo nº 29/03198326).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.005, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VERA LUCIA DE LIMA, matrícula nº 16573023, ocupante do cargo de Professor, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 23 de março de 2021 (Processo nº 29/024235/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.006, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDRE MOLINA NETO, matrícula nº 72591024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 26 de novembro de 2023

(Processo nº 29/031639/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.007, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 71709021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, cód.70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de MS (DETRAN), com fulcro no art.11 e art.18, todos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 combinado com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 3 de maio de 2026 (Processo 31/099251/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.008, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde -SES, com fulcro nos art. 11 e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
72752021	Eliane Souza Duarte	Auxiliar de Serviços de Saúde	13/1/2026	27/013688/2026
47445022	Eugenio Dutra de Oliveira	Assistência de Serviços de Saúde	20/11/2025	27/001485/2026
66198021	Eva dos Santos Torres	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/3/2025	27/013799/2026
64248021	Rosemeire dos Santos Fernandes	Auxiliar de Serviços de Saúde	23/1/2025	27/013798/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.009, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELITA DE ANDRADE LOPES, matrícula nº 33299021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde -SES, com fulcro nos artigos 41 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023 e Decreto Federal nº 20.910/32, com validade a contar de 18 de novembro de 2020 a 9 de agosto de 2025 (Processo 27/002883/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.010, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 61134021, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos artigos 10, caput e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 15 de março de 2026 (Processo 31/100191/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.011, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO MENDES DE MAGALHÃES, matrícula nº 7926022, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos artigos 10, caput e 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 18 de abril de 2026 (Processo 31/095775/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1012, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO, matrícula nº 110338021, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos artigos 10, §2º e artigo 18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº Parque dos Poderes. Bloco I, Cep 79.031-310. Campo Grande/MS Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 9 de abril de 2026 (Processo 31/096885/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.013, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WANDERLEI CARDOSO, matrícula nº 77067022, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos artigos 10, § 2º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da

Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 24 de julho de 2024 (Processo 31/046310/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.014, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro artigos 10, caput e 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Policial Penal	7/1/2026	31/036334/2026
70469023	Marcos Francisco da Silva	Policial Penal	1º/4/2026	31/069905/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.015, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 68720026, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), com fulcro nos artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 18 de março de 2026 (Processo 77.003.623-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.016, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JORGE BARBIERI FIGUEIREDO, matrícula nº 38487021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, cód.80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro no art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 15 de abril de 2026 (Processo nº 11/007352/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.017, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MILTON ROBERTO BECKER, matrícula nº 43032021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, a contar de 18 de abril de 2026 (Processo nº 11/006691/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.018, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO, matrícula nº 27104024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº Parque dos Poderes. Bloco I, Cep 79.031-310. Campo Grande/MS nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 28 de abril de 2026 (Processo nº 31/097014/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.019, DE 26 E MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LOIVACI HAVERROTH, matrícula nº 82173024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, cód 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §2º, e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 28 de janeiro de 2026 (Processo 31/097020/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.020, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA MACARENA MOREIRA LAJO MAKARON, matrícula nº 96401024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, cód. 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso

da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 1º de abril de 2026 (Processo 31/079976/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.021, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DE FATIMA SECUNDES, matrícula nº 38918021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fulcro no artigos 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 26 de setembro de 2023 (Processo 27/041771/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 2/SAD/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração, após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2026		
	Junho	Julho	Agosto
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	15/5	18/6	16/7
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	1º/6 a 9/6	1º/7 a 7/7	3/8 a 7/8
Entrega de movimento - SIGPAD	1º/6 a 9/6	1º/7 a 7/7	3/8 a 7/8
Data limite para vale-transporte	8/6	7/7	7/8
Data limite para consignações	8/6	7/7	7/8
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	8/6	7/7	7/8
Processamento interno da Fopa	10/6 a 16/6	8/7 a 14/7	10/8 a 14/8
Conferência da prévia - Unidades de RH	17/6	16/7	17/8
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	24/6	27/7	24/8
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	25/6	28/7	25/8

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Registro de Tempo de Contribuição  
Situação: Da ativa

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	Período	NUP
5378022	Maria Marta Iozzi Ignácio	Assistente de Ações Sociais	SEAD	5/7/1989 a 4/7/1991	81.005.184-2024
				5/7/1991 a 4/7/1993	
				5/7/1993 a 4/7/1994	
				19/10/1995 a 15/12/1998	

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho nº 671/2026/COGEF/SUGED/SAD

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
89959023	Afonso Luiz Taveira	Subtenente PM RR	848/2026	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31.262.327-25
81736021	Antônio Almir do Nascimento	Subtenente PM RR	684/2026	1º/11/1993 a 31/10/2013	7 meses	31.008.155-26
96346021	Cleia Irene da Silva	1º Sargento PM RR	673/2026	1º/12/2003 a 30/11/2013	25 dias	31.271.198-25
87009021	Edijam de Jesus Lima	1º Sargento BM RR	664/2026	1º/10/1997 a 1º/10/2007	3 meses	31.008.808-26
76872021	Gladis Sunilda Cutier Dominguez Pereira	Subtenente PM RR	850/2026	16/7/2000 a 15/7/2010	4 meses e 6 dias	31.298.328-25
884476021	Joel Batista de Araujo	Subtenente BM RR	670/2026	3/8/1998 a 2/8/2008	2 meses e 21 dias	31.293.827-25
116091021	Laureana Antunes de Lima	1º Sargento PM RR	678/2026	10/8/1998 a 10/8/2008	4 meses e 7 dias	31.296.383-25
109381021	Lauro Grei dos Santos Loureiro	Subtenente PM RR	685/2026	1º/12/2003 a 31/11/2013	2 meses e 12 dias	31.257.880-25
60131021	Reinaldo Rodrigues dos Santos	1º Sargento PM RR	672/2026	10/10/1997 a 10/10/2007	6 meses	31.273.557-25
85061021	Willian Gustavo Ferreira Segovia	Capitão PM RR	671/2026	16/11/1998 a 15/11/2008	5 meses e 12 dias	31.293.512-25

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.081, de 29/9/2025, publicada no D.O n. 11.953, de 30/9/2025; Portaria "P" Ageprev n. 421, de 9/4/2025, publicada no D.O n. 11.800, de 10/4/2025; Portaria "P" Ageprev n. 1.188, de 28/10/2025, publicada no D.O n. 11.980, de 29/10/2025; Portaria "P" Ageprev n. 033, de 9/1/2026, publicada no D.O n. 12.045, 12/1/2026; Portaria "P" Ageprev n. 1.510, de 23/12/2025, publicada no D.O n. 12.035, de 29/12/2025; Portaria "P" Ageprev n. 1.466, de 16/12/2025, publicada no D.O n. 12.028, de 18/12/2025, Portaria "P" Ageprev n. 1.488, de 19/12/2025, publicada no D.O n. 12.032, de 22/12/2025; Portaria "P" Ageprev n. 1.051, de 23/9/2025, publicada no D.O n. 11.947, de 24/9/2025; Portaria "P" Ageprev n. 1.215, de 5/11/2025, publicada no D.O n. 11.987, de 6/11/2025; Portaria "P" Ageprev n. 1.470, de 16/12/2025, publicada no D.O n. 12.028, de 18/12/2025; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado: MARIA ANGELA DA SILVA LOPES

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
65946021	Maria Angela da Silva Lopes	Assistente de Atividades Educacionais	25/6/1990 a 23/6/1995	3 meses	29.019.633-2026

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da PORTARIA "P" AGEPREV n. 273, de 4 de março 2026, publicado no D.O.E n. 12.091, de 5/3/2026, com base no Despacho n. 852/2026/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
91338022	Lynderson Oursley Francisco	Subtenente BM RR	1º/10/1997 a 30/9/2007	6 meses	31.077.591-2026

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 519, de 13/4/2026, publicada no D.O n. 12.127, de 14/4/2026. Com base no Despacho n. 857/2026/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 9/2026, de 3/3/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.098, de 13 de março de 2026, que tornou pública a contagem de tempo de serviço dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, computado até 31 de dezembro de 2024, para efeito de Promoção Funcional por merecimento, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila (NUP: 83.027.789-2025):

ONDE CONSTA:

Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo na classe	Média do triênio 2022/2024
4389021	Joel Nogueira de Souza	G	24/7/2024	161	99,84

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo na classe	Média do triênio 2022/2024
4389021	Joel Nogueira de Souza	G	30/12/2021	1098	99,84

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.111, de 27 de março de 2026, pág. 209, que deferiu o pedido de pagamento de licença-especial, na parte referente à ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	NUP
106421021	Alessandra Miranda da Silva dos Santos	1º Sargento PM RR	230/2026	10/8/1998 a 9/8/2008	45 dias	31.263.347-25

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	NUP
121290021	Alessandra Miranda da Silva dos Santos	1ª Sargento PM RR	230/2026	10/8/1998 a 10/8/2008	45 dias	31.263.347-2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 11, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.840, de 14 de janeiro de 2015, página 23, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de LEILA ALVES DE ARRUDA CABRAL, matrícula nº 60442021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.034.816-2014):

ONDE CONSTA:

"b)...  
- 123 dias, no período de 1º de outubro de 1997 a 13 de janeiro de 1998...";

PASSE A CONSTAR:

"b)...  
- 123 dias, no período de 1º de outubro de 1997 a 31 de janeiro de 1998...";

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 2.152, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.008, de 28 de novembro de 2025, página 95, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de

Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 27.016.241-2026):

ONDE CONSTA: "Nome: LILIAN VERA CABRAL".

PASSE A CONSTAR: "Nome: LILIAM VERA CABRAL".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 169, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, páginas 73, que autorizou o afastamento do servidor NAVEZ DA SILVA ROCHA NETO, matrícula nº 512673022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotado na Controladoria-Geral do Estado (CGE), para frequentar o Curso de Formação, do Ministério do Planejamento e Orçamento, foi feita a seguinte apostila (NUP: 53.001.582-2025):

ONDE CONSTA: "..., no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 27 de janeiro de 2026 a 19 de maio de 2026, ...".

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 966, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARIO SOUSA LANZETTI, matrícula nº 77224025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização (NUP: 81.005.906-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.022, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.022, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
113517023	Anderson Motta de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	28/12/2020 a 26/12/2025	77.000.994-2026
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	Agente de Segurança Patrimonial	30/12/2020 a 28/12/2025	77.001.001-2026
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	7/3/2021 a 9/3/2026	77.005.536-2026
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	30/12/2020 a 28/12/2025	77.001.002-2026
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial	31/12/2020 a 29/12/2025	77.001.005-2026
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	Agente de Segurança Patrimonial	14/3/2021 a 12/3/2026	77.005.538-2026
115385023	Julio Cesar Medina Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	28/12/2020 a 26/12/2025	77.000.996-2026
56222024	Lucileide da Costa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	28/12/2020 a 26/12/2025	77.000.997-2026
106304023	Marcos Antonio Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	2/4/2021 a 31/3/2026	77.005.562-2026
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	27/2/2021 a 3/3/2026	77.005.534-2026
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/12/2020 a 30/12/2025	77.001.004-2026
129841023	Moriel de Oliveira Vilela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2021 a 30/3/2026	77.005.560-2026
79631024	Oscar Arevalo Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2021 a 27/2/2026	77.005.487-2026
114225023	Paulo Roberto da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	9/3/2021 a 13/3/2026	77.005.537-2026
8903702	Sebastiao de Aquino Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	28/12/2020 a 26/12/2025	77.000.999-2026
132588023	Valquiria Camargo Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	18/3/2021 a 16/3/2026	77.005.558-2026
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	28/12/2020 a 26/12/2025	77.001.000-2026
114413023	Wagner Araujo do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	28/2/2021 a 28/2/2026	77.005.486-2026

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.023, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
78698026	Edilene Estácio da Cruz	Agente de Atividades Gráficas	8/6/2019 a 10/1/2026	77.004.788-2026
131826022	Heloyza Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	20/11/2018 a 24/6/2025	77.005.928-2026
118972022	Priscila Dias Figale Benevenuto	Técnico de Artes Gráficas	20/6/2019 a 22/1/2026	77.004.832-2026
99607024	Romildo Ignácio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	19/5/2019 a 21/12/2025	77.004.817-2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.024, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, combinado com os art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
89976021	Elisabeth Bueno Alves	IV	V	27/4/2026	77.005.079-2026
87708026	Ivanilza Braghin	V	VI	25/4/2026	77.005.070-2026
58641023	Leopoldina Mareco Brandao	V	VI	23/4/2026	77.005.062-2026
437641025	Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo	II	III	8/4/2026	77.005.033-2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.025, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.002.255-2026):

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.025, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
93813021	Adriana Nunes	IV	V	15/4/2026
129253021	Aliane Maria Camargo	IV	V	14/4/2026
99244021	Almir Francisco de Oliveira	IV	V	25/4/2026
106073021	Andrea Patricia do Nascimento Cunha	IV	V	24/4/2026
67821021	Elizabeth Pereira Barros	IV	V	28/4/2026
97662021	Gláucia Martins Nantes Winder	IV	V	30/4/2026
99738021	Helena Gomes Rocha	IV	V	23/4/2026
24103021	Lizania Rodrigues de Brito	IV	V	15/4/2026
108527021	Marcia Dias dos Santos	IV	V	7/4/2026
72745022	Marcos Tadeu Ajala Franco	IV	V	2/4/2026
95046021	Nivia Mara de Freitas Melo Taveira	IV	V	3/4/2026
122507023	Rozilene dos Santos Romero	IV	V	2/4/2026

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
40430021	Adriana Aparecida da Silva	IV	V	25/4/2026
13280021	Adrianna Silva de Souza Fernandes	IV	V	17/4/2026
7515021	Aryana da Silva de Souza Moura	IV	V	21/4/2026
107769021	Darci Procopio da Silva	IV	V	20/4/2026

131219021	Eva Gomes Ribeiro	IV	V	17/4/2026
44884021	Gisele Miranda Irala	IV	V	21/4/2026
130723021	Kátia Dos Santos Alves	IV	V	17/4/2026
96381021	Lindalva Gomes de Lima	IV	V	16/4/2026
120541021	Luciana Rocha de Souza	IV	V	24/4/2026
119773023	Marcia Regina dos Santos	IV	V	17/4/2026
53421022	Maria Aparecida de Souza Costa	IV	V	29/4/2026
106362022	Maria Estela Eugenio Pereira	IV	V	29/4/2026
56566021	Maria Margarida de Souza Machado	IV	V	30/4/2026
97366021	Patricia Gabriel Mendes Filho	IV	V	18/4/2026
79827021	Ramona Castro Lemes	IV	V	6/4/2026
130163021	Renata de Barros Silva	IV	V	22/4/2026
127486021	Rosicleia Gabriel	IV	V	17/4/2026
116747022	Sara Ranchell Melgarejo Rios	IV	V	29/4/2026
96856021	Simone Carpeneado	IV	V	16/4/2026
40554021	Vanessa Pereira do Nascimento	IV	V	16/4/2026

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional da servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.002.296-2026):

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
80182021	Maria Ireuda Rodrigues	IV	V	5/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.027, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.001.976-2026),

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.027, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
70844021	Altemir Antonio Camargo	IV	V	24/03/2026
62822021	Cezario Souza Vilalba	IV	V	23/03/2026
125430021	Angela Maria Gomes da Silva Arguelho	IV	V	24/03/2026
65722021	Damaris Bezerra de Souza	IV	V	25/03/2026
42495021	David Eugenio Pereira	IV	V	17/03/2026
74392021	Erodete Marques de Oliveira de Souza	IV	V	24/03/2026
53392021	Fatima Maria de Almeida	IV	V	30/03/2026

97597021	Ilda Bispo de Oliveira	IV	V	29/03/2026
78722021	Ilsa Rosa Pires de Albuquerque	IV	V	24/03/2026
131216021	Ione Abreu da Fonseca Bogarim	IV	V	26/03/2026
58941021	Irma Brandão da Silva Lopes	IV	V	24/03/2026
80729021	Janizete da Silva de Aguiar	IV	V	22/03/2026
90131021	Joelma Matos da Silva	IV	V	31/03/2026
119073021	Josenira Ferreira da Silva	IV	V	26/03/2026
118281021	Lazaro Almeida de Oliveira	IV	V	06/03/2026
25485021	Lilian Pepsia Duarte	IV	V	25/03/2026
127012021	Luciene Marilu de Oliveira Abreu	IV	V	27/03/2026
73229021	Marcio Ruy Dias	IV	V	25/03/2026
93999021	Maria Aparecida de Oliveira	IV	V	27/03/2026
75485021	Marismere Silva	IV	V	17/03/2026
127481021	Ricardo Barbosa Bergamo	IV	V	28/03/2026
86299021	Rosemeire Alves da Silva	IV	V	24/03/2026
44749021	Roslaine de Cassia Marreto Santos	IV	V	04/01/2026
80495021	Samuel Francisco Coimbra	IV	V	19/03/2026
133103021	Simone Ramos Xavier Monteiro	IV	V	27/03/2026
131218021	Suellen Cristine Barbosa da Rosa	IV	V	25/03/2026
96865021	Valdenete Diniz dos Santos	IV	V	27/03/2026

## Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
97936021	Adriana Avila de Lima Tosta	IV	V	25/01/2026
43434021	Ana Pulcheria Pinheiro	IV	V	25/03/2026
120320021	Celma do Nascimento de Melo	IV	V	25/03/2026
38634021	Claudenira Cristina Roa	IV	V	22/03/2026
81125021	Elda Maria de Souza Barreto	IV	V	27/03/2026
49068021	Erica Oliveira dos Santos Matono	IV	V	22/03/2026
87091021	Ivani Nunes Cozer Confessor	IV	V	21/03/2026
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	IV	V	31/03/2026
65920021	Lenice Feitosa Nogueira Cassol	IV	V	24/03/2026
33313021	Lucilene Sousa Silva dos Santos	IV	V	24/03/2026
88485021	Lucilene Velasques da Silva Costa	IV	V	20/03/2026
38771021	Lucimarta Alves Garcia	IV	V	19/03/2026
91385021	Marcia Lucymeyre Ferreira de Freitas	IV	V	31/03/2026
31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	IV	V	30/03/2026
63476021	Nilza Aranda	IV	V	29/03/2026
65923021	Rosa Ribeiro do Amaral Carneiro	IV	V	19/03/2026
126978021	Rosana Freitas da Rosa	IV	V	20/03/2026
70580021	Roseli Pereira Brito	IV	V	24/03/2026
114187021	Sandra Lucia Pinheiro Leal	IV	V	27/03/2026
80625021	Selma Pereira Baptista	IV	V	26/03/2026
94178021	Solange Weis Mendes	IV	V	19/03/2026
74203022	Sueli Veloso de Oliveira	IV	V	19/03/2026
74060021	Tania Lucia Ribeiro Aquino	IV	V	24/03/2026
84138023	Vilma de Souza Corrêa	IV	V	27/03/2026

## Cargo: Advogado

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	V	VI	10/03/2026

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.028, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR APURAÇÃO PRELIMINAR, para apurar as circunstâncias da ocorrência noticiada e a possível violação dos deveres funcionais, conforme Despacho nº 17704/2026/SAD/SUAD e DESIGNAR a servidora BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para conduzir os trabalhos e apurar os fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos art. 243, caput, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro

de 1990 (NUP:77.005.733-2026).

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.029, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde do Estado De Mato Grosso do Sul (Funsau), no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1ª, 2ª e 7ª, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008 e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014:

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.029, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
514288021	Agueda Isabel Acela Lopez Perez	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.038.011-2025
818540021	Alan Maique Ribeiro Fernandes da Costa	Profissional de Serviços Hospitalares	20/2/2026	27.030.327-2025
814653021	Aliny Miranda de Araújo	Técnico de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.028.748-2025
818883021	Ana Carolina Sales Mayer	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.030.341-2025
336754021	Ana Luiza de Souza Floriano	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.028.723-2025
818868021	Ana Luiza Rodrigues Ferreira de Andrade	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.028.720-2025
99466021	Ana Paula de Souza Borges Bueno	Profissional de Serviços Hospitalares	27/1/2026	27.037.949-2025
818882021	Andresa Fernandes Pérego	Profissional de Serviços Hospitalares	10/2/2026	27.029.261-2025
818847021	Bianca Ruiz Lima de Vasconcelos	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.040.701-2025
813681022	Caroliny de Oliveira Santiago Coelho	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.027.907-2025
479683023	Daniel Gomes de Araújo	Profissional de Serviços Hospitalares	10/2/2026	27.024.399-2025
818696021	Deborah Caroline Nunes de Melo	Profissional de Serviços Hospitalares	4/2/2026	27.024.448-2025
814627021	Deborah Garcia Pereira Said Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.003.696-2026
503794022	Deivid Santos Andrade	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.028.205-2025
818584021	Fabiane Corrêa do Nascimento	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.027.906-2025
485730022	Fernanda Romeiro Miranda	Profissional de Serviços Hospitalares	10/2/2026	27.028.730-2025
820074021	Giovana de Matos Correa Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.037.224-2025
818484021	Guilherme Henrique dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	24/7/2025	27.020.445-2025

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
470269023	Isabella de Arruda Ribeiro	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.040.699-2025
818921021	Jessica Santos Correa	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.004.471-2026
818773021	João Paulo Freitag Gonçalves	Profissional de Serviços Hospitalares	12/2/2026	27.027.105-2025
485743023	Jocimeire da Silva Carlos da Rocha	Profissional de Serviços Hospitalares	2/12/2025	27.024.432-2025
485790023	Jorge Paiva Santos Martinez	Profissional de Serviços Hospitalares	10/2/2026	27.028.728-2025
122608022	Julieta de Faria Zumpano Luzardo	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.041.646-2025
818502021	Karina Batista de Araújo	Profissional de Serviços Hospitalares	11/2/2026	27.024.459-2025
818879021	Kassio Kazuhiro Sales Horii	Profissional de Serviços Hospitalares	10/2/2026	27.030.345-2025
818810021	Keila Angela Domingues	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.028.738-2025
818530021	Lidiane Mara da Silva Andrade	Profissional de Serviços Hospitalares	2/12/2025	27.027.112-2025
815407022	Ligia Soares Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	7/10/2025	27.024.402-2025
487598023	Louise Dutra Madureira	Profissional de Serviços Hospitalares	10/2/2026	27.028.270-2025
814690021	Luis Henrique Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	3/9/2025	27.022.740-2025
818868021	Mariana Lobato Arruda	Profissional de Serviços Hospitalares	10/2/2026	27.028.725-2025
486634023	Mariana Machado de Andrade	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.029.274-2025
820091021	Mariana Valeria Ferreira da S. Maidana	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.003.264-2026
485866022	Marielle Rodrigues Martins	Profissional de Serviços Hospitalares	10/2/2026	27.030.347-2025
818507021	Maynara Guaripuna Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	4/11/2025	27.027.927-2025
94704022	Olinda Moura da Silva	Assistente de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.030.343-2025
493779022	Polyana Klomfass Piaty	Profissional de Serviços Hospitalares	4/2/2026	27.027.113-2025
486088023	Rafael Rombi Guarnieri	Profissional de Serviços Hospitalares	23/6/2025	27.014.657-2025
36576023	Raphael Gomes do Nascimento Freitas	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.028.212-2025
483751021	Raphaela Ladislau Dias	Profissional de Serviços Hospitalares	26/2/2026	27.030.340-2025
505129022	Shallnny Karoliny Xenxem	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.028.229-2025
471232021	Shirley Duarte dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	9/2/2026	27.027.911-2025
10831021	Suzana Rosa	Profissional de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.030.338-2025
127867022	Tatiane Silva de Castro	Técnico de Serviços Hospitalares	26/2/2026	27.005.441-2026
20650021	Valdemir Batista Rondon Júnior	Técnico de Serviços Hospitalares	26/2/2026	27.005.438-2026

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.030, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde do Estado De Mato Grosso do Sul (Funsau), no percentual

de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
818910021	Daniel Vitor Rosa da Costa	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	27/1/2026	27.040.205-2025
470720021	Laiisa da Conceição Vaz	Técnico de Serviços Hospitalares	4/3/2026	27.037.688-2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.031, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres a servidora DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ, matrícula nº 125053022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Hospitalares, função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008 e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014, com validade a contar de 08 de setembro de 2025, ficando REVOGADA a Resolução "P" SAD nº 1.098, de 30 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.048, de 07 de outubro de 2011, pág.30, na parte referente ao servidor (NUP: 27.101.217-2008).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.032, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DIEGO ALVES TERRA, matrícula nº 429044021, categoria funcional cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, função Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 03 de fevereiro de 2025 (NUP: 31.087.091-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.033, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora MAYARA BRUNA ALVES GONZALES, matrícula nº 45196021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os

arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 29 de julho de 2024 (NUP: 27.102.067-2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.034, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde (SES), no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008 e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
818022021	Vanda de Jesus Silva Cratinguy	Técnico de Higiene Dental	3/9/2025	27.016.859-2025
3041024022	Emanuely Cristina de Almeida	Farmacêutico	7/4/2026 a 2/5/2026	31.267.084-2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.035, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (Funsau), no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial, apresentado pela Gerência de Medicina do Trabalho (GMET/DIPEM/AGEPREV), com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o arts. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008 e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014:

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.035, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Processo n.
92914024	Ademilson Pereira dos Reis	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.231-2025
487602022	Adriano Aparecido Soares Lacerda	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.039.010-2025
813433021	Agnis Lana dos Santos Pereira	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.038.025-2025
492679022	Alana Nogueira Franca	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.234-2025
473108022	Alexandra Meireles Soares	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.221-2025
820080021	Aline Aparecida de Almeida Leite	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.255-2025
473115023	Aline Cristina Rodrigues Goncalves	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.039.015-2025

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Processo n.
486258022	Alline Allen Monteiro dos Santos	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.924-2025
820348021	Amanda Ginani Antunes	Médico Cirurgião Pediátrico	4/3/2026	27.003.518-2026
820260021	Ana Valdemira Louveira Bertola	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.205-2025
820041021	Andreia Cristina da Silva	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.228-2025
485714022	Antonia Cristina Recalde Soares Santos	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.038.028-2025
820116021	Aparecida Pereira Rodrigues Ximenes	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.980-2025
820210021	Ariane Aparecida Ramos	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.987-2025
820006021	Arnaldo Samaniego Herculano	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.232-2025
489207022	Auxiliadora Natalina de Oliveira	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.038.260-2025
386333022	Beatriz Barbosa Silva	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.037.681-2025
820139021	Bruna Tuany Vieira	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.038.103-2025
818370021	Diana Cunha Karmouche	Médico Pediatra	4/3/2026	27.005.439-2026
820812021	Domingos Bastos	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.040.261-2025
501650022	Edimara dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem	20/1/2026	27.034.327-2025
487202022	Eliane Aparecida dos Santos	Técnico de Enfermagem	4/3/2026	27.037.222-2025
820068021	Eliene Afonso Porto	Técnico de Enfermagem	04/03/2026	27.037.237-2025
250311021	Eliene Maciel Pereira	Técnico de Enfermagem	4/3/2026	27.037.226-2025
820256021	Fernando Martins Pinheiro	Técnico de Enfermagem	27/1/2026	27.038.033-2025
487193021	Gabrielly Silva Camargo	Técnico de Enfermagem	4/3/2026	27.037.204-2025
425632024	Genilza Gomes Soares	Técnico de Enfermagem	4/3/2026	27.037.225-2025
820226021	Henrique de Andrade Pereira	Técnico de Enfermagem	29/1/2026	27.037.218-2025
820024021	Ivan Felipe Silva Fernandes	Técnico de Enfermagem	27/1/2026	27.038.090-2025
820096021	Jessica Cassiana Magalhães de Oliveira	Técnico de Enfermagem	4/3/2026	27.037.219-2025
478391022	Juliana Ferreira Vieira	Técnico de Enfermagem	29/1/2026	27.037.230-2025
426551025	Juliana Paes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	4/3/2026	27.037.212-2025
820350021	Larissa Alves Leite Matos	Médico Cardiologista Pediátrico	4/3/2026	27.038.007-2025
485737023	Leidiane Grasielle Barros de Brito Mesquita	Técnico de Enfermagem	26/2/2026	27.037.550-2025
820009021	Luciana Miguel Vicente	Técnico de Enfermagem	26/2/2026	27.005.440-2026
813726021	Luiz Carlos Penaio Davalo	Enfermeiro	26/6/2025 a 1º/8/2025	27.001.645-2025
820287021	Luiz Henrique Goncalves Martins	Técnico de Enfermagem	27/1/2026	27.038.255-2025
820086021	Marilia Gonzales Abdalla	Técnico de Enfermagem	4/3/2026	27.037.217-2025
819983021	Mauro Damião Escobar Soares	Técnico de Enfermagem	26/2/2026	27.038.181-2025
501661022	Regina de Araújo dos Santos	Técnico de Enfermagem	26/2/2026	27.005.433-2026
489838022	Rodrigo Aparecido Alcantara Riquelme	Técnico de Enfermagem	4/3/2026	27.037.216-2025
512385022	Tiago dos Santos Vieira	Técnico de Enfermagem	27/1/2026	27.038.030-2025
487615022	Vanderson Anunciato Batista Dutra	Técnico de Enfermagem	27/1/2026	27.040.700-2025

## Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.170, de 27 de maio de 2026, página 185.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.526, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCILIO DE SOUZA CARVALHO, matrícula n. 42661021, ocupante do cargo de de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026, em substituição à servidora Maria Divaldete Mello de Almeida, matrícula n. 56606021, em gozo de férias (NUP: 29.037.123-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.167, de 20 de maio de 2026, página 229.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.419, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor WILLIAN LIMA DE ARAÚJO, matrícula n. 498552021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Delmira Ramos dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.030.978-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora DULCINEIA TIAGO MILITÃO SOUZA, matrícula n. 85227021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.003.233-2026 – CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 12/14, de 8 de janeiro de 2014.	Diário Oficial n. 8.591, de 9 de janeiro de 2014, página 32.	A partir de 6/6/2006	A partir de 1º/5/2006
		A partir de 4/7/2012	A partir de 30/5/2012

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANDREIA MARIA MOURA PEREIRA RODRIGUES, matrícula n. 104568021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.003.233-2026 – CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
----------------	-------------------------------	-------------	-----------------

Resolução "P" SED n. 438, de 10 de março de 2014.	Diário Oficial n. 8.632, de 11 de março de 2014, páginas 38 e 39.	A partir de 28/6/2006	A partir de 28/3/2006
		A partir de 28/8/2012	A partir de 11/5/2012

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.034.463-2026  
Interessado : HENRIQUE ZANELATTO, matrícula n. 500016021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Joaquim Murтинho, situada no município de Ponta Porã/MS.  
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.  
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota 92/2026/ATE/SED de 22/5/2026; a DECISÃO/GAB/SED N. 70 de 25/5/2026 c/c os termos do Decreto Estadual n. 16.736/2026 de 13/2/2026, páginas 3 e 4, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/024460/2026  
Interessado : RAMÃO ANTONIO VARGAS, matrícula n. 123894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Sidronio Antunes de Andrade, no município de Sidrolândia/MS.  
Assunto : Solicita Vacância por acúmulo de cargo.  
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Manifestação n. 573/2026/ATE/SED de 22/5/2026 e DECISÃO/GAB/SED N. 69/2026, de 25/5/2026, com fulcro no artigo 56 da Lei Estadual 1.102/90 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.537, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de outubro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, da servidora LOURDES ALVES NERES DE SOUZA, matrícula n. 33978021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, para participar das aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas com ênfase em Educação Profissional e Tecnológica ofertado pela FGV – EASESP, em São Paulo (NUP: 29.069.368-2025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.538, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JOYCE ULYANE FRANCISCO DA COSTA, matrícula n. 488259021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Boas, no município de Nioaque/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21 a 28 de maio de 2026 (NUP: 29.037.914-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.539, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor de contrato, MICHELY SEGÓVIA ORTIZ GIULIANI, matrícula n. 818461021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e MEIRE CAPELLINI, matrícula n. 110179021, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação para aquisição de persianas, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.038.030-2026 - SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/075040/2025	037/2026	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.540, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 22 a 31 de julho de 2026, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em gozo de férias (NUP: 29.020.429-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.541, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA LOPES HOLANDA DOS SANTOS, matrícula n. 75267021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã", localizada no município de Corumbá/MS, no período de 6 a 20

de julho de 2026, em substituição ao servidor Luiz Octavio Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 35218021, em gozo de férias (NUP: 29.037.046-2026 - COGES/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.542, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GILSIANE GOIS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 493485021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de junho de 2026, em substituição à servidora Sueli Mendes Miranda, matrícula n. 68905021, em gozo de férias (NUP: 29.037.525-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.543, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHEUS SANTANA CANAZ, matrícula n. 488924021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodapolis/MS, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em substituição à servidora Andreia Soares de Lima Moreira, matrícula n. 29500021, em gozo de férias (NUP: 29.036.938-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.544, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNE LEAL RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 99633021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 12 a 21 de agosto de 2026, em substituição a servidora Lucelha Moura Resende, matrícula n. 90784021, em gozo de férias (NUP: 29.036.676-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.545, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIDELMA RODRIGUES SIMOES, matrícula n. 110099021, ocupante

do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2026, em substituição à servidora Eluana Bosa Andrezza, matrícula n. 9218021, em gozo de férias (NUP: 29.036.962-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.546, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidor CLAUDIO VINICIUS PENHA, matrícula n. 499155021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em substituição à servidora Solange Aparecida Pedroza, matrícula n. 121790021, em gozo de férias (NUP: 29.072.011-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.547, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CLAVER RIEGER DA SILVA, matrícula n. 503685021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 22 de maio de 2026 (NUP: 29.037.488-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.548, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELEINE BERNARDETE HALL SHIGUEO, matrícula n. 41692021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.082.192-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.549, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOSY PARREIRA MATOS DE SOUZA, matrícula n. 52544021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar na sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.002.789-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.550, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NADIA LUCIA DOS SANTOS TOLEDO, matrícula n. 118505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.067-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EM	7	integral

Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	5	integral

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.551, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, o servidor ORIBES PANCRACIO DE SOUZA, matrícula n. 71731021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na Etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.001.289-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.552, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA ALMEIDA BENITES DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 61200021, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai, para a Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.037.097-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.553, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE, matrícula n. 4942022, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Roberto Scaff, para a Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.026.797-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.554, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERALUCIA PEREIRA DE JESUS, matrícula n. 435710022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno, para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.030.626-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.555, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto n. 16.616, de 25 de abril de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANKLIN PAULINO LEAL, matrícula n. 496340021, lotado na Coordenadoria de Educação Profissional (Coep/SED), para desempenhar a função de Coordenador do Programa de Verticalização da Educação Profissional, vinculado à Superintendência de Modalidades e Programas Educacionais (Supre), a partir de 1º de maio de 2026, para fins de regularização (NUP: 29.037.975-2026 - SUPRE/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.370, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados, como responsáveis pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme artigo 8º, inciso 2º, do Decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022. Revoga a Resolução "p" SES nº 808, de 27 de outubro de 2023.

Função	Servidor	Matrícula	Cargo
--------	----------	-----------	-------

Titular	Laura Tatiana Nogueira do Prado	120280026	Gestão Operacional e Assistência -CCA-16
Suplente	Charles Allin Buarque dos Santos	499051021	Especialista de Serviços de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO PU/000.069/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 062/SAD/2026 para atendimento de paciente judicial
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

#### Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO PU/000.070/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 089/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

#### Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO PU/000.071/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 089/SAD/2025-1 - ITEM 004 - para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

#### Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<p>9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO  
PU/000.072/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 089/SAD/2025-1 – ITEM 005 - para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

<b>Obrigações gerais</b>	<p>13. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>14. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>15. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>16. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 222, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.028/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	PU/000.028/2026
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 223, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.940/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha	82784021	Gestora de Ações Sociais	81/001.940/2026
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 223, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.940/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha	82784021	Gestora de Ações Sociais	81/001.940/2026
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 225, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SEAD nº 190, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.158, de 18 de maio de 2026, páginas 17, (Proc. 81/000.245/2024).  
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS N.º 02, DE 18 DE MAIO DE 2026

*Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para escolha das Organizações da Sociedade Civil para Complementação do Mandato no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), biênio 2025/2027.*

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS**, reunida no dia 18 de maio de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS,

**DELIBERA:**

Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil, para complementação

do mandato no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, no biênio 2025/2027. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

**Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues**  
**Coordenador (a) da Comissão Eleitoral do CEDPI/MS**

**ANEXO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo seu Regimento Interno, **CONVOCA** as Organizações Representativa das Pessoas Idosas, para participarem da eleição destinada a escolha dos membros da Sociedade Civil do CEDPI/MS, para complementação do mandato 2025/2027, de acordo com as disposições deste Edital.

**1 – Do Objeto**

Art. 1º. Este Edital dispõe sobre a Eleição de 01(uma) vaga para Organizações da Sociedade Civil, devendo indicar 2 (dois) conselheiros, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) suplente para complemento do colegiado do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS, mandato 2025/2027.

§1º. A eleição será para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Representantes das Organizações da Sociedade Civil, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) vaga destinada às Organizações da Sociedade Civil que atuam, em âmbito estadual, como prestadoras de serviços à pessoa idosa.

**2 – Do requerimento e requisitos para participar do Processo Eleitoral**

Art. 2º. O credenciamento dos Membros e Organizações mencionados no inciso I do Artigo 1º, para participar no processo eleitoral do CEDPI/MS, será de **25/05/2026 a 09/06/2026**.

Art. 3º. A Assembleia de Eleição será realizada, presencialmente, no dia **25 de junho 2026**, às 08h30min, nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), situada na Rua Padre João Crippa, nº 3115, Bairro São Francisco, 3º andar, Campo Grande/MS.

§1º – A Eleição das representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

1. Publicação do Edital	25/05/2026
2. Prazo para inscrição e entrega de documentos	25/05/2026 a 09/06/2026
3. Publicação do resultado preliminar das Entidades habilitadas e não habilitadas	15/06/2026
4. Prazo para interposição de recurso contra o resultado	15/06/2026 a 16/06/2026
5. Publicação da decisão dos recursos e homologação do resultado definitivo	18/06/2026
6. Assembleia da Eleição	25/06/2026

§2º – Cada Entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá indicar oralmente seu voto, para 02 (duas) Entidades de sua escolha, uma delas podendo ser a sua própria.

§3º – Será considerada eleita a Organização mais votada, na condição de membros de organização Civil que atua, em âmbito estadual, como prestadora de serviços à pessoa idosa;

& 4º - Ocorrendo empate, os representantes das nove Organizações da Sociedade Civil aptas na última eleição, irão votar no dia da eleição.

Art. 4º - Cada Organização inscreverá 01 (um) representante titular (e seu respectivo suplente), o qual será seu delegado apto a votar no dia da eleição.

Art. 5º - Para o credenciamento, as organizações deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento (modelo anexo);
- Cópia simples do Estatuto devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área da pessoa idosa;
- Relatório de atividades desenvolvidas com pessoas idosas, no último exercício;
- Cópia simples da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria;
- Carta de Credenciamento do representante legal (modelo em anexo);
- Cópia simples de documento de identificação pessoal dos representantes das entidades;
- Termo de Compromisso (modelo anexo).

Art. 6º - O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente via endereço eletrônico: [cedpi@sead.ms.gov.br](mailto:cedpi@sead.ms.gov.br), aos cuidados **DA SECRETARIA EXECUTIVA do CEDPI**, devendo dar entrada até o último dia assinalado no art. 2º do presente Edital de Convocação.

Art. 7º - Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição, após o prazo legal de inscrição.

Art. 8º - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos que preencheram os requisitos, conforme cronograma.

Art. 9º - Serão automaticamente indeferidos pela Comissão Eleitoral, os processos que, porventura, estejam com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 10º - Membros do Ministério Público, Instituições que atuem na área da Pessoa idosa e quaisquer pessoas da sociedade poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Art. 11 - Qualquer impugnação deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

Art. 12 - Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, da data da impugnação.

Art. 14 - Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, no prazo de 1 (um) dia útil.

Art. 15 - É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

Art. 16 - Encerrado o prazo de impugnação, será publicado no Diário Oficial a relação final com os nomes das Organizações que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.

Campo Grande, 18 de maio de 2026.

**Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues**  
**Coordenador (a) da Comissão Eleitoral do CEDPI/MS**

### **ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODELO DE REQUERIMENTO: (refere-se a um dos documentos que deve ser enviado pela instituição, para que a mesma solicite seu credenciamento, para participar do processo eleitoral)**

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI-MS.

(Espaço de 10 linhas)

.....(nome da organização)....., CNPJ....., com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do presidente, .....qualificação do presidente – nome, estado civil, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão, requerer o credenciamento dessa Instituição, para participar do processo eleitoral das Entidades Não Governamentais para o CEDPI-MS, biênio 2025/2027.

Nestes termos

Pede deferimento.

.....(nome da cidade)....de.....de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a presidente e assinatura)

### **ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO: (refere-se a escolha da organização, quanto aos delegados indicados a participarem no dia da votação, como seus representantes)**

.....(nome da organização)....., CNPJ .....,com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome do presidente, .....(qualificação do presidente – nome, estado civil, CPF, endereço residencial) na cidade de....., **CREDENCIA COMO TITULAR** ..... (nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI-MS, e sua qualificação - estado civil, CPF, endereço residencial) e **CREDENCIA COMO SUPLENTE** .....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI-MS, e sua qualificação - estado civil, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade, no processo eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2025-2027.

.....(nome da cidade)....de.....de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a presidente da organização e assinatura)

### **ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado titular, indicado como representante da organização, para o dia da votação)**

.....(nome da pessoa que representará a organização no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **TITULAR** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada

em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, para o biênio 2025-2027, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CEDPI/MS n.º 02, de 18 de maio de 2026.

.....(nome da cidade).....de.....de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a **representante** da organização e assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a **titular** indicado/a e assinatura)

### ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado suplente, indicado como representante da para o dia da votação, na ausência do titular)**

.....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **SUPLENTE** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, para o biênio 2025-2027, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CEDPI/MS n.º 02, de 18 de maio de 2026.

.....(nome da cidade).....de.....de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a **representante** da Organização e assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome do/a **suplente** indicado/a e assinatura)

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 106, DE 25 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de JUNHO de 2026, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2026.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 106, DE 25 DE MAIO DE 2026

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
497316024	ANALICIA FARIAS DE SOUZA	01/01/2025	31/12/2025	08/06/2026	17/06/2026	10	2ª
465773024	AUIGNER RUIS DIAS DA SILVA	05/05/2025	04/05/2026	08/06/2026	17/06/2026	10	1ª
818096021	BRUNA SHINOHARA NAKASE	07/05/2025	06/05/2026	22/06/2026	01/07/2026	10	1ª
47914025	EDSON ANTONIO FERREIRA	20/07/2023	19/07/2024	01/06/2026	20/06/2026	20	2ª

422768028	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	01/01/2025	31/12/2025	08/06/2026	17/06/2026	10	2ª
121595025	ELIANE DA SILVA LEANDRO	01/01/2025	31/12/2025	08/06/2026	22/06/2026	15	1ª
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	04/10/2023	03/10/2024	30/06/2026	19/07/2026	20	2ª
98770024	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	01/09/2024	31/08/2025	22/06/2026	01/07/2026	10	1ª
5092026	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	01/01/2025	31/12/2025	08/06/2026	22/06/2026	15	2ª
57137028	HELIO LUIS BRUN	16/01/2025	15/01/2026	08/06/2026	22/06/2026	15	2ª
512584021	HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA	29/05/2025	28/05/2026	24/06/2026	03/07/2026	10	1ª
27571028	INES DE CASTRO PAVON BARROS	01/01/2025	31/12/2025	15/06/2026	24/06/2026	10	2ª
94631023	IRENE LEITE RODRIGUES	02/01/2025	01/01/2026	08/06/2026	22/06/2026	15	1ª
43383023	ISMAEL MEURER	01/08/2024	31/07/2025	08/06/2026	17/06/2026	10	3ª
505471024	LETICIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA	05/07/2024	04/07/2025	22/06/2026	01/07/2026	10	2ª
818548021	LUANA PRATESSANTANA	29/05/2025	28/05/2026	08/06/2026	17/06/2026	10	1ª
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/2024	15/07/2025	17/06/2026	26/06/2026	10	1ª
491151022	RENAN BORGES LEAL	01/01/2025	31/12/2025	08/06/2026	17/06/2026	10	1ª
39966021	RUBENS DECASTRO RONDON	17/01/2025	16/01/2026	08/06/2026	17/06/2026	10	2ª
433798027	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA	01/01/2025	31/12/2025	08/06/2026	17/06/2026	10	1ª

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 031, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º, do Decreto Estadual n. 15.517, de 10 de setembro de 2020, resolve:

**DESIGNAR** o representante da entidade do setor privado, para, em substituição, complementar mandato do membro suplente do Conselho Estadual de Turismo (CET) para mandato de 2026-2027, conforme especificação constante no quadro abaixo, a contar de 27/05/2025.

ENTIDADE	MEMBROS DESIGNADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A:	VALIDADE
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul ( <b>FECOMÉRCIO</b> )	Renata Amorim da Silva	Tatiana Álvares Netto Maachar	31/12/2027

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº325/2026 – de 25 de maio de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### R E S O L V E:

**Designar** o servidor **Pedro Oliveira Duailibi**, Matrícula nº43628023, para exercer a função de **Chefe de Seção do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses**, no período de **20 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026** durante o período de férias da servidora titular **Luana Maria Yumiko Martins** Matrícula nº302210022 (NUP 31.105.054-2026).

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 327/2026 - de 26 de maio de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,**

#### R E S O L V E:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (NUP: 31.110.318-2026).

Campo Grande, 26 de maio de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 327/2026 - de 26 de maio de 2026.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
88786022	Ademir João Belle	70339	IV	V	19/06/2026
3907022	Jayson Sanches Queiroz	70339	IV	V	07/06/2026
63407023	Jose Carlos de Souza Ferreira	70339	IV	V	11/06/2026
130653022	Luiz Paulo Barreto Junior	70339	IV	V	20/06/2026
60408022	Marcos Aparecido da Silva	70339	IV	V	25/06/2026
58869023	Marilita Fujiko Yamamoto Costa	70339	IV	V	04/06/2026
120179022	Pompilio Augusto Siqueira Escobar	70339	V	VI	09/06/2026
102313022	Thiago Viana Batista	70339	IV	V	07/06/2026

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
102058022	Vivian Magali Teschiedel	70339	IV	V	06/06/2026

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 328 de 26 de maio de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Designar **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 13085022, para desempenhar a função de **CORREGEDORA** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **ADRIANO VIANA MARIANO**, 1º TEN QAOPM, matrícula nº 100422023, no período de 22.05.26 a 31.05.26. (**Processo nº 31.107.753-2026**).

Campo Grande, 26 de maio de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 333/2026 - de 27 de maio de 2026**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula nº 495914022, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS/Coordenadoria de Projetos e Manutenção/CoordProj/MS, para Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim/MS/URPI-CX/CGP/SEJUSP, conforme art. 82 inciso II da Lei Complementar nº. 114/2005, **com validade a contar da data da publicação**. (NUP 31.089.232-2026).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL 06/2026****AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (**ADI**) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

**1. DOS AFASTAMENTOS**

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI. (NUP: 31.110.725-2026).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO I DO EDITAL N.06/2026**

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	105232022	-	-	90,61
ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	74808022	-	-	99,20
ADEMIR JOÃO BELLE	88786022	-	-	100,00
ADILSON FELICIO DA SILVA	79600022	-	-	100,00
ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	121412022	-	-	80,00
ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	77910022	-	-	100,00
AGNALDO ALVES MENDES	114657022	-	-	100,00
ALEX SANDER PANCINI TAVARES	65194022	-	-	100,00
ALEXSANDRO SILVA DUARTE	88101021	-	-	100,00
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	122945022	-	-	99,47
ANA TIARA DE SOUZA	24670021	-	-	80,00
ANDERSON TADEU LOPES	70351022	-	C001	0,00
ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	71934022	148	C003	100,00
ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	89732022	-	-	99,08
ANGELO MARCOS DA SILVA	122965022	-	-	100,00
ANTENOR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	15103022	-	-	100,00
ANTONIO NELSON TODESCATO	85514022	-	-	100,00
APARECIDO PEDRO SALES	72507024	-	-	100,00
ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO	80728022	-	-	96,17
ARMANDO MATOS PALACIO	97716022	-	-	100,00
ATALIBA FERREIRA JUNIOR	114458022	134	C003	100,00
AURELIO MOTA CAMARGO	114239022	-	-	100,00
AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	65456022	-	-	80,00
BENILSO ALVES	107381022	-	-	100,00
BRUNO INACIO BONARDO PEREIRA	88831022	-	-	100,00
CAMILA CUNHA DOS SANTOS	133995021	-	-	80,00
CARLOS ALBERTO FERREIRA	70720022	-	C001	0,00
CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	66218022	-	-	99,36
CIBELE DE FARIAS	76011023	-	-	100,00
CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	130033022	-	C001	0,00
CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	94134024	-	-	97,87
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	95270022	-	-	99,80
CLAUDINEI DA SILVA BILATI	125987022	-	-	92,21
CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	126391022	-	-	76,43
CLAYTON HOLLO BISPO	123647022	-	-	100,00
CLEDSON DELFINO COSTA	98239022	150	C003	100,00
CLEONY MORON SANTOS BECKERS	78350022	365	C003	0,00
CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	58069022	-	-	100,00
CRISTIANE LOPES MIRANDA	118133024	-	-	99,47
CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	132007022	-	-	99,71
DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	96202022	-	-	100,00
DANILO MARQUES DA SILVA	5924022	-	-	100,00
DAVI ALVES TIBURCIO	113297022	-	-	98,37
DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	33315022	180	C003	0,00

DHYONES SILVA DE SOUZA	118694022	-	-	100,00
DINALVA DOS SANTOS	119444022	-	-	99,41
DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE	69670023	-	-	100,00
EBERL CARNEIRO CACERES	112101023	-	-	96,69
EDGAR RUFO VILHALBA	78623022	-	-	79,20
EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS	65227022	-	-	80,00
EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	107777022	-	-	99,47
EDNALDO DA SILVA SANTANA	75273022	-	-	95,79
ELCON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA	95256022	-	-	100,00
ELISA YUMI SUGA LIMA	82583023	-	C001	0,00
ELISVAM LOPES DA COSTA	88211022	-	C001	0,00
ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	121839022	-	-	100,00
ELVIS ALVES DO NASCIMENTO	125589022	-	-	100,00
EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	114863021	-	-	100,00
ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	73442022	-	C001	0,00
ERIC RAMOS	133114023	-	C001	0,00
ERONIDES DA SILVA	43997022	-	-	100,00
ESTER DA SILVA CUENCA	116637022	-	-	100,00
EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	83828022	-	C001	0,00
EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	52369025	135	C003	77,81
FABIANO NUNES CAVASSA	122230022	-	C001	0,00
FABIO CACERES DE FREITAS	83107022	-	-	100,00
FABRICIO LOPES BARRETO	101421022	-	-	95,20
FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	74885021	-	-	99,20
FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA	114257022	-	C006	70,00
FILOMENA APARECIDA DA SILVA	65430022	-	-	99,47
FLAVIO HENRIQUE CAMILO	132786022	-	-	99,97
FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ	128777022	-	C001	0,00
GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	120960022	-	-	45,49
GELFSON MACHADO CUBA	104979022	-	C001	0,00
GEORGE MAIA MISTRAL	65279022	365	C003	0,00
GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	92315022	-	-	100,00
GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR	91277023	-	-	100,00
HALISON DA SILVA ARAUJO	97711022	-	-	100,00
HAROLDO ACOSTA DE SALES	100839022	-	-	99,47
HEBER MAINARDES XAVIER	11100022	-	-	99,20
HEITOR APARECIDO PINHEIRO	78002022	-	-	80,00
IRENE DE JESUS SILVA	94116022	-	-	100,00
JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	96775022	-	-	100,00
JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	10840021	-	-	80,00
JACQUELINE MARCONDES	98948022	-	-	100,00
JAIR DA COSTA CARVALHO	86016022	-	-	100,00
JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	103738022	-	-	100,00
JANDERSON MARTINS GOMES	106538022	-	-	100,00
JAQUELINE LHOPI JARDIM MAKSSOUD	4747022	-	-	100,00
JAYSON SANCHES QUEIROZ	3907022	-	-	80,00
JEAN LESSESKI GOUVEIA	85068022	-	-	80,00
JEAN MARIO DIAS MATOS	111404022	-	-	80,00
JOAO ANTONIO DE BRITO	117359022	143	C003	0,00
JOÃO BATISTA PINHEIRO	44989022	-	-	80,00

JOAO FERREIRA	115986023	-	-	100,00
JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA	79602022	-	-	99,47
JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	59442022	-	-	80,00
JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	20257022	-	-	100,00
JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	107852022	-	-	93,81
JOSE CARLOS BATISTA	115240023	-	-	100,00
JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	63407023	-	-	100,00
JOSE COELHO	19014022	-	C001	0,00
JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	122242022	-	-	100,00
JOSE MARCOS NUNES	65709022	-	-	80,00
JOSE ROBERTO MARENGO CORREA	113555022	-	-	100,00
JOSE WILSON GALVAO	54365022	-	-	79,20
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	13085022	-	-	100,00
JOSIANE PERDOMO GONCALVES	76805022	-	-	76,96
JOSUE TELES DA SILVA NETO	89628022	-	-	100,00
JULIA FARIA DE AVILA	91654022	-	-	100,00
JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	93073023	174	C003	89,97
JULIO BRITO JUNIOR	9882022	-	-	99,11
KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	19030021	-	-	100,00
KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	116088022	-	-	100,00
KELI HALIMI VASCONCELLOS	116170022	-	-	100,00
KLEITON SIGARINI VELASCO	117991022	-	-	98,29
LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	76295022	203	C003	0,00
LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	83397022	-	-	100,00
LOURDES BATELLI FERRARI	119663022	-	-	100,00
LUCIANA DA SILVA SANTOS	80741022	-	-	100,00
LUCIANO ARANTES MARQUES	109843022	-	C001	0,00
LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	70444022	286	C003	0,00
LUCIO BRANDAO LEAL	104417022	-	-	80,00
LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	126673022	-	-	100,00
LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	120616022	-	-	98,83
LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	6383022	-	-	96,63
LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	59464022	-	-	99,47
LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	79579022	-	-	80,00
LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	134050022	-	C001	0,00
LUIS JOSE DE OLIVEIRA	111290022	-	-	100,00
LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO	94063022	-	C006	70,00
LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	106589022	193	C003	0,00
LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	130653022	-	-	80,00
LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ	82976022	-	C001	0,00
MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	84177024	-	-	100,00
MANFRED WALDOW	66483022	-	-	93,55
MARCELINO ALVES	109142023	-	C001	0,00
MARCELO BRAGA DA SILVA	91133022	-	-	100,00
MARCELO FERREIRA DE MATTOS	97415022	-	-	100,00
MARCELO TABONE NEVES	83802022	-	-	100,00
MARCIA DE LIMA HOKAMA	96454022	-	-	100,00
MARCIO AMARANTE CHEUNG	39889022	-	-	100,00
MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	123729022	-	-	100,00
MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	61817023	-	-	100,00

MARCOS APARECIDO DA SILVA	60408022	-	C001	0,00
MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	54900022	-	-	77,12
MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	82244022	-	-	99,20
MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	37111022	-	C001	0,00
MARIA LEUNICE DA SILVA	90296023	-	-	100,00
MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	58869023	-	-	100,00
MARIO CESAR ALVES	115323022	-	C001	0,00
MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	84703022	126	C003	0,00
MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA	105912022	-	-	100,00
MARLEI BILIBIO SOUSA	93220022	-	-	91,68
MATIAS CHAGAS NETO	24245022	-	-	100,00
MAURICIO CEZAR LAGOA	78058023	-	-	100,00
MAURO VICENTE JERONIMO	118309022	-	-	99,47
MEIRE ORTIZ FLORENTINO	115937022	-	-	100,00
MILKER RIBEIRO TRINDADE	43408021	-	-	100,00
MISAEEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	81373022	-	-	99,36
MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	98872022	-	-	93,81
MUNIR KHAMIS SULEIMAN	85482022	-	-	98,13
NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	87937022	-	-	100,00
NILSON ELIAS FERREIRA	65757022	-	-	99,60
NILZA FERREIRA DUTRA	30507023	-	-	100,00
ODAIR MARCELO GOMES SELLES	114282022	-	-	99,01
ODENIR ALVES DE SOUSA	79976023	136	C003	0,00
ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	-	C001	0,00
ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	97744022	-	-	100,00
PATRICIA BORGES KAWAMOTO	109478022	-	-	100,00
PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	10795022	-	-	99,96
PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	75083022	-	-	79,20
PAULO FERNANDO NANTES MENDES	12856021	-	-	100,00
PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	53492021	-	C001	0,00
PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	128846022	-	-	100,00
POMPILIO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	120179022	-	-	78,93
QUITERIA LIMA DE FREITAS	116272022	-	-	99,47
RAMAO CENTURION	88878022	-	C001	0,00
RAMAO MIRANDA DE MELO	117264022	-	-	100,00
REGINALDO GONCALVES DE SOUZA	74130022	-	-	92,48
REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	123763022	-	-	100,00
RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	84907021	-	-	100,00
RENATO DA SILVA	122677023	-	-	80,00
RENATO LIMA DO AMARAL	119679022	-	-	100,00
RICARDO LOPES LIMA	46185022	-	-	80,00
RICARDO LUCIANO DE MENEZES	30038022	-	-	100,00
ROBERTO FRANCO CACERES	101360022	127	C003	100,00
ROBERTO RODRIGUES DANTAS	89416022	-	-	100,00
RODRIGO APARECIDO ESTEVES	33443022	-	-	100,00
ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	106431022	-	-	100,00
ROGERIO BATISTA DE SOUSA	11147022	-	-	100,00
ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO	73260023	-	C001	0,00
ROGUINALDO FARIAS DE LARA	96148022	-	-	100,00
RONALDO BATISTA FERREIRA	108755022	-	-	100,00

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	58087023	-	-	100,00
RONALDO VIANA TAVEIRA	75250022	-	-	100,00
RONI WILLIAN SANT ANA DA SILVA	92796022	-	-	100,00
ROSANA DE SOUZA CARRETONI	62019022	-	-	100,00
ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	33136022	-	-	100,00
ROSENEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	116616021	-	-	100,00
ROSICLEIA SANDRA MIOLA	110789022	-	-	100,00
ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	118885021	133	C003	80,00
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	60050023	-	-	97,60
SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES	107989022	-	-	79,36
SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	75127022	-	-	95,70
SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA	6779022	-	-	80,00
SÉRGIO DE LIMA SILVA	90370025	-	-	100,00
SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	3280022	-	-	100,00
SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY	132549022	-	-	80,00
SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	115339022	-	-	100,00
SILVANA MONTANHERI SARAVY DOS SANTOS	121632022	-	C001	0,00
SILVIA LEMOS DE FREITAS	90295024	-	-	100,00
SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	114910021	-	-	100,00
SILVIO DE SOUSA GUIMARAES	72471022	-	-	100,00
STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA	73223022	-	C001	0,00
SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	104791022	-	-	100,00
TALLITA COSTA BENATTI	103970022	-	-	100,00
TATIANA REZENDE NASSAR	118049022	-	-	98,29
TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	98574022	-	-	78,40
THIAGO VIANA BATISTA	102313022	-	-	98,80
TIAGO LOPO	102881022	-	C001	0,00
VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	109490022	-	-	100,00
VALDENIR GOMES	108890023	-	-	100,00
VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	108845025	148	C003	100,00
VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	429322021	-	-	100,00
WAGNER DA SILVA FONTOURA	114414022	-	-	100,00
WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	80497023	-	-	100,00
WELITON CASSEMIRO SANTANA	126572022	-	-	80,00
WILLE LEMES ZAMPIERI	113812022	-	-	100,00
WILSON SOLEY MACHADO	79512023	-	-	99,47

**ANEXO II DO EDITAL N. 06/2026**

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA SOARES BRAGA	97068022	-	-	100,00
ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	122286022	-	-	99,89
ANA LOURDES AJALA	51487022	-	-	100,00
ANGELICA DOS SANTOS SILVA	41616022	-	-	100,00
ANGELITA LOPES MURGI	72529024	-	C006	70,00
CARLA SAAB ORSINI COLMAN	98070022	-	C001	0,00
CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	82829023	-	-	99,47
CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	49807022	-	-	99,36

CRISTIANE CESTARI ALVES	73108023	-	-	100,00
DIRCINEA CHAIM ASSEFF	59875022	-	-	97,60
EDMAR SANTANA TREU	72608022	-	-	100,00
ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	87250022	-	-	100,00
ESTER SHIORI HIRAI	118955025	-	-	98,13
GEORGIA DA ROCHA MACHADO	80898024	-	-	97,60
GISLAYNE SOUZA LIMA	106338024	-	-	92,27
GLAUCIA SCRITORI	31121021	-	-	99,36
GLEICE TACIANA BARBOSA	90167022	-	-	100,00
IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	95179022	-	C006	70,00
JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	93145023	-	-	99,36
JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	97637021	-	C001	0,00
JOELMA GARCIA BORGES	78843022	-	-	100,00
KATIUSCIA NOVAIS NEVES	114512022	-	-	100,00
KEILA DE OLIVEIRA LIMA	33100024	-	-	100,00
KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	133533021	-	-	100,00
LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	89494022	-	C006	70,00
LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	104750022	257	C003	64,53
MARIA CECILIA DA COSTA	93425025	-	C006	70,00
MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO	40302022	-	-	98,65
MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	73298022	-	-	98,29
MARLENI PERETTI CAVALHEIRO MATA	34244023	-	-	100,00
MAURA MARIA DE SOUZA	75967022	-	-	100,00
NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	86190022	-	-	98,97
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	67836022	-	C001	0,00
REINA MOHAMUD VILAGRA	57887022	-	-	100,00
REJANE LAURIE TE LEONARDO	94163022	-	C001	0,00
RIVANDA BURTON DA SILVA	34643022	-	-	97,20
SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	85982022	-	-	100,00
SILVIA GUIMARAES DIAS	78187022	-	-	100,00
SIMONE MENEZES DE FARIA	85216022	-	-	78,03
SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	97828022	-	-	100,00
THATIANA ROBERTA MARCAL DE OLIVEIRA DOS REIS	50436023	-	-	76,85
VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	102058022	-	-	100,00

**ANEXO III DO EDITAL N. 06/2026**

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DACILIA IZABEL FREITAS GONCALVES MENDONCA	44125022	-	-	98,13
EDI JANETE DOS SANTOS SILVA	479722021	-	-	99,87
GENESIS NATALLY FERNANDES	487864021	-	-	100,00
LEILA ROSANA ALVES DA SILVA	21545024	-	-	99,02
LELIANE SANTOS DA COSTA	1398022	-	-	100,00
MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA	55730021	-	-	100,00
MARTA FERREIRA ROCHA	468481023	-	-	98,99
MONICA CYNTIA MARTINS PEVIANI	128836022	-	-	97,23

**ANEXO IV DO EDITAL N. 06/2026**

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo ( em dias)	Código	Nota
ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA	13280021	SEAD	-	-	80,00
ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO VILERA	88822021	SED	-	-	100,00
ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	106285022	AGEPEN	-	-	100,00
ALINE SANCHES DA SILVA	39489021	SES	-	-	100,00
ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	25306022	SEAD	-	-	99,20
ANA LUCIA MORAIS COINETE	115209022	AGEPEN	-	-	100,00
ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE	96047021	SED	-	-	100,00
ANGELICA APARECIDA DUARTE SARATI	55878021	SAD	-	C001	0,00
ARLEI GONZAGA CAMARGO	42543021	SEAD	-	-	100,00
ARYANA DA SILVA MOURA BITTENCOURT	7515021	SEAD	-	-	80,00
AUD DE OLIVEIRA CHAVES	18128021	AGEPEN	-	-	99,47
AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR	65109021	AGEPEN	-	-	99,80
CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO SOARES	435727021	SAD	-	-	97,87
CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA	56479021	SAD	-	C001	0,00
CARLOS MAGNO PERALTA	45320021	SEAD	-	-	100,00
CATARINA ALVES FIGUEIREDO	34415021	SAD	-	C001	0,00
CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	45265021	SEAD	-	-	94,45
CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	87045021	SEAD	-	-	100,00
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140025	CGE	-	-	100,00
CLEUSA DALCECO MARTINS	107056021	SEAD	-	-	99,20
DILMA DE ALMEIDA	62952022	SES	-	-	100,00
EDSON PONTES DE SOUZA	47546021	SAD	-	C001	0,00
ELEONOR DE JESUS XIMENES	11052021	SES	-	-	99,36
ELIANE LONGO DA SILVA	24451021	SEAD	-	-	100,00
ELOINA LOUBET DE OLIVEIRA	56029021	SAD	-	C001	0,00
ELOIR BENEDITA DE BARROS	63561021	SES	-	-	100,00
EVA DOS SANTOS TORRES	66198021	SES	-	-	99,20
FABIANO SANTOS DUARTE	61809025	SEGOV	-	-	80,00
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	504799021	SED	-	-	100,00
FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	85894023	SEAD	-	-	100,00
FLAVIO DA SILVA COSTA	110901021	SEAD	-	-	99,84
FLÁVIO DE SOUZA SILVA	54773021	SAD	-	-	98,13
FLAVIO RODRIGO PERIM	114866021	SES	-	-	100,00
GISELE MOISES PEREIRA	79359021	SEAD	-	C001	0,00
GLORIA ZUNILDA MENDES CRUZ	122596021		-	-	99,36
HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	15000027	AGEPEN	-	-	100,00
HUDSON MANOEL JOAO	83620021	SES	-	-	100,00
ISAURA DE ALMEIDA SILVA	55407021	SEAD	-	C001	0,00
IVETE ROLAND BENITEZ	51995021	SAD	-	C001	0,00
JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	90774021	SEAD	-	-	100,00
JANE MONTEIRO GODOY	130961021	SEAD	-	C001	0,00
JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS	66244022	SAD	-	C001	0,00
JAQUELINE CABANHAS	79895021	SAD	-	C001	0,00
JOELMA BARRETO COELHO	64235021	SEAD	-	-	80,00
JOAO EDER KRUGER	51038021	SES	-	-	100,00
JORGE SOUZA DO AMARAL	45624021	SED	-	C001	0,00
JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	39438021	SAD	-	-	100,00

JOSELI DE ARAUJO SANTOS	129805021	SEAD	-	-	100,00
KAPITULINE BEDATTI	131092021	SES	-	-	100,00
KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	88277021	SEAD	-	-	80,00
LEILA PREZA SIQUEIRA	92296021	SEAD	-	-	77,07
LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES	119480022	AGEPEN	-	-	100,00
LINDALVA GOMES DE LIMA	96381021	SEAD	-	-	100,00
LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	129352021	SED	-	C001	0,00
LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	6832021	SAD	-	-	100,00
LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	72921021	SES	-	-	98,29
LUCIENE DE OLIVEIRA	123584021	SEAD	-	C001	0,00
LUCILIA SOARES DA SILVA	77737021	SEAD	-	-	95,41
LUCINADIA DE OLIVEIRA SILVA	108830021	SAD	-	C001	0,00
LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR	129975024	SAD	-	-	98,88
MAGNER JOSE DE MAGALHÃES	124531021	SEAD	-	-	100,00
MAIKA FABIA SALUSTIANO	129083022	AGEPEN	-	-	100,00
MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA MORAES	68636021	SEAD	-	-	100,00
MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	81676022	AGEPEN	-	-	100,00
MARCIO ANTONIO DA SILVA	31966021	SES	-	-	75,20
MARCIO DA SILVA CAMPOS	86463022	SAD	-	C001	0,00
MARCIO RUY DIAS	73229021	SEAD	-	-	100,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	85249021	SAD	-	C001	0,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	747021	SAD	-	C001	0,00
MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	100503021	SEAD	-	-	80,00
MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA	63071023	SES	-	-	100,00
MIRIAN SANTOS SILVA	62105021	SES	-	C001	0,00
NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	110327021	SEAD	-	-	100,00
PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA	112908022	SEAD	-	-	99,87
PATRICIA ALVES DE SOUZA IBANHES	130455023	SEAD	-	C001	0,00
PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	66075023	SES	-	-	100,00
PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	107595021	SES	-	-	100,00
PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	43912021	SEAD	-	-	100,00
RAFAEL GARCIA RIBEIRO	72854022	SAD	-	-	98,90
RAILA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA	88427021	SAD	-	-	100,00
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	64973022	AGEPEN	-	-	97,77
ROSANA CLAUDIA DA SILVA	64526021	SEAD	-	-	100,00
ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	107223021	SEAD	-	-	100,00
ROSELI DOS SANTOS RAMOS	132227021	SEAD	-	-	97,49
ROSIANE BASUALDO HERNANDES	113492021	SEAD	-	-	100,00
SOLANGE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	56376022	SAD	-	C001	0,00
SONIA PRISCILA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	101606021	SEAD	-	C001	0,00
TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI	477779022	AGEPEN	-	-	100,00
THAYANE DOS SANTOS MARTINS	54662023	AGEPEN	-	-	100,00
TITO CANDIDO DA ROCHA	107750021	SEAD	-	-	80,00
UBIRATAN BORGES DANIEL	92915021	SEAD	-	-	100,00
VALSON CAMPOS DOS ANJOS	66032021	SED	-	-	98,83
VALSON CAMPOS DOS ANJOS	66032022	SED	-	-	98,83
VANDENIR DA COSTA FREITAS	34064021	SEAD	-	-	100,00
VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	67030021	SES	-	-	99,87
WALLY RENATA GUERRA	133734022	SAD	-	-	100,00

WANDER ALVES LEITE	97837021	SEAD	-	-	100,00
WELISON DA SILVA BARBOSA	129891021	SES	-	-	100,00
YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	86465021	SES	-	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº12.170, de 27 de maio de 2026, pág. 224.

#### PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 051 DE 26 DE MAIO DE 2026.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor que menciona e as manifestações favoráveis,

#### RESOLVE:

**Remover**, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor **THIAGO HENRIQUE ALVES GONZALEZ**, Perito Papiloscopista, 3ª Classe, matrícula nº 495857022, lotado no **Posto de Identificação de CORGUINHO/MS** para o **Instituto de Identificação Gonçalo Pereira" – IIGP/CG/MS**, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 01/06/2026**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (NUP nº 31.104.039-2026).

Campo Grande, 26 de maio de 2026.

**Nelson Fermio Junior**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

#### PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 052 DE 27 DE MAIO DE 2026.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** a determinação superior constante no Despacho nº 35792/2026/SEJUSP/SA, de 25 de maio de 2026,

#### RESOLVE:

**Revogar**, integralmente, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 040, de 04 de maio de 2026, que dispôs sobre a dispensa e designação de servidores para exercício da função gratificada de Coordenador da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim/URPICX, símbolo DAPC-5.

A substituição da titular durante o período de afastamento observará ato administrativo próprio expedido pela autoridade competente. (NUP nº 31.103.137-2026).

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**Nelson Fermino Junior**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

#### **PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 053 DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona e as manifestações favoráveis,

#### **RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO**, Perita Papiloscopista, Classe Especial, matrícula nº 107802023, do **Posto de Identificação de ARAL MOREIRA/MS** para a **Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã – DAUR/URIPP/MS**, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 01/06/2026**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (NUP nº 31.089.535-2026).

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**Nelson Fermino Junior**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

## **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P" N. 09/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como o Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, de 26 de maio de 2026,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** os militares estaduais: CEL QOPM ANDERSON REZENDE DINIZ, matrícula n. 95865021; TEN-CEL QOPM EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 93150021; TEN-CEL QOPM ANDERSON MACHADO PADILHA, matrícula n. 101092021; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno ao Curso Superior de Polícia – CSP, nos termos do Edital n. 1/2026 – PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial do Estado n.12.170.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato GrDosso do Sul  
Matr. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 227, DE 25 DE MAIO DE 2026.

**Republica-se por incorreção**

**Publicado no Diário Oficial n. 12.169, de 26 de maio de 2026**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL**, Matr. 426754021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, da Lei

Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), com efeitos a **contar de 15 de maio de 2026**.

(Solução ao Processo n. 31.107.087-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 235, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 e considerando a Portaria "P" n. 004/DEIP/PMMS, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.170, de 27 de dezembro de 2026, resolve,

**ANULAR, o ato de inclusão, na condição "Sub judice", nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, do SD QPPM HIGOR CORREA PESSOA, Mat. 485551021, publicado por meio do Anexo II da Portaria "P" 204/ DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de março de 2020, no Diário Oficial n. 10.129, de 26 de março de 2020, em cumprimento a Decisão Judicial Autos n. 0821734-61.2019.8.12.0110 e teor da OCDJ/PGE/MS/PP/N.º 000257/2026, a contar de 27 de maio de 2026.**

(Solução ao Processo n. 15.004.705-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 426, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Designar, o TC QOPM JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA, matrícula 83713021, para exercer a função de Diretor-Geral Adjunto da Policlínica da PMMS.**

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 427, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR, o CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de Comandante de Policiamento Metropolitano - CPM / Campo Grande - MS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Mat.82075021, no período de 08 a 15 de junho de 2026, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.110.761-2026).**

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 428, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º

alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Designar**, o 1º Sgt QPPM **ANTONIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO**, matrícula 112702021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Taquarussu MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º Sgt QPPM RONALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 96141021, em virtude de LTS, **no período de 20 de maio a 02 de junho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.110.395-2026).

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 429, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar**, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPMs, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP	A contar de
1º Sgt PM	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	CMT GU / EQ SV na 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste-MS	11.774	31.111.796-2026	27/05/2026
SD PM	509352021	ROSICLEIDE ELIAS ARAUJO	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	12.149	31.111.796-2026	27/05/2026
SD PM	87003023	MATEUS MAIDANA MEDINA	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM / Campo Grande - MS	12.057	31.099.442-2026	16/05/2026
SD PM	484391021	PEDRO HENRIQUE SIMPLICIO DA SILVA	CMT GU / EQ SV Na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11730	31.111.204-2026	10.04.2026

**2. Designar**, a policial militar abaixo relacionada, para exercer a função de confiança de sua respectiva OPM, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º Sgt PM	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	CMT GU / EQ SV na 12ª CIPM / CPA-6 / Figueirão – MS	31.100.967-2026

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 430, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c inciso V do Art 16, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **THIAGO BEZERRA LAURENTINO**, matrícula 426922021, da **3º Pel / 2ª CIA / 15º BPM / CPA-1 / Nova Alvorada do Sul-MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Presídio Militar Estadual (PME) / Campo Grande-**

MS, com base no inciso III, art 20 do Decreto 1.093/81. (Solução do NUP 31.111.706-2026).

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 431, DE 27 DE MAIO DE 2026**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	87003023	MATEUS MAIDANA MEDINA	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS	11º BPM / CPA-7 / Bela Vista - MS
SD PM	814090021	IARA APARECIDA RIBEIRO	11º BPM / CPA-7 / Bela Vista - MS	BPMTran / CPM / Campo Grande - MS

(Solução do NUP: 31.099.442-2026).

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 432, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt PM	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste-MS	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS
SD PM	509352021	ROSICLEIDE ELIAS ARAUJO	10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste-MS

(Solução do NUP: 31.111.796-2026).

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" Nº 011/GABCMTG/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XIII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pela realização do III Congresso de Gestão Estratégica da PMMS, a ser realizado nos dias 1º e 2 de julho de 2026, referente ao Projeto 10 (GESTOP) do Contrato de Gestão 2026, composta pelos seguintes membros:

- Coronel QOPM Edson Furtado de Oliveira, matrícula nº 77958022, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE), na função de Presidente;

- Tenente-Coronel QOPM Kirly Douglas da Cruz Moura, matrícula nº 131636021, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE), na função de Vice-Presidente;
- Major QOPM Wardivan Alves de Araújo, matrícula nº 31003021, da 3ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-3);
- Capitã QOPM Luana Mota da Costa, matrícula nº 82128022, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE);
- 2º Tenente QOPM Jéssica de Moura Martins, matrícula nº 483802021, da 5ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-5);
- Subtenente QPPM Eugênio do Carlos dos Passos, matrícula nº 60267021, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE);
- 2º Sargento QPPM Fábio Arévalo Marques, matrícula nº 128343022, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE);
- Soldado QPPM Carlos Benício dos Santos Souza, matrícula nº 490361021, da 2ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-2);
- Soldado QPPM Odon Coelho de Carvalho Neto, matrícula nº 495556023, da Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI);
- Soldado QPPM Carolina Pereira Rodrigues, matrícula nº 509201021, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE);
- Soldado QPPM Daniela Oliveira de Souza, matrícula nº 814554021, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE).

Art. 2º A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 438, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495607022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 444, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar de 20 de maio de 2026 a Portaria "DGPC/MS n. 288, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.105, de 20 de março de 2026 que designou **MATHEUS ALVES VITAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 491622023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período 16 de março a 31 de agosto de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.106.933-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 445, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIO DA SILVA MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 88261023, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período 20 de maio a 20 de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policia.(NUP n.31.106.933-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 446, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Alcínópolis/MS, no período 1 de junho a 31 de agosto de 2026, em razão gozo de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Polícia.(NUP n.31.111.362-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 447, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110191023, Assessor Especializado, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC/MS, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Jorge Razanauskas Neto .(NUP n. 31.110.572-20226)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 448, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerado a publicação em Diário Oficial da União nº 229, de 4 de dezembro de 2023 e Extrato do Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.339, de 4 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E :**

**Prorrogar** os efeitos da Portaria "P"DGPC/MS n. 1054, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.998, de 17 de novembro de 2025, que designou, **WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 131582023, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado –FICCO, do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2026. (NUP n. 31.104.557-2026-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 449, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ROSINEI PERTILE**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 113631023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.089.196-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 450, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar FERNANDO NERY DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 485141022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.089.196-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 452, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepôr ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELO FERREIRA LEITE**, matrícula nº 100117023, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário da mesma cidade, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.107.466-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 453, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 100117023, do

Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.107.466-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 454, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar MARCILIO FERREIRA LEITEZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 100117023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 455, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EUMER CORDEIRO BARBOSA**, matrícula nº 432134022, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.111.075-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 451, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 424248022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.112.368-2026)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e considerando a necessidade de regularização da situação funcional de servidor afastado por licença para trato de interesse particular,

**NOTIFICA** o servidor João Ricardo Batista de Oliveira, matrícula n. ° 94643021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para que compareça perante à Gerência de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital, a fim de regularizar pendência relacionada ao término de sua licença para trato de interesse particular, vencida há mais de 30 (trinta) dias.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente Edital.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 78, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Evandro Barbosa França, matrícula 422639021, para, sem prejuízo de suas funções, responder como Chefe da Divisão de Regularização, no período de 15 a 29 de junho de 2026, em substituição à titular Laura Antonia Pereira dos Santos, matrícula 116970021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE MAIO DE 2026.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEMS N. 47, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula n. 52076022, ocupante do cargo de Analista de Regulação, pertencente ao quadro permanente do poder executivo estadual, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificado no quadro abaixo, para fins de regularização funcional:

Período	Dias	Licença	BIM nº
08/05/2026 a 15/05/2026	08	Prorrogação	252764

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 48, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Carlos dos Santos, matrícula n. 511211021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência., para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Câmara Técnica de Gás Canalizado – CATEGÁS/DGE, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2026, em substituição ao coordenador Hailton Maria Farias Vasconcelos, matrícula n. 29024021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 558, de 27 de maio de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25046022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 113, de 26/01/2026, publicada na página 178 do Diário Oficial nº 12.058, de 27/01/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.016.772-2026, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27, de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 559, de 27 de maio de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25046022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 505, de 16/06/2023, publicada na página 133 do Diário Oficial nº 11.188, de 19/06/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/034.409/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27, de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 560, de 27 de maio de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 331, de 20/03/2025, publicada na página 299 do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.065.006-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 27, de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.561, 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 31, 32, 33, 35, 57, 58, 59, 65 e 66, da Lei Estadual nº 4.490, de 03 de abril de 2014 e Lei n. 5.123, de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que as promoções podem ser realizadas anualmente e terão por base o interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano anterior;

CONSIDERANDO todas as providências tomadas pela Divisão de Recursos Humanos, sob orientação direta da Direção Geral, relativamente aos servidores que cumprem o interstício;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para, sob a presidência da primeira integrante, dar continuidade aos procedimentos para viabilizar a passagem dos servidores efetivos de uma classe para outra imediatamente superior do mesmo cargo, que cumpriram interstício até 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes Policiais Penais:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
468315022	Eduardo Alexandre De Oliveira Fonseca	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
467963022	Kamila Nascimento Nunes	Assessora da Diretoria de Administração e Finanças - DAF
122531022	André Luiz Garcia Santiago	SINSAP/MS
36090022	Dirceu Belmar Monis	Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais - DEP
56187022	João Dimares Pereira	SINSAP/MS
477693022	Maridiane Coutinho Echevarria	Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP
130765023	Kamila Cristina Sanches Hernandez	Assessora da Diretoria de Operações - DOP
131845021	Monica Renata Dantas Mendonca	Policial Penal - DAP

Art. 3º Caberá à Comissão assessorar o Diretor-Presidente nas referidas questões necessárias à concretização da tramitação legal do sistema de promoções funcionais.

Art. 4º A Comissão, para a realização de seu trabalho, contará com o apoio jurídico da Procuradoria de Entidade Pública da AGEPEN.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria AGEPEN "P" n. 486, de 30 de abril de 2025

Campo Grande MS, 27 de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" N.562, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DULCE HENZEL FERREIRA**, matrícula n. 495103022, Policial Penal, para

desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, no período de **25/05/2026 a 29/05/2026**, em substituição ao titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula n. 477611022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.563, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 467928022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, no período de **30/05/2026 a 03/06/2026**, em substituição ao titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula n. 477611022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, Policial Penal, sob matrícula nº 116636022; conforme art. 6º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a atividade de **FISCAL do Contrato 017/2022**, SEC/ID nº 18224, sob Processo nº 31/038.510/2022 (Processo Originário nº 31/603.116/2020); celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO, Policial Penal, sob matrícula nº 33855022; ora designado em Diário Oficial nº 11.415, p. 72, de 15/02/2024; **especificamente junto a PEMRFG I.**

Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.530/2020, em especial o disposto nos incisos dos art. 3º c/c o art. 4º; art. 14 e 15 c/c com inciso VII do artigo 16; bem como §8º, do art. 19, e art. 22.

Campo Grande - MS, na 27 de maio de 2026

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as atribuições de gestores e fiscais do Contratos 005/2026, SEC/ID 30522, sob Processo 31/015.623/2026, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, cujo objeto é aquisição de itens conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do processo.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
--------	------------------------	-----------	-----------

SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
<b>FISCAL E SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO</b>			
FISCAL	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	Matrícula	26143022
SUPLENTE	MARCIO KAZUSHI MORITA	Matrícula	12616022

1. Competem aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

2. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

### TERMO DE CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEP/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as atribuições de gestores e fiscais do Contrato 006/2026, SEC/ID 30547, sob Processo 31/029.007/2026, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEP/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, cujo objeto é aquisição de itens conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do processo.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
<b>FISCAL E SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO</b>			
FISCAL	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	Matrícula	26143022
SUPLENTE	MARCIO KAZUSHI MORITA	Matrícula	12616022

1. Competem aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

2. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0666, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora SOLANGE FERREIRA DIAS MOTA, matrícula n. 68520021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E1, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar

n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047423/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0667, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-BM ALAN MIRANDA DE SOUZA, matrícula n. 124284021, símbolo 708/1SG/1/5, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/253666/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0668, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a OSMAR PEREIRA DE QUEIROZ, na condição de Companheiro da ex-servidora CLEIDE SALOMAO GONCALVES SANTANA, matrícula n. 34656022, aposentada no cargo de Professor, classe C2, nível 6, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 09 de abril de 2026 (Processo n. 77/005453/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0669, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a HELGA ZIELASKO DO AMARAL, na condição de Cônjuge do ex-servidor AGRIPINO OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula n. 16265022, aposentado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Terceira Categoria, símbolo 36/A/A, código 90028, da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/001462/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0670, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DIVINA PERPETUA GARCIA DE CARVALHO, na condição de Cônjuge do ex-servidor NATALINO LEITE DE CARVALHO, matrícula n. 30598021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe D, nível 5, código 90244, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.665, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de dezembro de 2025 (Processo n. 77/000103/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0671, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GUSTAVO HENRIQUE COUTINHO CLEMENTINO, que fará jus até idade de 21 (vinte e um) anos, representado pela genitora LORENA KELEN COUTINHO, na condição de Neto da ex-servidora LUSIA COUTINHO, matrícula n. 110940021, aposentada no cargo de Professor, classe E2, nível 5, código: 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme determinação proferida no auto judicial n. 0800940.85.2021.8.12.0033 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000089/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 1.555/2026/DIRB/AGEPREV, a contar de 01 de maio de 2026 (Processo n. 15/003420/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0672, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SHIRLEY ALVES DE ARRUDA, na condição de Companheira do ex-servidor ALBINO DA FONSECA E SOUZA, matrícula n. 35789022, aposentado no cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe C, nível 6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 59, "caput" e 79, todos da Lei n. 204, de 29 de dezembro de 1980, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, em redação original, a contar de 31 de março de 2026 (Processo n. 77/003962/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0673, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CRISTIANE DOS SANTOS SILVA ORTIZ, na condição de Cônjuge e em face de VICTOR BRUNO SILVA ORTIZ, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Filho do ex-servidor SATURNINO ORTIZ FILHO, matrícula n. 92347022, aposentado no cargo de Terceiro

Sargento-PM, símbolo: 708/3SG/6, código: 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §3º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §5º, inciso I, II e III, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 12 de março de 2026 (Processo n. 77/003658/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/004901/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCILENE ALENCAR AMARAL, matrícula n. 5182023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, a contar de 5 de agosto de 2024, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0801769-66.2025.8.12.0020 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000130/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.842/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/004898/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA ALCI MORAES, matrícula n. 47590022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, tabela salarial 645/ES7/5, código 40285, a contar de 24 de setembro de 2024, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0800362-25.2025.8.12.0020 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000131/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.849/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002187/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 10 de fevereiro de 2023 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por ANA CRISTINA TAKEZAWA GALANDO, matrícula n. 47217022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, aposentada no cargo de Assistente Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.747/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003193/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 18 de março de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MOACIR DE RÉ, matrícula n. 36620021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda,

aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.814/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003886/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 11 de março de 2026, impetrado por SEBASTIÃO RODRIGUES DOS REIS, matrícula n. 2739021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.798/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002290/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 23 de fevereiro de 2026, impetrado por MARIA DE REZENDE KERCHE, matrícula n. 81065021, na condição de pensionista de Benedito Ramos de Freitas, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.817/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003112/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANTÔNIO DA SILVA DOMINGOS, matrícula n. 40109022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 8 de abril 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.678/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002262/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLEONICE DE PAULA, matrícula n. 59658023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 31 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.664/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002343/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JOÃO COELHO CAVALCANTE, matrícula n. 69009022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 31 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.659/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001667/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JOSÉ JORGE GONÇALVES, matrícula n. 42819022, ex-servidor da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, aposentado no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, com reavaliação prevista até 31 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.657/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002572/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LADIR VERA ALVES DE ALBRES, matrícula n. 64808023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 1ª de abril 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.663/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002589/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LAUREANE DIAS DE MENDONÇA, matrícula n. 112897022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Gestor de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 8 de abril 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.671/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002472/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LIZETH MARTINS GOMES, matrícula n. 433596022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 8 de abril 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.682/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003739/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARCOS PAREDES MARTINS, matrícula n. 67137023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 6 de maio 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.669/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000706/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CARMEM ELIANE REGIANI, matrícula n. 61234022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.797/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003437/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MAGIDA MARA CHERBAKIAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 42912021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.581/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012868/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por PERCÍLIA PEREIRA DE SOUZA, matrículas n. 41068021 e 41068022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.806/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012655/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por VALÉRIA GOMES DOS REIS SANTOS, matrícula n. 339835021, na condição de Pensionista de Ademar Pedro dos Santos, matrícula

n. 43132022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.743/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores mencionados para a função de GESTOR TÉCNICO dos Convênios celebrados entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e os Municípios listados abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido Instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio:

Convênio	Processo - NUP	Município/Conveniente	Gestor Técnico	Matrícula
2026TR002059	79.002.780-2026	Bataguassu/MS	Rafaela Souza Ferreira	509553021
2026TR000474	79.001.046-2026	Ponta Porã/MS	Julia de Souza Menezes da Costa	509544021

GIL MARCIO FRANCO  
Diretor Presidente interino da AGESUL

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores mencionados para a função de GESTOR TÉCNICO dos Convênios celebrados entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e os Municípios listados abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido Instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio:

Convênio	Processo - NUP	Município/Conveniente	Gestor Técnico	Matrícula
2026TR001247	79.001.750-2026	Costa Rica/MS	Ronivon Ferreira da Costa	498026021
2026TR001534	79.001.971-2026	Dourados/MS	Felipe Reis Pouso Salas	363037024
2026TR000762	79.001.049-2026	Maracaju/MS	Julia de Souza Menezes da Costa	509544021

GIL MARCIO FRANCO  
Diretor Presidente interino da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 119, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento, matrícula n. 448649023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento – Símbolo CCA-11, do Setor De Administração (SADM) para a Gerência de Contratos e Convênios (GCON), a contar de 4 de junho de 2026 (NUP. 83.027.207-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 149, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Regional de Aquidauana, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora CASSIA TEIXEIRA, matrícula 98983021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 06/05/2026 à 27/05/2026, em substituição à titular MARCELA BARROS DE QUEIROZ, matrícula 49238021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.025.548-2026).

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 151, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Keila Alves Martins, matrícula 494469023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, prorrogação por 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, período 19/5/2026 até 18/7/2026, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022(83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 153, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Antônio João/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor VALCI JOSE BRUSAMARELLO, matrícula 59344021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 08/06/2026 a 18/06/2026, em substituição a titular ANDRESSA ROSSETTO, matrícula 424928021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP: 83.026.421-2026).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 152, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor RAFAEL OLEGARIO MARQUES, matrícula 5577021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para a origem, com fulcro no artigo 154, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 3 de junho de 2026 (NUP 83.021.179-2026).

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 343 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.093.138-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 344 DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal, matrícula nº 67816024, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Cassilândia, nos períodos de 06 a 08/04/2026, no dia 10/04/2026 e de 13 a 15/04/2026, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Paulo Roberto Caldas, matrícula nº 47518021. (NUPs: 31.070.775-2026 e 31.076.718-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 345 DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Pedro Henrique Correia Dias, matrícula nº 493012021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de

Cassilândia, no dia 09 de abril de 2026, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Paulo Roberto Caldas, matrícula nº 47518021. (NUP: 31.072.788-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 346 DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a licença-maternidade concedida à servidora Paola Kambina Rocha De Moura, matrícula nº 36049021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no período de 16/06/2026 a 14/08/2026, com fundamento no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855, de 2010. (NUP: 31.044.486-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 347 DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Francianny Aparecida Dias dos Reis, matrícula nº 429263021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença Luto, no período de 12/04/2026 a 19/04/2026, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.111.866-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 348 DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido o servidor Bruno Oliveira Gonçalves, matrícula nº 429015021, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de maio de 2026. (NUP: 31.110.266-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 349 DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o servidor abaixo relacionado como Agente da Autoridade de Trânsito para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste órgão executivo de trânsito estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (NUP: 31.098.866-2026)

Matrícula	Nome	Período
75167021	Romel Adriano Ojeda	12/05/2026 a 16/12/2028

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 350 DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, bem como REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 191, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.453, de 3 de abril de 2024, página 239, ambas com validade a contar da data de publicação. (NUP: 31.100.063-2026)

Matrícula	Nome	Função
45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan	Presidente
48917021	Madeleine Anne Quincozes	Suplente
110228022	Annelise Cabral Moraes	Representantes do DETRAN Titular
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	Suplente
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	Representantes do SINDETRAN Titular
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 15, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 16, II do Decreto n. 16.190, de 17 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GABRIELA FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA como Gestora de Contrato, matrícula n. 510340023, SARA SANTANA ARMOA DA SILVA, matrícula n. 469300030, professora, como fiscal de contrato e MARCOS VENÍCIO DE SOUZA SIRIANO, matrícula n. 96235021, Agente de Atividades Educacionais, como substituto de fiscal para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, visando atender às necessidades da FADEB/MS, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, conforme

processo administrativo correspondente:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/024.333/2026	001/2026	27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS S.A.
29/032.780/2026	002/2026	50.723.722/0001-42 INSTITUTO INTERDISCIPLINARIDADE E EVIDENCIAS NO DEBATE EDUCACIONAL
29/035.204/2026	003/2026	36.922.889/0001-01 POR EXEMPLO CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA
29/035.203/2026	004/2026	35.019.229/0001-52 CAROLINE ZANATA PEREIRA
29/034.335/2026	005/2026	06.020.740/0001-76 INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA- ISES
29/036.084/2026	006/2026	35.019.229/0001-52 CAROLINE ZANATA PEREIRA

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI  
Diretora-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" FADEB N. 16, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 16, II do Decreto n. 16.190, de 17 de maio de 2023, resolve:

DELEGAR competência à servidora MARINA LUZ, matrícula n. 483536021, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesas no âmbito desta Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 23 de abril de 2026.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI  
Diretora-Presidente, em substituição

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 488/2026, 06 MAIO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 381/2026, Processo 85/004.019/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, nome fantasia "RODRIGO & THAYANE", **cadastrado no CNPJ 42.919.301/0001-63**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito  
Matrícula: 36892024  
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho  
Matrícula: 125671022  
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves  
Matrícula: 430818030  
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 13/2026, 27 de maio de 2026.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MAGDA APARECIDA DIAS CARDOSO, matrícula n. 79898025 e IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471026, para atuarem como Fiscal e Suplente, respectivamente, no contrato abaixo identificado, celebrado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, a contar da data da publicação

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	Nº DO PROCESSO
SHAPE WEB AGENCIA DE INTERNET LTDA	10.747.576/0001-70	77/005.956/2026

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 14/2026, 27 de maio de 2026.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores GUSTAVO AURELIO MARTINS, matrícula n. 427544024 e SEIKI FERNANDES MIAHIRA, matrícula n. 427532023, para atuarem como Fiscal e Suplente, respectivamente, no contrato abaixo identificado, celebrado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, a contar da data da publicação.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	Nº DO PROCESSO
MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	03.226.149/0015-87	77/005.954/2026

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 016/26, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no art. 9º e art. 10 da Lei n. 4.889/2016.

Nome do Servidor/ Matrícula	Função/ Processo	Tabela Salarial		
		Período	Nível	A partir de
Adriana Gressler 76159021	Discotecário Programador 51.001.801-2026	09/07/2020 a 08/07/2025	VI	09/07/2025

Carlos Alberto José da Silva Filho 8259021	Gestor de Comunicação de Jornalismo 51.003.775-2026	01/05/2021 a 30/04/2026	VII	01/05/2026
Carlos Romeu Flores da Silva 68942022	Operador de Câmera Interna e Externa 51.001.809-2026	15/06/2020 a 14/06/2025	VI	15/06/2025
Clayton Wander Nascimento de Sales 90172021	Assistente de Produção 51.003.774-2026	18/04/2021 a 17/04/2026	VII	18/04/2026
Cleuza Fernandes 67892022	Agente de Atendimento e Comunicação 51.003.799-2026	14/10/2019 a 13/10/2024	VI	14/10/2024
Daniela Teixeira Nahas 68512021	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista 51.003.772-2026	03/04/2021 a 02/04/2026	V	03/04/2026
João Messias Rodrigues Mendes 43824021	Coordenador de Programação 51.001.807-2026	09/07/2020 a 08/07/2025	VI	09/07/2025
Karla Tatiane de Jesus 119565022	Assistente de Produção 51.001.808-2026	01/02/2021 a 31/01/2026	V	01/02/2026
Marcelo Ricardo Miranda Espíndola 1128021	Diretor Musical 51.003.771-2026	02/04/2021 a 01/04/2026	VII	02/04/2026

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2026.

**ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR**  
DIRETOR PRESIDENTE

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 180, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Wania Ferreira da Silva**, matrícula n. 67024025, para responder pela Unidade de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização desta Fundação, no período de **08/06/2026 a 17/06/2026**, em substituição ao servidor titular **Gabriel Vianna Costa Saddi** Bezerra, matrícula n. 503113022, durante suas férias regulamentares., sem prejuízo de suas funções habituais, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990. (NUP 85.004.850-2026).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Decreto Estadual n. 15.623, de 1º de março de 2021, RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula n. 487758023, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gestor das parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, e no Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025, bem como dos instrumentos celebrados com Municípios, com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de

2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 175, de 27 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Comissão designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 55, de 19/02/2026, publicada no Diário Oficial nº 12.080, de 20/02/2026, pág. 174, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.010.956-2025, a contar de 27/05/2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
PROCESSO Nº: 27.009.969-2025  
INTERESSADO: Administração Pública  
ASSUNTO: Sindicância Investigativa

DECISÃO: Vistos e examinados os autos, considerando o Relatório Final, determino a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), diante da violação ao art. 218, inciso VIII, da Lei Estadual nº 1.102/1990.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

### Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.958 de 07/10/2025, página 122/123.

### ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO DE ADESÃO Nº. **006/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO 002/2023 – GCONT Nº. 20888**, PROCESSO Nº.: **27/008.681/2022**, VIGÊNCIA: **12 MESES** a contar da data de assinatura, CONTRATADA: **SH INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.048.539/0001-05, com sede na Rod. BR 163, Km 267.9, S/N, Fundos, Zona Rural - Dourados/MS, CEP 79.804-970, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS (LAVAGEM E BORRACHARIA), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**  
**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: EUGÊNIO BERBERT MARIANO Matrícula: 120761022 Função: Fiscal do Contrato	Nome: EWERTON HIGA Matrícula: 476225021 Função: Fiscal do Contrato
Nome: EWERTON HIGA Matrícula: 476225021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: VALMIR ECHEVERRIA XAVIER Matrícula: 8168322021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato

Nome: VALMIR ECHEVERRIA XAVIER  
Matrícula: 816832021  
Função: Substituto do Gestor do Contrato

Nome: DILMARA MONTEIRO FERREIRA  
Matrícula: 78545022  
Função: Substituto do Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **CHRISTHIAN DE ARRUDA ROMERO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126593021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 685, de 27 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HELDER DE LIMA FAVA, matrícula nº. 133037022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Análise e Projetos de Sistemas, na Diretoria de Informática (DINF), no período de 08 a 17 de junho de 2026, em substituição ao titular JULLIERME RODRIGUES GOMES, matrícula nº. 431938022, em férias no período (Processo nº. 29.072.762-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 686, de 27 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente,

das unidades de **Campo Grande e Coxim**, aberta pelo Edital 32/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 07/05/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.150, de 08 de maio de 2026, às páginas 103 a 116.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: FARMACOLOGIA**

Profa. Dra. Camila Amato Montalbano (Presidente)

Profa. Dra. Aline Lima de Barros

Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 687, de 27 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, por 120 dias, tendo em vista a concessão de licença-maternidade, com a consequente suspensão da contagem do prazo do afastamento para capacitação, partir de 31 de março de 2026, os efeitos da PORTARIA "P"/UEMS nº. 1462, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 12.028 de 18 de dezembro de 2025 à página 340, e apostilada no Diário Oficial nº 12.032 de 22 de dezembro de 2025 à página 99, que concedeu a JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA, matrícula nº. 500513021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 04 de dezembro de 2025 a 19 de maio de 2029, para fins de Capacitação, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, linha de pesquisa Tecnologia, Informação e Representação, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779, de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009, ficando o período de afastamento estendido até 16 de setembro de 2029. (Processo nº. 29.047.877-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 688, 27 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a PORTARIA "P" UEMS nº. 654, de 19 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.162, de 20 de maio de 2026, à página 262, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
24067021	Itamar Gomes Riedo	03/06/24 a 02/06/25	01/06/26 a 30/06/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 689, de 27 de maio de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar PATRICIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO, matrícula nº. 29542023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A3, nível II, código 60097, para exercer a função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas funções na Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, a partir de 06 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 72, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
54446024	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro	816475021	Jackellyne da Silva de Oliveira	Chefe de Unidade de Planejamento e Projeto	20/07/2026 a 29/07/2026
118775021	Adriano Souza Coelho	93961021	Auristela Silva dos Santos	Chefe de Unidade de Educação Ambiental	10/08/2026 a 19/08/2026

CAMPO GRANDE, 27 DE MAIO DE 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
512590021	Julia Paula Chaves	Julia Paula Guimarães	83/012252/2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

**Atos Normativos**

**ATO/CGDP Nº 006/2026, de 27 de maio de 2026.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com os artigos 93, § 5º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral e 3º do ATO/CGDP nº 003/2024, de 7 de maio de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Redistribuir os processos de avaliação do estágio probatório referentes às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos que tomaram posse em 2 de maio de 2024, conforme Edital DPGE nº 100/2024, de 18 de abril de 2024, publicada do D.O.E nº 11.471, de 19 de abril de 2024, à página 221.

**Art. 2º** A redistribuição terá efeito a contar do mês de junho de 2026 e valerá pelo prazo de 6 meses, de modo que a nova distribuição geral será feita em novembro de 2026 com validade para os 6 meses subsequentes.

**AVALIADORA ALMIR SILVA PAIXÃO**

Proc. SEI nº <b>33/002042/2024</b> – Amanda Gabriela Silva Nassaro
Proc. SEI nº <b>33/002046/2024</b> – Carlúcio Germano da Silva
Proc. SEI nº <b>33/002048/2024</b> – Gabriela Sant’Ana Barcellos
Proc. SEI nº <b>33/002049/2024</b> – Juliana Borher Valadares
Proc. SEI nº <b>33/002055/2024</b> – Raphaela da Silva Nascimento

**Art. 3º** Os processos ficam distribuídos da seguinte forma:

**AVALIADOR FÁBIO ROMBI ROGÉRIO DA SILVA**

Proc. SEI nº <b>33/002053/2024</b> – Matheus Paulo de Andrade
Proc. SEI nº <b>33/002054/2024</b> – Pedro Lenno Rovetta Nogueira
Proc. SEI nº <b>33/002056/2024</b> – Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja
Proc. SEI nº <b>33/002057/2024</b> – Taís Soares Vieira Ferreti
Proc. SEI nº <b>33/002072/2024</b> – Vinícius Azevêdo Viana

**AVALIADOR MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**

Proc. SEI nº <b>33/002045/2024</b> – Bianca Reitmann Pagliarini
Proc. SEI nº <b>33/002047/2024</b> – Diogo Alexandre de Freitas
Proc. SEI nº <b>33/002051/2024</b> – Larissa Romero de Souza
Proc. SEI nº <b>33/002052/2024</b> – Leonardo Gelatti Backes
Proc. SEI nº <b>33/002300/2024</b> – Vitória Davalos de Souza

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000232**

**PROCESSO SEI Nº 33/001102/2026**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

**FAVORECIDO:** Gouvea Serviços LTDA

**OBJETO:** Peças não incorporáveis a imóvel.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 44905251;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

**DATA DO EMPENHO:** 26/05/2026

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

## Atos de Licitação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 007/DPGE/2023****Processo SEI n. 33/001762/2023.****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e **3 CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.****Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a sucessão contratual decorrente da incorporação da empresa originalmente contratada, passando a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA a suceder integralmente a contratada anterior em todos os direitos e obrigações referentes ao Contrato n. 007/DPGE/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado, com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), para possibilitar o recebimento de chamadas telefônicas locais e de Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis em todo o território nacional, para atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**Da Incorporação e Alteração Cadastral:** Em razão da incorporação societária ocorrida, a empresa sucessora passa a assumir integralmente o contrato, ficando alterados os seguintes dados da CONTRATADA no Contrato n. 007/DPGE/2023: I – Razão Social: **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**; II – CNPJ: 04.238.297/0001-89; III – Representantes legais: RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE – Diretor e GILBERTO ZÁCARO JUNIOR – Diretor.**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 1.113 a 1.122 do Código Civil, que tratam da incorporação societária, bem como no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e no item 10.8 da Cláusula Décima do Contrato n. 007/DPGE/2023.**Vinculação e Ratificação:** O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato n. 007/DPGE/2023, ficando ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não contrariem o presente instrumento.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, Gilberto Zácara Junior e Rodrigo Rosário Cavalcante, pela contratada.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2023****Processo SEI n. 23.0.000001405-2****Inexigibilidade de Licitação n. 026/DPGE/2023****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.****Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 008/DPGE/2023, que trata da contratação de sistema de pesquisa e comparação de preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses.**Da Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/05/2026 e término em 21/05/2027.**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021, e ainda, previsão contratual no item 5.1 da cláusula quinta.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, Rudimar Barbosa Dos Reis, pela contratada.**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 005/DPGE/2026.****Processo SEI n. 33/007181/2025.****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e, **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.****Objeto:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** prestou serviços de segurança da informação, decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2020, itens 01 e 07, originária do Pregão Eletrônico nº 040/2020 – SAD, conforme descrito na Nota Fiscal nº 1182/2026, no período posterior ao encerramento da vigência do Contrato nº 18/DPGE/2021, ocorrido em 12/12/2025, referente ao mês de **abril**, no valor total de **R\$ 67.644,07 (sessenta e sete mil seiscientos e quarenta e quatro reais e sete centavos).****Fundamentação Legal:** Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.**Data da assinatura:** 18 de maio de 2026.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Arthur Affonso de Barros Marinho, pela Contratada.**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 011/DPGE/2024****PROCESSO n. 33/002881/2023****Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.****Assunto:** Apostilamento. Alteração da Razão Social.**APOSTILA: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/**

MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula nº 832.367-1, com fundamento no art.136, III, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, e com previsão contratual constante na Cláusula Décima Quarta, item 14.3, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 011/DPGE/2024, que dispõe sobre a prestação de serviço no fornecimento de licença de uso do software Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

a) a alteração da razão social da empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, que passa a denominar-se, **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, permanecendo inalterado o número do CNPJ;

As alterações acima decorrem da **1ª Alteração Contratual**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em **31/01/2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se**, por conter erro material, parte do Extrato do Termo de Apostilamento (Processo SEI n. 33/000627/2025), publicado no Diário n. 12.141, de 29/04/2026, p. 256, de forma que:

**Onde constou:** "Processo n. 33/000631/2025"

**Passe a constar:** "33/000627/2025".

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/DPGE/2023**

**Processo SEI n. 33/000064/2025**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e **BANCO BRADESCO S/A**.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo máximo das operações de empréstimos consignados previstas no Termo de Convênio nº 003/DPGE/2023, que trata da averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração.

**Da Alteração Contratual:** Em razão do presente ajuste, o item 3.10 do Termo de Convênio nº 003/DPGE/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: "3.10 A concessão do empréstimo consignado para os Defensores Públicos e servidores da CONSIGNANTE será de até 120 (cento e vinte) meses, observada a política de crédito da CONSIGNATÁRIA."

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, que autoriza a alteração dos contratos administrativos mediante acordo entre as partes, bem como no art. 116 do mesmo diploma legal, o qual prevê a aplicação de suas disposições, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, considerando o interesse da Administração Pública, a anuência das partes convenientes e a Resolução DPGE nº 030, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução DPGE nº 36, de 16 de outubro de 2012.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Convênio n. 003/DPGE/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, João Segundo da Costa Neto e Jorge Luis Cardouzo, pela contratada.

### **Atos de Pessoal**

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 706/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula nº 8632031, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

<b>Plantão Realizado</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
21/04/2021 a 28/04/2021	01, 02 e 03/06/2026	0

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 707/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula nº 55314901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmão do Buriti - MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/06/2025 a 02/07/2025	22, 23 e 24/06/2026	0

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 708/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 6898741, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
20/04/2026 a 27/04/2026	08, 09, 10, 11 e 12/06/2026	5

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 709/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 7195011, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/03/2025 a 26/03/2025	08/06/2026	1

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 710/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LARISSA ROMERO DE SOUZA, matrícula nº 55313641, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/03/2025 a 26/03/2025	01, 02 e 03/06/2026	0

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 711/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula n. 6776801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, que, sem prejuízo de suas funções, representou a Defensoria Pública, no evento alusivo ao Mês da Mulher denominado **2ª Corrida e Caminhada da Procuradoria da Mulher**, realizada no dia 29 de março de 2026, domingo, em Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/001588/2026)

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 712/2026, 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, matrícula nº 364711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 10ª Defensoria Pública de Execução Penal, comarca de Campo Grande/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de **23.05.2026 a 30.05.2026**, com fundamento no artigo 114, inciso IX e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 01038/2026).

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 637/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ, matrícula n. 55235343, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no evento alusivo ao Mês da Mulher denominado **2ª Corrida e Caminhada da Procuradoria da Mulher**, realizada no dia 29 de março de 2026, domingo, em Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/001588/2026)

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 638/2026, DE 27 DE MAIO 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55284843	Danielle Nascimento de Souza e Carvalho	Assessor Administrativo III	21/05/2026 e 22/05/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01026/2026
55224183	João Vitor Galo Nunes	Assessor de DP de 1ª Instância	22/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01030/2026

Campo Grande, 27 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 639/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55371061	Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	Analista de Defensoria	21/05/2026 e 22/05/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01023/2026
55215363	Fernanda Costa Farias	Auxiliar de Atendimento II	21/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01037/2026
55239303	Maria Aparecida Oliveira Souza	Auxiliar de Atendimento I	22/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01027/2026

Campo Grande, 27 de maio 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 640/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA, matrícula funcional nº 55019383, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **22.05.2026**, referente ao período aquisitivo de **2026/2027**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01015/2026).

Campo Grande, 27 de maio 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

**Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônico nº 05/2026. Processo Administrativo nº 077/2026. Registro do TCE/MS: A02E37A11494BA91E418BE92D0FE6ED169E8F22B.** A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço global - Com detalhamento em planilha. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem Centro Velho II, conforme especificações e exigência no projeto básico, planilhas, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de junho de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de maio de 2026.

Alisson Henrique Gomes

Agente de Contratação

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 098/2026. Pregão Eletrônico nº 024/2026. Registro do TCE/MS: 93A535DEE7EAEAB76DB4A0465B5F485489A7E058.** O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item). **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas e produtos destinados à composição de coffee break, para atendimento de reuniões, capacitações, seminários, workshops, campanhas institucionais, eventos administrativos e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete da Prefeita de Água Clara/MS, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de junho de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de maio de 2026.

Betânia Batista de Moraes

Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 078/2026. Processo Administrativo nº 046/2026. Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Registro do TCE/MS: 4FA3EF9DC9DCBA57D628E91D5808909CE1A7DBC1 PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Atual Construtora - Ltda. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de reconstrução da ponte de madeira situada na estrada vicinal próxima à Fazenda Pica-Pau, em razão do desgaste da estrutura existente e da importância da via para o transporte escolar e tráfego rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, projeto básico, edital e seus anexos. Valor total: R\$ 151.499,95 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Vigência inicial: 27/05/2026, vigência final: 26/01/2027. Assinam: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves/Secretaria Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratada: Atual Construtora - Ltda/Srº Antônio Sergio da Costa Serpa

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 93/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 93/2026, no uso de suas atribuições

legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Filipe Monteiro dos Santos, CPF nº XXX.850.218-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 14 de maio de 2026

Robert Cacho de Barros  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas  
Gestor do Contrato

Ciente:

Filipe Monteiro dos Santos  
Fiscal do Contrato

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 27/05/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de Oxigênio Medicinal armazenado em cilindros, com cessão de equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 27 de maio de 2026.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitações e Contratos

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 9FE82E94A6D40DCFF002B4F1A9AA5BF1848C303F

**Prefeitura Municipal de Batayporã**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), TORNA PÚBLICO o resultado da Chamada Publica 002/2026, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01051, processo administrativo nº 026/2026. Nesse passo, homologo o resultado da Chamada Pública, na qual consagrou-se como vencedores o Sr. SIDNEI JUNIOR TAKAZONO, inscrito no CPF nº 421.447.601-87, para fornecer o item 28, sendo 360kg (mel de abelha), no valor de R\$ 48,16 (quarenta e oito reais e vinte e dezesseis centavos) o quilograma, totalizando o valor de R\$ 17.337,60 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), ROSINEZ RUBINHO GODOY DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 004.778.231-57, para fornecer o item 17, sendo 130kg (colorau), no valor de R\$ 45,06 (quarenta e cinco reais e seis centavos), no valor total de R\$ 5.857,80 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), SEVERINO DE JESUS CAETANO, inscrito no CPF nº 312.566.861-15, para fornecer o item 06, sendo 5.390kg (banana nanica), no valor de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos), no valor total de R\$ 39.993,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), DIEIMY SARA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 045.629.871-11, para fornecer os itens 02, sendo 350kg (abobrinha paulista), no valor de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), valor total R\$ 1.865,50 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 08, sendo 150kg (batata doce), no valor de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo), valor total R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), item 09, sendo 80kg (beringela), no valor de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), valor total R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), item 10, sendo 100kg (beterraba), no valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), valor total R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito), item 11, sendo 600mg (brócolis), no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), valor total R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), item 12, sendo 200kg (cabotã), no valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), valor total R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais), item 13, sendo 226kg (cebola graúda), valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), valor total R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), item 15, sendo 450mg (cheiro verde), valor de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), valor total de R\$ 2.259,00 (dois mil e duzentos e cinquenta nove reais), item 16, sendo 200kg (chuchu), no valor de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), valor total de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), item 18, sendo 300kg (couve-flor), no valor de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos), valor total de R\$ 3.579,00 (três mil e quinhentos e setenta e nove reais), item 19, sendo 400mg (couve-manteiga), no valor de R\$ 7,01 (sete reais e um centavo), valor total de R\$ 2.804,00 (dois mil e oitocentos e quatro reais), item 20, sendo 600kg (goiaba vermelha), no valor de R\$ 10,11 (dez mil reais e onze centavos), no valor total de R\$ 6.066,00 (seis mil e sessenta e seis reais), item 21, sendo 300kg (laranja pera), no valor de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), valor total de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais), item 22, sendo 200kg (limão Tahiti), no valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), valor total de R\$ 1.148,00 (mil cento e quarenta e oito reais), item 23, sendo 100kg (mamão formosa), no valor de R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos), valor total de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais), item 24, sendo 300kg (manga palmer), no valor de R\$ 11,77 (onze reais e sessenta e sete centavos), valor total de R\$ 3.531,00 (três mil e quinhentos e

trinta e um reais), item 36, sendo 300kg (pepino salada), no valor de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro reais), valor total de R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), item 37, sendo 200kg (pimentão verde), no valor de R\$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos), no valor total de R\$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais), item 42, sendo 200mc (rúcula), valor de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), valor total de R\$1.226,00 (mil duzentos e vinte e seis reais). A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA, inscrito no CNPJ nº 11.700.676/0001-04, para fornecer os itens, 01, sendo 670kg (abacaxi perola), no valor de R\$7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$5.018,30 (cinco mil e dezoito reais e trinta centavos), item 03, sendo 100kg (acerola), no valor de R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos), no valor total de R\$1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais), item 04, sendo 1000mc (alface cresspa) no valor de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), valor total de R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), item 05, sendo 520kg (banana maça), no valor de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos), valor total de R\$ 5.642,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais), item 06, sendo 610kg (banana nanica), valor de R\$7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos), valor total de R\$4.526,20 (quatro mil e quinhentos e vinte seis e reais e vinte centavos), item 07, sendo 300kg (banana prata), no valor de R\$10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos), valor total de R\$ 3.132,00 (três mil e cento e trinta e dois reais), item 13, sendo 114kg (cebola graúda), no valor de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), valor total de R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 14, sendo 600kg (cenoura), no valor de R\$4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos), valor total de R\$ 2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais), item 25, sendo 500kg (mandioca), no valor de R\$6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), valor total de R\$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais), item 26, sendo 130kg (maracujá), no valor de R\$13,80 (treze reais e oitenta centavos), valor total de R\$1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais), item 27, sendo 100kg (maxixe), no valor de R\$7,91 (sete reais e noventa e um centavos), valor total de R\$791,00 (setecentos e noventa e um reais), item 29, sendo 1200kg (melancia), valor de R\$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), valor total de R\$5.556,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), item 30, sendo 700kg (melão caipira/amarelo), no valor de R\$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos), valor total de R\$ 5.789,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais), item 31, sendo 600kg (milho verde), no valor de R\$13,63 (treze reais e sessenta e três centavos), valor total de R\$ 8.178,00 (oito mil e cento e setenta e oito reais), item 33, sendo 400kg (pão caseiro salgado), valor de R\$26,73 (vinte e seis reais setenta e três centavos), valor total de R\$10.692,00 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais), item 38, sendo 200kg (pitaya), valor de R\$25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), valor total de R\$5.170,00 (cinco mil cento e setenta e um reais), item 39, sendo 2700kg (poncã), no valor de R\$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos), valor total de R\$22.869,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais), item 40, sendo 100kg (quiabo), no valor de R\$10,11 (dez reais e onze centavos), valor total de R\$ 1.011,00 (mil e onze reais), item 41, sendo 300kg, (repolho), valor de R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), valor total de R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais), item 43, sendo 300kg (tomate cereja), valor de R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos), valor total de R\$3.867,00 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais), item 44, sendo 1000kg (tomate salada), no valor de R\$5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), valor total de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais). Itens considerados desertos: 32 (ovo), 34 (pão de queijo), 35 (pão integral enriquecido). Totalizando o valor do processo em R\$ 207.584,70 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Batayporã – MS, 27 de maio de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Protocolo E-Sfinge: A2AB4FDE1CDF2A67D091C913D20152728732724B

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a prorrogação da data de abertura da Licitação Concorrência Eletrônica nº 05/2026, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUPHAN.

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 05/2026 - Processo nº 30221/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI -INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO ANTIGO MERCADÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA URUGUAI, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – AÇÃO 245.

Valor Total Estimado: R\$ 6.132.850,95 (Seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Contratação Semi-integrada.

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 1º/06/2026, às 09h00min. ao dia 17/06/2026, às 09h29min. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 17 de junho de 2026 às 09h30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Corumbá/MS, 27 de maio de 2026.

Alexandre de Barros Mauro – Sec. Exec. de Licitações e Contratações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.**

Protocolo E-Sfinge: E09601E4803DADAA18F8A408BAF73C0599B81200

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a prorrogação da data de abertura da Licitação Concorrência Eletrônica nº 06/2026, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUPHAN.

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 06/2026 - Processo nº 6943/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – AÇÃO 236.

Valor Total Estimado: R\$ 5.091.322,73 (Cinco milhões, noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Contratação Semi-integrada.

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 1º/06/2026, às 09h00min. ao dia 17/06/2026, às 11h:29min. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 17 de junho de 2026 às 11h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Corumbá/MS, 27 de maio de 2026.

Alexandre de Barros Mauro – Sec. Exec. de Licitações e Contratações

**Aviso de Resultado.**

Protocolo E-Sfinge: "17A5ECFD3204D50FAAC5031E2D0C184ADA6DBAFE"

Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 17869/2025.

Órgão: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUPHAN.

O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – AÇÃO 238, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 963930/2024 – PAC PATRIMÔNIO CULTURAL – RESOLUÇÃO CGPAC Nº 1/2023, NUMERO DA PROPOSTA TRANSFEREGOV.BR: 016905/2024, NUMERO DO PROCESSO 01450.005547/2024-41, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUPHAN.

Empresa vencedora: TREVI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (26.739.238/0001-27) com o valor total de R\$ 4.326.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte e seis mil reais).

CORUMBÁ - MS, 26 de maio de 2026

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO – Agente de Contratação

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do MS - Edição nº 12.060 de 29/01/2026, Pág. 231.**

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Aviso de Adjudicação e Homologação dos lotes 12, 85 e 100, do Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Processo nº 37.829/2023.

Onde se lê: (...) com seguintes valores: 12 no valor unitário de R\$ 158,00 (...)

Leia se: (...) com seguintes valores: 12 no valor unitário de R\$ 157,98 (...)

Onde se lê: (...) totalizando o valor de R\$ 769.963,87 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) (...)

Leia se: (...) totalizando o valor de R\$ 769.900,29 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos reais e vinte e nove centavos) (...)

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos. **Processo:** n.º 42/2026. **Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** 4AEC4A51EE1D0272FF94528806554D6F6B96974F. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, OBJETIVANDO ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED. **Contratadas:** AK INOVAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 53.696.164/0001-61, com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 11, no valor total de R\$ 25.809,19 (vinte e cinco mil e oitocentos e nove reais e dezenove centavos); WPPT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ n.º 45.438.114/0001-

56, com os lotes: 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). **Itens fracassados:** 09 e 10, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. **Notas:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, as empresas vencedoras deverão proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 27 de maio de 2026.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

### DESPACHO DECISÓRIO DA AUTORIDADE SUPERIOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025

Processo Administrativo n.º: 143/2025

Pregão Eletrônico n.º: 059/2025

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde — SEMS

Objeto: Aquisição de marmitex para atender demanda dos Departamentos de Atenção à Saúde e Regulação.

#### DESPACHO

Vieram os autos a esta Autoridade Superior por meio de despacho do Diretor da Central de Compras, Sr. Emerson Ricardo Kintschev, no qual foram relatados fatos supervenientes relacionados ao Pregão Eletrônico n.º 059/2025, atualmente suspenso em razão da existência de indícios de possíveis irregularidades capazes de comprometer a lisura, a competitividade e a segurança jurídica do certame.

Conforme exposto pela Central de Compras, o Pregão Eletrônico n.º 059/2025 já havia sido objeto de Relatório Circunstanciado de Ocorrência, elaborado pelo agente de contratação, no qual foram apontados elementos que, em tese, indicam possível fraude ao caráter competitivo da licitação, especialmente diante da dinâmica verificada na fase de disputa, com proposta significativamente inferior ao valor estimado, lance simbólico, desistência posterior da empresa inicialmente melhor colocada e consequente favorecimento da empresa classificada em segundo lugar.

Também foi informado no despacho encaminhado a esta Autoridade Superior que, posteriormente, sobreveio a Comunicação Interna n.º ADM-2295/2026, remetida à Procuradoria-Geral do Município, relatando nova ocorrência envolvendo possível tentativa de fraude, coação ou solicitação indevida em outro procedimento licitatório, qual seja, o Pregão Presencial n.º 17/2026, cujo objeto é a manutenção de aparelhos de refrigeração, com possível atuação de pessoa/número telefônico já relacionado aos fatos em apuração no Pregão Eletrônico n.º 059/2025.

Ressalte-se que os fatos ainda estão em fase de apuração, não havendo, neste momento, conclusão definitiva quanto à responsabilidade de licitantes, representantes ou terceiros. Todavia, os elementos já documentados nos autos e relatados pela Central de Compras revelam risco concreto à segurança jurídica do Pregão Eletrônico n.º 059/2025, especialmente diante da possibilidade de questionamentos futuros quanto à lisura, competitividade, isonomia e confiabilidade do resultado do certame.

Além disso, conforme relatado pela Central de Compras, a Secretaria Municipal de Saúde — SEMS encontra-se sem contrato ordinário vigente para o fornecimento de marmitex, havendo necessidade pública contínua e urgente de regularização da contratação, de modo que a manutenção indefinida do procedimento suspenso não se mostra compatível com o interesse público.

Diante desse cenário, acolho os fundamentos apresentados pela Central de Compras e passo a decidir.

#### DECIDO:

1. REVOGAR/CANCELAR o Pregão Eletrônico n.º 059/2025, Processo Administrativo n.º 143/2025, por razões de interesse público superveniente, conveniência administrativa e necessidade de preservação da segurança jurídica da contratação, diante dos indícios de possível comprometimento da competitividade e da lisura do certame.

2. Registrar que a presente decisão não possui caráter sancionatório ou conclusivo quanto à responsabilidade de qualquer licitante, representante ou terceiro, devendo a apuração dos fatos prosseguir em procedimento próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

3. Determinar a continuidade da apuração administrativa dos fatos relacionados ao Pregão Eletrônico n.º 059/2025, inclusive com análise dos documentos já juntados, histórico de lances, registros da plataforma, eventuais vínculos entre licitantes, representantes, telefones cadastrados, manifestações apresentadas e demais elementos pertinentes.

4. Determinar a juntada ou vinculação da Comunicação Interna n.º ADM-2295/2026 e seus anexos aos autos de apuração, diante da possível correlação entre os fatos narrados naquela comunicação e os indícios já identificados no Pregão Eletrônico n.º 059/2025.

5. Autorizar a abertura e republicação imediata de novo procedimento licitatório para contratação do objeto, com a maior brevidade possível, a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as cautelas necessárias para ampliação da competitividade, segurança da disputa, atualização dos documentos da fase preparatória, se necessário, e adequada publicidade do certame.

6. Determinar à Central de Compras que adote as providências administrativas necessárias para o encerramento

formal do Pregão Eletrônico nº 059/2025 na plataforma utilizada, publicação do respectivo aviso de revogação/cancelamento nos meios oficiais cabíveis e imediata tramitação do novo procedimento licitatório.

7. Determinar que eventual fornecimento excepcional atualmente realizado, se existente, seja tratado em processo próprio pela Secretaria Municipal de Saúde, com submissão à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo da prioridade na realização do novo certame.

Encaminhem-se os autos à Central de Compras para cumprimento imediato.

Após, remetam-se cópias à Procuradoria-Geral do Município e ao Controle Interno, para ciência e acompanhamento das providências de apuração.

Cumpra-se com urgência.

Dourados/MS, 26 de maio de 2026.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração  
Autorizade Superior

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**

**CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "C302954151C2FBFD1F132DE0C545B6F2933FDD58".**

O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, **torna público**, o resultado do Processo supracitado.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para obra de "Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, conforme critérios de enquadramento do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50; **Pavimentação**, entendida, para os fins deste convênio, exclusivamente como execução de passeio público (calçadas), meio-fio e sarjetas. Conforme Termo de Compromisso nº 974306/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1100322-95, celebrado com o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50, regulamentado pela Portaria MCID nº 1416/2023. Segundo edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.

**VENCEDOR: ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 4.254.888,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Ivinhema-MS, 27 de Maio de 2026.

**Dulce Mariele Martins Soares Tropicaldi**

"Agente de Contratação".

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento, **HOMOLOGO** o presente resultado.

**Juliano Ferro Barros Donato**

"Prefeito Municipal"

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026** CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "C302954151C2FBFD1F132DE0C545B6F2933FDD58".

O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público, o resultado do Processo supracitado. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para obra de "Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, conforme critérios de enquadramento do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50; **Pavimentação**, entendida, para os fins deste convênio, exclusivamente como execução de passeio público (calçadas), meio-fio e sarjetas. Conforme Termo de Compromisso nº 974306/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação 1100322-95, celebrado com o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50, regulamentado pela Portaria MCID nº 1416/2023. Segundo edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **VENCEDOR: ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 4.254.888,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).Ivinhema-MS, 27 de Maio de 2026. Dulce Mariele Martins Soares Tropicaldi "Agente de Contratação". Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento, **HOMOLOGO** o presente resultado. Juliano Ferro Barros Donato "Prefeito Municipal"

### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2024

**Processo Licitatório nº 182/23**

**Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 001/2023**

**PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Obra de **QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO**

MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Financiamento – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal - Contrato nº 609.102-31 de 04/09/2023, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo, em consonância aos Artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93, conforme descrito acima, nos termos abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA** ao contrato 024/2024, **Processo Licitatório nº 182/23**, gerado pelo **Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 001/2023 – DA SUBCONTRATAÇÃO**, em consonância aos Artigos 58 e 65, conforme descrito acima, nos termos abaixo:

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.1. Fica autorizado a subcontratação parcial dos serviços, observadas as seguintes condições:

1. **Limites: Subcontratação parcial, com definição clara dos serviços/subitens que serão subcontratados;**
2. **Responsabilidade: A contratada principal permanece solidariamente responsável por todos os atos da subcontratada (Art. 72 da Lei 8.666/93);**
3. **Prévia habilitação: a subcontratada deverá comprovar capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira equivalentes às exigidas no certame original;**
4. **Fiscalização: Manutenção integral da fiscalização pela Prefeitura, com direito de veto ou substituição da subcontratada caso não atenda aos padrões técnicos e de qualidade;**
5. **Preços: Os serviços subcontratados serão remunerados pelos preços unitários do contrato original (sem majoração automática);**
6. **Publicação: O aditivo deverá ser devidamente publicado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.”**

**III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos Artigo 58, Inciso I, e 65 Inciso I, alíneas “a” e “b” e II, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93.**

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 024/2024.

**FORO E DATA:** Ivinhema-MS, 26 de maio de 2026.

**ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e **Demecio Takeshi Higa**, pela contratada.

**Juliano Ferro Barros Donato**

**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 1F9C5F0AF451FBCB7B7CD20621B64732D0D27312**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026**

**\*OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE FEMININO E MASCULINO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.\***

DATA: A sessão acontecerá no dia 18/06/2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF). \*EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 27 de maio de 2026.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº20/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando : AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA - CONVENIO TRANSFEREGOV.BR N 985127/2025.

**Código registro TCE:** 54B9ED93141B08DF31895BCFA0D929645CEC2BB9

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

#### **DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 29 de maio de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

Até 15 de junho de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

#### **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

15 de junho de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

**Katiuscia de Souza Lima-Agente de contratação**

**ANEXO XI**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº21/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/1901, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando : AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA - CONVENIO TRANSFEREGOV.BR N 985127/2025.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/> .

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 29 de maio de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília) Até 15 de junho de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

15 de junho de 2026 – a partir das 09:00Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

**Grazieli Santos de Oliveira**  
**PREGOEIRA**

**ANEXO XV**

**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** da Concorrência Pública nº 02/2026, tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 50/2026 E D.F.D Nº22/2026**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Cuja data prevista da sessão pública estava agendada para 11 de junho de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília), conforme publicação do Diário Oficial do município de Nova Andradina Ano X nº 2311 de 22/05/2026, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.165 de 22/05/2026 e Diário Oficial da União Seção: 3 página 222 de 22/05/2026.

CÓDIGO ESFINGE: 4B8A5FAEAF0350A33E51F0F806F2604FC19D94E2

QUALQUER ESCLARECIMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA O EMAIL: [licitacao@pmna.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmna.ms.gov.br) ou pelo fone: (67) **34411250**.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

**Welinton Bachega Brito**  
**Agente de contratação**

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**

**AVISO DE PREGÃO** PROCESSO Nº 061/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): FF94C337143473E8BA16EF435B3C6B4E44F70004

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Município de Rio Verde de Mato Grosso, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 19/06/2026. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://bllcompras.com/> **DO OBJETO** - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, vidraçaria, instalações elétricas e serralheria, sob o regime de homem/hora, destinados à execução de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.

**Rio Verde de Mato Grosso - MS, 26 de maio de 2026.**

**Joelson de Almeida Furtado**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CLÍNICA DE CAMPO GRANDE S.A.**

CNPJ: 00.860.841/0001-79

NIRE: 54300000990

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CLÍNICA DE CAMPO GRANDE S.A.**, convoca seus acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às **09:00 horas** do dia **08 de Junho de 2026**, em primeira convocação com dois terço dos acionista presente e as **10:00 horas** em segunda convocação com qualquer números de associados, em sua sede localizada em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Rua Marechal Rondon nº 1.703, Centro, CEP 79.002-205, inscrita no CNPJ sob nº 00.860.841/0001-79, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54300000990, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Alteração do Art. 2º do estatuto social "**Do objeto social**", II) Outros assuntos de interesses da sociedade.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2026.

**Gustavo Leitão Fiuza Lima**

Presidente

**DECISÃO COREN-MS Nº 090/2026.**

Altera a Decisão nº 051 de 12 de setembro de 2024 do Coren-MS, que dispõe sobre normas gerais para o pagamento de Auxílios Representação por realização de atividades correlatas consistentes em instruções de processos éticos como membros de Comissão de Instrução no Coren/MS. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024; CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.740/2024; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n.051/2024; CONSIDERANDO o deliberado e aprovado por unanimidade na 527ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, decidem: RESOLVE: Art. 1º Fica acrescido ao Art. 1º da Decisão Coren-MS n. 051/2024 o dispositivo: § 6º O Coordenador da Comissão de Instrução de Processos Ético (CIPE), em razão do exercício de atividade adicional de Coordenação, fará jus 01 (um) Auxílio Representação adicional, a ser pago quando a entrega do relatório final. Art. 2º Ficam acrescido os §§ 7º e 8º ao Art. 1º da Decisão Coren-MS n. 051/2024, como seguinte redação: § 7º Nos Processos Éticos que contenham volume superior a 1.000 (mil) páginas, poderá ser concedido 01(um) Auxílio Representação adicional a cada integrante da CIPE, exclusivamente para atividade de leitura e estudo do processo, a cada 1.000 (mil) páginas. § 8º Para fins do dispositivo no § 7º, serão considerados os volumes integrais de 1.000 (mil) páginas, podendo ser concedidos múltiplos Auxílio Representação adicionais conforme total apurados, observados os seguintes exemplos: I – Processos com até 1.000 (mil) páginas: 01 (um) AR adicional; II – Processos com mais de 1.000 (mil) até 2.000 (duas mil) páginas: 02 (dois) AR adicionais; III – Processos com mais de 2.000 (duas mil) até 3.000 (três mil) páginas: 03 (Três) AR adicionais; IV – E assim sucessivamente, sempre na proporção de 01 (um) Auxílio Representação adicional a cada 1.000 (mil) páginas. Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Decisão Coren-MS, n. 051/2024. Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 20 de maio de 2026. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2026.**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.019/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes de natureza tecnológica e operacional, com o fito em atender às demandas do Contrato nº 97/2025 – "*Gestão Macro do Assessoramento Técnico e Pedagógico das Redes Municipais de Educação da Região Norte TED 15804/2025*" (Projeto 574), sob a coordenação da Prof.ª Dra. Daiani Damm Tonetto Riedner, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30, do dia 12 de junho de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e [fundacaofapec.org.br/licitacao](http://fundacaofapec.org.br/licitacao).

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2026.

Jeanete Vega

Membro da Comissão de Contratação.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL “POR EDITAL” PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS PARA A ALIENAÇÃO ELETRÔNICA DE BEM IMÓVEL RURAL

PRAZO: 05 (cinco) dias.

- 1) **MARIA MADALENA ALVES CARVALHO NETA**, brasileira, produtor agropecuário, portadora do documento Carteira de Identidade, CI/RG nº 000.975.271 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.090.551-00;
- 2) **RODRIGO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, administrador, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04234994342 DETRAN/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.894.751-30.


### ENDEREÇO(S) PARA NOTIFICAÇÃO:

- 1) Rua Aguinaldo Ferreira Barbosa, nº.1051, Bairro San Raphael, CEP: 79.150-000, Maracaju/MS;
- 2) Rua Aguinaldo Ferreira Barbosa, nº.1051, Bairro San Raphael, CEP: 79.150-000, Maracaju/MS;
- 3) Rua Antônio José Ferreira, nº 2760, Bairro Centro, CEP 790150-000, Maracaju/MS;
- 4) Rodovia MS 382, sentido Guia Lopes a Bonito, KM 23, Rancho Voluntário, Nioaque/MS.

**A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.386/0001-52, localizada Avenida Marcelino Pires, nº 3.128, Vila São Francisco, CEP 79.833-001, em Dourados/MS, representada por seu Diretor de Negócios, o Sr. **ALESSANDRO FELICIANO SOARES DA SILVA**, e a Sra. **PATRÍCIA GAIOFATO CARNEIRO**, com endereço eletrônico: [sicoobcentrosulms@sicoob.com.br](mailto:sicoobcentrosulms@sicoob.com.br); torna público para conhecimento de todos os interessados, e nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 137451, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) firmado na data de 07/12/2024, em Maracaju/MS, com data de vencimento em 06/12/2024, na qual figura como **EMITENTE(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**, **MARIA MADALENA ALVES CARVALHO NETA**, brasileira, produtor agropecuário, portadora do documento Carteira de Identidade, CI/RG nº 000.975.271 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.090.551-00; e o avalista **RODRIGO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, administrador, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04234994342 DETRAN/MS e inscrito no

CPF/MF sob o nº 008.894.751-30, **VEM COMUNICAR** que notificações extrajudiciais foram realizadas nas datas de **08/05/2026; 11/05/2026; 12/05/2026; 15/05/2026**, com as tentativas de notificar(em) o(s) **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)** foi infrutífera, por razão de não encontrar os mesmos em seu endereço comercial e residencial e **ante esta nova NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, vem atestar mediante a publicação **“POR EDITAL”** neste jornal de circulação local que será vendido, o imóvel rural relacionado no edital de leilão eletrônico, a ser publicado em imprensa oficial, imóvel rural este com propriedade consolidada em nome do **CRETOR FIDUCIÁRIO**, a quem maior lance oferecer, por meio de 1º ou 2º Leilão Público, exclusivamente na modalidade eletrônica **on-line**, do tipo “maior lance ou oferta”, observado o valor mínimo de venda previsto em Edital, conforme o enunciado da Lei nº 9.514/97 e legislação afim.

**DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS):** Conforme extraído da matrícula imobiliária de nº 3653 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Nioaque/MS:

 Valide aqui este documento	CNM 061663.2.0003653-9	
	<b>LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL</b> <b>1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS</b> <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NIOAQUE</b>	
MATRÍCULA	FICHA	Em 17 de abril de 2013.
3653	001	
<p><b>IMÓVEL:</b> FAZENDA ARIRANHA (parte), com a área de 5,0000 há (cinco hectares) de terras pastais e lavradias e perímetro de 1.368,94 metros, constando como benfeitorias cercas de arame liso, açudes e pastagens, localizada nesta município e comarca de Nioaque – MS, dentro da seguinte descrição. <b>DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE:</b> Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-04, localizado na margem esquerda da Rodovia MS – 382, sentido Guia Lopes da Laguna para Bonito, deste segue confrontando com a Rodovia MS – 382, com o seguinte azimute e distância: 131°12'24" e 82,10 metros até o vértice M-01, também localizado na margem esquerda da Rodovia MS – 382, sentido Guia Lopes da Laguna para Bonito, deste segue confrontando com a Estância Alma Gémea – Parte de Liliane Mizuta Kozoroski, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°26'17" e 622,35 metros até o vértice M-02, 245°26'17" e 14,79 metros até o vértice V-02, determinado na margem direita do Rio Miranda, deste segue margeando Rio Miranda abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°57'03" e 82,68 metros até o vértice P6, 5°57'03" e 8,97 metros até o vértice P7, 316°38'27" e 0,86 metros até o vértice V-01, determinado na margem direita do Rio Miranda, deste segue confrontando com o Rancho Recanto do Sossego de Nelson Batista da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°56'36" e 15,56 metros até o vértice M-03, 65°56'34" e 541,64 metros até o vértice M-04, ponto inicial da descrição deste perímetro. Jardim – MS, 30 de Janeiro de 2010.</p> <p><b>Profissional responsável:</b> José Brito de Miranda – Engenheiro Agrimensor – Código B09 – CREA 1.538/TD MT – Visto 492 – MS ART nº 11168179.</p> <p><b>RESERVA LEGAL DE 20%:</b> No imóvel existe uma RESERVA LEGAL DE 20% (vinte por cento) da propriedade, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, na conformidade das Leis n. 4.771, de 15-09-65 e n. 7.803, de 18-07-89, de cujo teor e sanções têm pleno conhecimento. Tudo conforme consta na Av.1-M.3245, feita em 17 de dezembro de 2009, nesta serventia.</p> <p><b>Cadastro no INCRA n. 913.111.039.721-6;</b> denominação do imóvel: Fazenda Ariranha; área total (há) 35,0000; classificação fundiária: minifúndio; indicações para localização do imóvel: Rodovia Guia Lopes Bonito KM 23; município sede do imóvel: Nioaque – MS; módulo rural (há): 65,8536; nº de módulos rurais: 0,41; módulo fiscal (há) 50,0000; nº de módulos fiscais: 0,7000; F.M.P. (há): 4,0000; nome do detentor: Antonio César dos Santos; nacionalidade: brasileira; código da pessoa: 03.474.057-0; nº do CCIR: 00316964093; Emissão: 2006/2007/2008/2009, quitado.</p>		

**DESCRIÇÃO:** Uma área de terras e lavradas, no lugar denominado Rancho Voluntário constituído por um rancho totalizando uma área de 5,000ha (cinco hectares) situado na parte da Rancho Voluntário, descrição da propriedade: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-04,

localizado na margem esquerda da rodovia MS 382 sentido a Guia Lopes da Laguna para Bonito, deste segue confrontado com a estância Alma Gêmea – parte de Liliane Mizuta Kozoroski, com os seguintes azimutes e distâncias 245°26'17" e 622,35 metros até o vértice M-02, 245° 26' 17" e 14,79 metros até o vértice V-0, determinado na margem direita do Rio Miranda, deste segue margeando o Rio Miranda a Baixo com os seguintes azimutes e distâncias 55°57'03" e 82,68 metros até o vértice p6, 5°57'03" e 8,97 metros até o vértice p7, 316°38' 27" e 0,86 metros até vértice V-01, determinado na margem direita do Rio Miranda, deste segue confrontando com riacho recanto do sossego de Nelson Batista da Silva com seguintes azimutes e distâncias 65°56'36" e 15,56 metros até o vértice M-03, 65°56'34" e 541,54 metros até o vértice M04, ponto inicial da descrição deste perímetro, Jardim/MS, constando na matrícula nº 3653. Terreno: O rancho situado em localização privilegiada com rio Miranda margeando os fundos do rancho tendo a frente com estrada estadual BR 267 entre Guia Lopes da Laguna/MS e a cidade de Bonito/MS o rancho e todo cercado de tela de alambrado contendo 01 residência de alvenaria 01 suíte, sala, copa, 02 quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 03 carros, piscina adulto e piscina infantil também contendo uma casa para caseiro 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, no rancho tem um mangueiro com baia e embarcador para gado novo e ampla área de pastagem acesso somente para este ranho, amplas arvores frutificas. O terreno com relevo plano e estando em via pública servido de toda infraestrutura com asfalto BR 267, iluminação, ônibus para escolas. Benfeitorias: O imóvel objeto da presente avaliação corresponde a um rancho e todo cercado de tela de alambrado contendo 01 residência de alvenaria 01 suíte, sala, copa, 02 quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 03 carros, piscina adulto e piscina infantil também contendo uma casa para caseiro 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, no rancho tem um mangueiro com baia e embarcador para gado novo e ampla área de pastagem acesso somente para este ranho, amplas arvores frutificas. A BR 267 que dá acesso e toda asfalto entrada do rancho apenas 200 metros sem asfalto, possui iluminação pública, coleta de lixo, linha de transporte para a cidade. **Imóvel rural avaliado no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

**ÔNUS:** Constam os seguintes ônus na matrícula imobiliária de nº 3653 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Nioaque/MS:

**R. 06/3653** – com protocolo nº. 25.25, da data de 13/12/2022, na matrícula imobiliária atesta a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, pela Cédula de Crédito Bancário nº 137451, emitida em Maracaju/MS, aos 07 de dezembro de 2022, tendo como **CREDORA** a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO**

**SUL MS** e como **EMITENTE(S) DEVEDOR(ES)**, **MARIA MADALENA ALVES CARVALHO NETA**, brasileira, solteira, produtora agropecuária, em geral, natural de Maracaju/MS, portadora da cédula de identidade RG nº 000.975.271-SEJUSP/MS, expedida em 25/06/2007, e inscrita no CPF sob o nº 010.090.551-00, e como **AVALISTA/GARANTIDOR FIDUCIANTE RODRIGO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, filho de João Melgarejo de Souza e Sueli Vieira de Souza, portador da CNH nº 04234994342 DETRAN/MS, expedida em 16/02/2017, e inscrito no CPF sob o nº 008.894.751-30.

**AV.08/3653**- Protocolo nº 28.079 de 12/02/2026, da matrícula imobiliária atesta a existência da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel urbano atinente a esta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em favor da **CREDORA**, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS** e como **EMITENTE(S)/DEVEDOR(ES)**, **MARIA MADALENA ALVES CARVALHO NETA**, brasileira, solteira, produtora agropecuária, em geral, natural de Maracaju/MS, portadora da cédula de identidade RG nº 000.975.271-SEJUSP/MS, expedida em 25/06/2007, e inscrita no CPF sob o nº 010.090.551-00, e como **AVALISTA/GARANTIDOR FIDUCIANTE RODRIGO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, filho de João Melgarejo de Souza e Sueli Vieira de Souza, portador da CNH nº 04234994342 DETRAN/MS, expedida em 16/02/2017, e inscrito no CPF sob o nº 008.894.751-30, devidamente qualificados.

**DÉBITOS:** Não há débitos de IPTU ante a Prefeitura Municipal da cidade de Nioaque/MS.

#### **DOS VALORES PARA OS LEILÕES ELETRÔNICOS:**

- 1) **Valor de avaliação para 1º Leilão: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**
- 2) **Valor mínimo em 2º Leilão: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

O leilão será promovido a cargo do leiloeiro público oficial devidamente autorizado pelo credor fiduciário, o Sr. **MARCELO CARNEIRO BERNADELLI**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul | JUCEMS, sob a matrícula nº 21, com escritório à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande/MS, com fones de contato: (67) 99991-1605 e (67) 4042-2179, ambos com Whats App.

O leilão será realizado por meio do site **www.marcaleiloes.com.br**, sendo o **1º Leilão** com início no dia **15/06/2026 às 15:00 horas** e término no dia **22/06/2026 às 15:00 horas (horário local de MS)**. Caso não haja licitante em 1º Leilão, o **2º Leilão** seguir-se-á, sem interrupção, com término no dia **29/06/2026, às 15:00 horas (horário local de MS)**, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão)

vendido(s) observando o valor mínimo de venda previsto em Edital e conforme a alteração do artigo 27, parágrafo 2º-A, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

ALESSANDRO  
FELICIANO SOARES  
DA  
SILVA:61705705120

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO FELICIANO  
SOARES DA  
SILVA:61705705120  
Dados: 2026.05.22 12:55:16  
-04'00'

PATRICIA  
GAIOFATO  
CARNEIRO:002222  
56176

Assinado de forma digital  
por PATRICIA GAIOFATO  
CARNEIRO:00222256176  
Dados: 2026.05.22  
12:56:47 -04'00'

---

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SICOOB CENTRO-SUL**  
**CNPJ/MF nº 10.319.386/0001-52**

Maracaju/MS, 22 de maio de 2026.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL “POR EDITAL” PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE ALIENAÇÃO ELETRÔNICA DE BEM IMÓVEL URBANO

PRAZO: 05 (cinco) dias.

- 1) **ADELAR HENCKEMAIER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.223.716/0001-68;
- 2) **ADELAR HENCKEMAIER**, brasileiro, diretor administrativo e financeiro, portador do documento Carteira de Identidade, CI/RG nº 000706250 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.939.719-87;
- 3) **ELISABETH TEREZINHA SCHERBAK HENCKEMAIER**, brasileira, portadora do documento Carteira de Nacional de Habilitação CNH nº 00308408380 Detran/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 498.721.339-72;

### ENDEREÇO(S) PARA NOTIFICAÇÃO:

- 1) Avenida Marcelino Pires, nº 6530, bairro Jardim Márcia, Dourados/MS, CEP 79.841-000;
- 2) Rua Monte Alegre, nº 1935, bairro Jardim América, apto. 301, CEP 79.824-070, Dourados/MS;
- 3) Rua Monte Alegre, nº 1935, bairro Jardim América, apto. 301, CEP 79.824-070, Dourados/MS.

**A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.386/0001-52, localizada Avenida Marcelino Pires, nº 3.128, Vila São Francisco, CEP 79.833-001, em Dourados/MS, representada por seu Diretor de Negócios, o Sr. **ALESSANDRO FELICIANO SOARES DA SILVA**, e a Sra. **PATRÍCIA GAIOFATO CARNEIRO**, com endereço eletrônico: [sicoobcentrosulms@sicoob.com.br](mailto:sicoobcentrosulms@sicoob.com.br); torna público para conhecimento de todos os interessados, e nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 275870, no valor de R\$ 476.104,66 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e quatro reais e sessenta e seis centavos), firmado na data de 29/10/2024, em Dourados/MS, com data de vencimento em 22/10/2029, na qual figura como **EMITENTE(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ADELAR HENCKEMAIER & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.223.716/0001-68; e os **AVALISTA(S) e GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ADELAR HENCKEMAIER**, brasileiro, diretor

administrativo e financeiro, portador do documento Carteira de Identidade, CI/RG nº 000706250 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.939.719-87; **ELISABETH TEREZINHA SCHERBAK HENCKEMAIER**, brasileira, portadora do documento Carteira de Nacional de Habilitação CNH nº 00308408380 Detran/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 498.721.339-72, **VEM COMUNICAR** que notificações extrajudiciais foram realizadas nas datas de **07/05/2026; 09/05/2026; 11/05/2026; 12/05/2026; 13/05/2026**, com as tentativas de notificar(em) o(s) **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)** foi infrutífera, por razão de não encontrar os mesmos em seu endereço comercial e residencial e ante esta nova **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, vem atestar mediante a publicação **“POR EDITAL”** neste jornal de circulação local que será vendido, o imóvel urbano relacionado no edital de leilão eletrônico, a ser publicado em imprensa oficial, imóvel urbano este com propriedade consolidada em nome do **CRETOR FIDUCIÁRIO**, a quem maior lance oferecer, por meio de 1º ou 2º Leilão Público, exclusivamente na modalidade eletrônica **on-line**, do tipo “maior lance ou oferta”, observado o valor mínimo de venda previsto em Edital, conforme o enunciado da Lei nº 9.514/97 e legislação afim.

**DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS):** Conforme extraído da matrícula imobiliária de nº 70.704 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS:

MATRÍCULA Nº <b>70704</b>	DATA: 06 de março de 2.003	Dr. Alice Soares de Aguiar OFICIAL
FICHA Nº 01	OFICIAL: <i>[Assinatura]</i>	
<p>IMÓVEL Um apartamento designado pelo lote 301 (trezentos e um), situado no 3º andar ou quarto pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, unidade esta composta de um apartamento, dois dormitórios, banheiro, hall de acesso aos dormitórios e banheiro, sacada, sala de jantar e estar, lavabo, copa, cozinha e área de serviço, quarto de empregada e banheiro de empregada, com a área privativa de divisão não proporcional de 184,74ms<sup>2</sup> e a área de divisão proporcional de 18,806425ms<sup>2</sup>, totalizando a área de 203,546425ms<sup>2</sup> a qual equivale a fração ideal cujo o coeficiente de proporcionalidade é de 5,8084% na construção e demais coisas comuns do condomínio e de 73,12ms<sup>2</sup> no terreno, tendo a unidade autônoma as seguintes divisas: - ao norte- com parte da área de recuo do Edifício, hall de circulação e escadaria de acesso ao pavimento superior; ao sul- com a área de recuo do Edifício com a rua Monte Alegre; ao leste- com parte da área de recuo do apartamento nº 302 e hall de circulação do pavimento; ao oeste- com parte da área de recuo do edifício e com parte de divisa com o lote A da mesma quadra, contendo esta unidade o direito de uso privativo da unidade autônoma do BOX-GARAGEM nº 02, situado no sub-solo do Edifício, com a área privativa de divisão não proporcional de 12,50ms<sup>2</sup> e a área de divisão proporcional de 19,026875ms<sup>2</sup>, totalizando a área de 31,526875ms<sup>2</sup>. A qual equivale a fração ideal cujo o coeficiente de proporcionalidade é de 0,905625% na construção e demais coisas comuns do condomínio e de 11,39875ms<sup>2</sup> no terreno, tendo a unidade autônoma as seguintes divisas: - ao norte- com parede da área de recuo do edifício com o lote 04 da mesma quadra; ao sul- com a área de circulação de veículos; ao leste- divisa com a área de circulação do boxgaragem nº 03; ao oeste- divisa com a área de circulação do box-garagem nº 01.- Sendo que dita unidade acha-se edificada na parte do quarteirão nº 11 (onze) situado no loteamento denominado "JARDIM CENTRAL", perímetro urbano desta cidade, determinado por parte do lote 55 (cinquenta e cinco), da antiga zona suburbana desta cidade, medindo a área de 1.258,70ms<sup>2</sup> (um mil duzentos e cinquenta e oito metros e setenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: - ao norte- 21,93 metros com o mesmo quarteirão nº 11 do Jardim Central; ao sul- 32,50 metros com a rua Monte Alegre; ao leste- 42,08 metros com parte do mesmo quarteirão 11; ao oeste- 54,00 metros com parte do mesmo quarteirão.- a matrícula anterior nº 30.253 livro 2 deste registro.-.....</p>		CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO DE DOURADOS

**DESCRIÇÃO:** 01 (um) imóvel residencial urbano unifamiliar do tipo unidade de apartamento descrito sob o nº 301, localizado no 3º andar do Edifício Residencial Mônaco, situado Rua Monte Alegre, nº 1935, sob esquina com a Avenida Presidente Vargas, no bairro Jardim Central. Devidamente registrado sob a matrícula imobiliária de nº 70.704 do SRI da Comarca de

Dourados/MS. Possui 203,54 m<sup>2</sup> de área total construída, sendo 184,74 m<sup>2</sup> de área privativa de apto., 12,50 m<sup>2</sup> de área destinada a 01(uma) vaga de estacionamento de garagem coberta denominada de vaga nº 02, locada no subsolo e 18,80 m<sup>2</sup> de área comum, correspondendo-lhe 73,12 m<sup>2</sup> de parcela de terreno. Composto por 01 (uma) sala de estar/home, 01 (uma) copa e 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala tv, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) quarto de empregada, 01 (um) banheiro de empregada, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) suíte e 01 (uma) sacada com acesso à sala e ao quarto principal. Na área social e nos quartos possuem piso em madeira corrida; nas áreas molhadas há cerâmica, pintura nas paredes e esquadrias ferro e portas em madeira, considerado padrão de acabamento como normal. O imóvel avaliando encontra-se ocupado. A unidade predial avaliada está situada no 3º pavimento e apresenta 04 (quatro) unidades por andar. O prédio contém 04 (quatro) pavimentos (térreo e mais 03 (três) andares com um total de 16 (dezesesseis) apartamentos e não possui elevador. Trata-se de região inserida na malha urbana do Município de Dourados/MS. A região apresenta ocupação residencial e comercial, com padrão construtivo variável, entre normal e alto, em sua maioria unidades residenciais com fins comerciais, possui facilidade de acessos e intensidade alta de tráfego de veículos e pedestres. A rua Monte Alegre tem predominância de ocupação residencial com uso comercial e multifamiliar, com prédios de apartamentos com padrão construtivo variável entre normal e alto, possui facilidade de acessos de uma única mão, apresenta em bom estado de conservação tráfego moderado a alto de veículos e pedestres, pavimentação em asfalto, guias e sarjetas, esgoto público, água potável, energia trifásica, rede de telefonia e iluminação pública. **Imóvel urbano avaliado no montante de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais).**

**ÔNUS:** Constam os seguintes ônus na matrícula imobiliária de nº 70.704 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS:

**R. 10/70.704** - Protocolo nº 510.751, da data de 09/12/2024, na matrícula imobiliária atesta a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, pela Cédula de Crédito Bancário nº 275870, emitida em Dourados/MS, aos 29 de outubro de 2024, tendo como **CREDORA** a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS** e como **EMITENTE(S) DEVEDOR(ES), ADELAR HENCKEMAIER & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.223.716/0001-68; e os **AVALISTA(S) E GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ADELAR HENCKEMAIER**, brasileiro, diretor administrativo e financeiro, portador do documento Carteira de Identidade, CI/RG nº 000706250 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.939.719-87; **ELISABETH TEREZINHA SCHERBAK HENCKEMAIER**, brasileira, portadora do documento Carteira de Nacional de Habilitação CNH nº 00308408380 Detran/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 498.721.339-72.

**AV.12/70.704** - Protocolo nº 520.732 de 27/11/2025, da matrícula imobiliária atesta a existência da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel urbano atinente a esta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em favor da **CREDORA**, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS** e como **EMITENTE(S)/DEVEDOR(ES)**, **ADELAR HENCKEMAIER & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.223.716/0001-68; e os **AVALISTA(S) e GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**, **ADELAR HENCKEMAIER**, brasileiro, diretor administrativo e financeiro, portador do documento Carteira de Identidade, CI/RG nº 000706250 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.939.719-87; **ELISABETH TEREZINHA SCHERBAK HENCKEMAIER**, brasileira, portadora do documento Carteira de Nacional de Habilitação CNH nº 00308408380 Detran/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 498.721.339-72, devidamente qualificados.

**AV.13/70.704** - Protocolo nº 522.518 de 30/01/2026 - **RETIFICAÇÃO DE VALOR DA CONSOLIDAÇÃO** - De conformidade com Requerimento de Averbação - Retificação de Valor da Consolidação, apresentado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS**, aos 23 de dezembro de 2025, procedo a retificação do valor da consolidação de propriedade averbada sob o nº 12 da presente matrícula, sendo o correto: Valor da Consolidação: **R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), correspondente à base de cálculo do ITBI.**

**DÉBITOS:** Não há débitos de IPTU ante a Prefeitura Municipal da cidade de Dourados/MS.

**DOS VALORES PARA OS LEILÕES ELETRÔNICOS:**

- 1) **Valor de avaliação para 1º Leilão: R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais).**
- 2) **Valor mínimo em 2º Leilão: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).**

O leilão será promovido a cargo do leiloeiro público oficial devidamente autorizado pelo credor fiduciário, o Sr. **MARCELO CARNEIRO BERNADELLI**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul | JUCEMS, sob a matrícula nº 21, com escritório à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande/MS, com fones de contato: (67) 99991-1605 e (67) 4042-2179, ambos com Whats App.

O leilão será realizado por meio do site **www.marcaleiloes.com.br**, sendo o **1º Leilão com início no dia 15/06/2026 às 15:00 horas e término no dia 22/06/2026 às 15:00 horas (horário local de MS).** Caso não haja licitante em **1º Leilão**, o **2º Leilão** seguir-se-á, sem interrupção, com **término no dia 29/06/2026, às 15:00 horas (horário local de MS)**, ocasião em que o(s) bem(ns)

será(ão) vendido observando o valor mínimo de venda previsto em Edital e conforme a alteração do artigo 27, parágrafo 2º-A, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

ALESSANDRO  
FELICIANO SOARES DA  
SILVA:61705705120

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO FELICIANO SOARES  
DA SILVA:61705705120  
Dados: 2026.05.22 12:56:08 -04'00'

PATRICIA GAIOFATO  
CARNEIRO:0022225  
6176

Assinado de forma digital  
por PATRICIA GAIOFATO  
CARNEIRO:00222256176  
Dados: 2026.05.22 12:57:03  
-04'00'

---

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SICOOB CENTRO-SUL**  
**CNPJ/MF nº 10.319.386/0001-52**

Dourados/MS, 22 de maio de 2026.